

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

SOLICITANTE: PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE MARÍLIA SP

PROCESSO DIGITAL: 0006093-14.2023.8.26.0344

CLASSE ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA –RECONHECIMENTO-DISSOLUÇÃO

EXEQUENTE: ADRIANA LUIZA DA SILVA

EXECUTADO:DHAUBIAN BRAGA BRAUIOTO BARBOSA

JOSÉ ALBINO MARTINS MANZANO, CRECI 43645, CNAI 18269, Corretor de Imóveis, nomeado nos autos em epígrafe, vem, após haver procedido os estudos e diligências que se fizeram necessários apresentar a V. Exa. o que segue

Este documento é **Página 1** original, assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49, sob o número WMIA237023350845. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código CzhflLKgG.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

ÍNDICE

- SOLICITANTE E ENDEREÇO DO IMÓVEL EM AVALIAÇÃO
- OBJETIVO
- MÊS DE PRODUÇÃO – ANO- PARECER
- PARTES 1-2 -ABNT- NBR 14653
- ABREVIATURAS
- PRELIMINARES /VISTORIA
- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
- CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO/ MELHORIAS E CONFRONTAÇÕES
- LOCALIZAÇÃO / VISTA AÉREA POR SATÉLITE
- FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO
- METODOLOGIA FONTE DE PESQUISAS REFERENCIAIS
- FOTOS DE IMÓVEIS REFERENCIAIS
- CONCLUSÃO DO PARECER
- ANEXOS

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
 EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

Objetivo:

Este Parecer Técnico tem por objetivo determinar o valor APROXIMADO de mercado para VENDA, imóvel residencial urbano, " Rua Etoze Tiveron Prolongamento ,Quadra Setor de letra " E " Lote 14, RESIDENCIAL CAMPO BELO ", nesta cidade de Marília SP.

-MÊS DE PRODUÇÃO DO PARECER MERCADOLÓGICO:

" PTAM - NOVEMBRO 2023 "

DA COMPETÊNCIA LEI 6530/78

Art. 1º - O exercício da Profissão de Corretor de Imóveis, no Território Nacional, é regido pelo disposto na Lei 6530/78.

Este parecer foi elaborado de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), assim redigido:

Art. 3º - Compete ao Corretor de Imóveis exercer a Intermediação na compra, venda, permuta e locação de Imóveis, podendo ainda, "OPINAR" quanto à Comercialização e ou locação imobiliária.

Atende ainda as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) n.º s 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006) e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

- PARTES DA ABNT:

A ABNT/NBR 14653 é constituída pelas seguintes partes, sob o título geral "Avaliações de Bens".

- Parte 1: Procedimentos gerais;
- Parte 2: Imóveis urbanos;
- Parte 3: Imóveis rurais;
- Parte 4: Empreendimentos;
- Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações de bens industriais em geral;
- Parte 6: Recursos naturais e ambientais;
- Parte 7: Patrimônio histórico.

Esta parte da NBR 14653-1 desempenha o papel de guia, indicando os procedimentos gerais para as demais partes e somente será utilizável em conjunto.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

-ABREVIATURAS

I.A - Imóvel em Avaliação
CRECI-SP - Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo
CNAI - Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários
Art. - Artigo
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
NBR - Normas Brasileiras
M² - Metro quadrado
IPTU - Imposto predial territorial e urbano.
R - Referenciais
V.V - Valor de venda
V.L - Valor da locação
A. T.C - Área Total construída
A. T. T - Área Total do Terreno
AT - Área do terreno
C.M2 - Custo por metro quadrado
V. G.V ou V. G.L - Valor global da venda ou locação
V.M - Valor médio
TG - Total Geral
MG - Média geral
I. A.C - Idade aparente da construção
DTC - Depreciação por Tempo de Construção
R. F. D - Resultado do fator de depreciação.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

PRELIMINARES / VISTORIA

Por solicitação do Excelentíssimo Juiz da Primeira Vara De Família e Sucessões, desta Comarca, constitui objeto do presente trabalho, o parecer de valoração para efeito de "Valor Real para VENDA"

A vistoria do imóvel "*in Loco*" por este subscritor, ocorreu no dia 13 de Novembro de 2023, as 14 horas, acompanhado do engenheiro civil Sr Matheus Barrueco Doretto, CREA 5069265960.

Neste dia o I.A encontrava-se desocupado e em estado de abandono, com aves pombos, e sinais claros de degradação dos materiais ali depositados.

Trata-se de um Loteamento Residencial de alto padrão construtivo, aprovado pela Prefeitura Municipal no ano de 1998.

A infraestrutura, energia elétrica, água potável (poço artesiano), tratamento de esgoto (fossa asséptica individual) via de acesso interna aos lotes com pavimento ecológico.

Os moradores do Residencial Campo Belo, em cada lote individualizado, podem usufruir de até 35.000 litros de água mensal, embutidos na taxa de condomínio, quando ultrapassar esta quantidade, o morador paga uma taxa adicional.

Fora analisado a localização, a topografia, as benfeitorias ali existentes, salvo os materiais, tais como pisos, azulejos, argilas expandida, peças de ferro, tubos plásticos e etc, que encontravam-se depositados em avançado estado de degradação.

Todos os elementos ali encontrados, são importantes e colaboraram para a conclusão final.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

**** Acesso ao Imóvel avaliando / Condomínio**

Saindo de Marília em direção ao município de Oriente, KM 461, Posto de Combustíveis Planeta Ecológico, Rotatória a direita, em linha reta, distante 500 metros da SP 294.

LOTEAMENTO :composto por 177 LOTES

Nível de segurança :portaria 24 horas com câmeras, cancelas, gradil;

Área existente verde até 1,1154 % das áreas comuns ;

Arquitetura portaria e condomínio - normal;

Paisagismo –possui e está bem cuidado, jardins, praças e bosque;

Lazer completo – play ground - praças de convivência, bosque.

Infra estrutura total: rede água, galerias, calçadas, pavimento ecológico, telefonia /internet fibra ótica,

Natureza do terreno do imóvel avaliando: seca;

Topografia do I.A: plana

Topografia do condomínio: plana / ondulada;

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

IMÓVEL EM AVALIAÇÃO -BREVE HISTÓRICO

Localizado-esquina -trata-se de um imóvel em fase de obras , com estimativa de 68,79 % concluídos.

Foi identificado que o I.A está coberto com telhas cerâmicas , parte elétrica e hidráulica parcialmente tubuladas,com reboco em todas as paredes ,em algumas já emassadas,algumas já com revestimento de parede,esquadrias parcialmente instaladas, contra-piso parcial, enfim uma porcentagem de etapas concluídas em torno de 68,79% .

Diante do abandono que se encontra o I.A, os materiais de acabamentos ali encontrados estão se perdendo no meio de uma vegetação.

A planta construtiva data do ano de 2016,com um projeto suntuoso, encerrando uma área construída com 897,03 m²

O projeto está dividido em 3 pisos, inferior, nível da rua e superior.

Piso térreo

Cozinha gourmet

Cozinha

Despensa

Sala de estudo

Sala de home theater

Lavabo

Escritório

Sauna

2 wcs

Área de serviço

2 dormitórios de hóspedes

2 Salas de jogos

Pátio

Áreas destinadas para jardinagem/paisagismo

Piso inferior

Garagem

Piso superior

8 suítes master

Amplas varandas

1 ante sala

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

ROTEIRO-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL -SITUAÇÃO GEO ECONÔMICA

/ MELHORIAS PÚBLICAS /INFRA ESTRUTURA / CARACTERÍSTICAS DO I.A / REGIÃO

O acesso ao imóvel em avaliação, saindo de Marília, segue pela Rodovia SP 294, sentido MARILIA ao município de ORIENTE.

A distancia a ser percorrida de MARILIA ate a entrada do portal do IMÓVEL EM AVALIAÇÃO é de aproximados 10 km.

A infraestrutura pública disponível na região da localização do imóvel, é com energia elétrica, telefonia móvel, água poço artesiano, enquanto que as vias de circulação no entorno, são vias pavimentadas.

Esta região do Imóvel Avaliando, foi sendo urbanizada nos últimos anos com a implantação de inúmeros loteamentos residenciais, moradia social , loteamento de chácaras e sítios de lazer.

Outro fator importante na atualidade, é a expansão das vias marginais e a instalação de centros de logística no entorno.

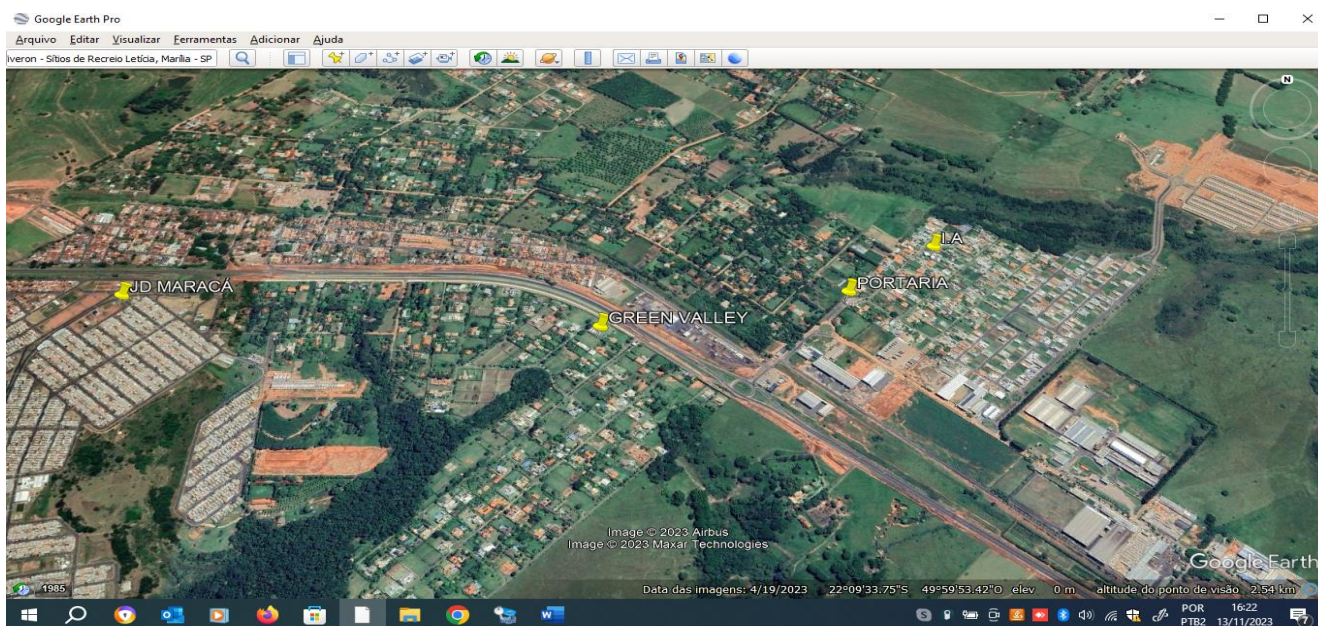
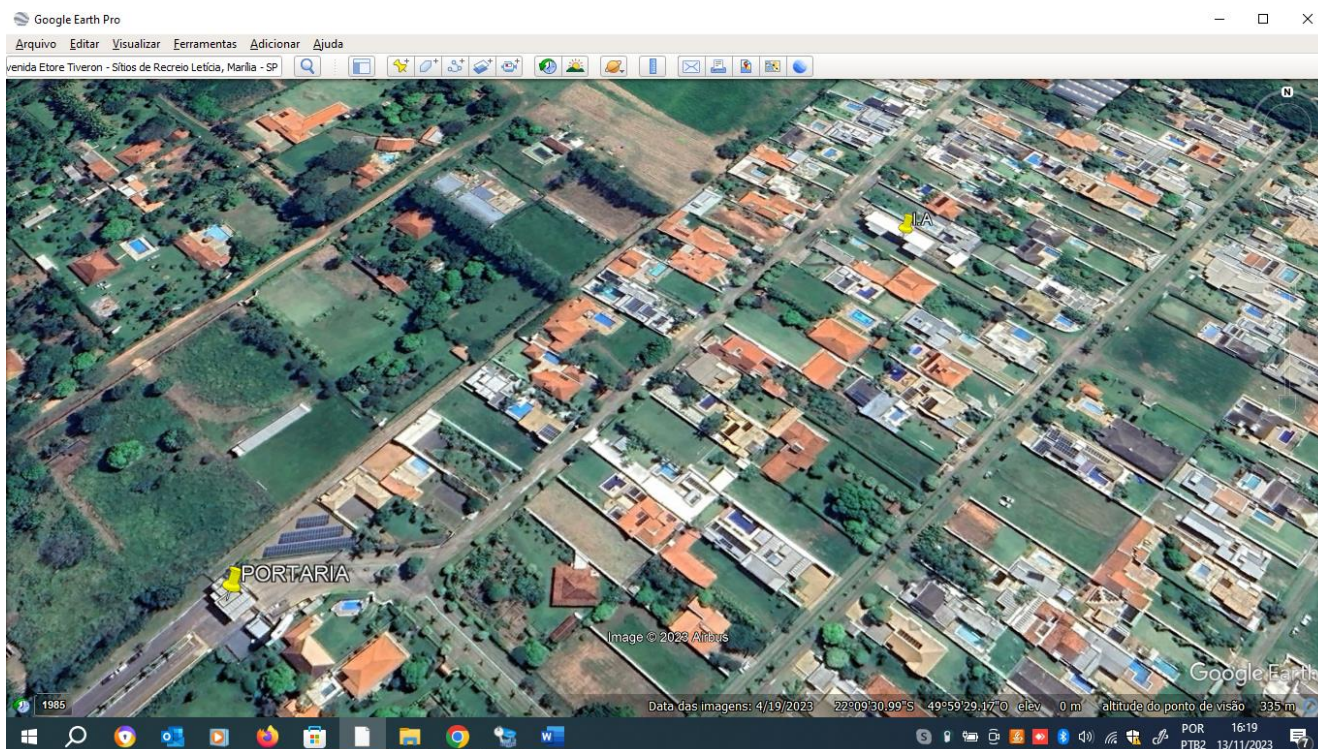
CONFRONTAÇÕES

A descrição exata e suas confrontações estão melhores caracterizadas na Matrícula, n.º 30625 do Registro de Imóveis Marília SP. (anexo autos).

Possíveis alterações até o presente, NÃO estarão contidas nas averbações nestes documentos.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
 EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

- MAPA DE LOCALIZAÇÃO – IMAGENS GOOGLE



Este documento é propriedade intelectual, assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49, sob o número WMIA237023350845. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código CzHfLLKgG.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

-DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

CERTIDÕES CADASTRAIS

- MATRÍCULA DE ORIGEM- 2º REGISTRO DE IMÓVEIS
Nº 30625

-CERTIDÃO DE VALOR VENAL

-IPTU-
Nº 8725300

-APROVAÇÃO PROJETO PREFEITURA DE MARÍLIA
Nº 28545/2016

-ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIO -CONTBEM
VALOR DA TAXA CONDOMINIAL É FEITO UM RATEIO A CADA 3 MESES, ASSIM ELA É VARIÁVEL:
R\$ 462,37 MÊS 09
R\$ 439,16 MÊS 10
R\$ 436,76 MÊS 11

Conforme informações do setor administrativo do residencial Campo Belo ,o referido imóvel encontra-se com as taxas condominiais em atraso, em cobrança na esfera extra judicial /carteira jurídica .

Em contato telefonico com o síndico Sr Adriano Gonçalves se prontificou a passar maiores informações , caso fosse necessário.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

IMAGENS DO IMÓVEL AVALIANDO



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

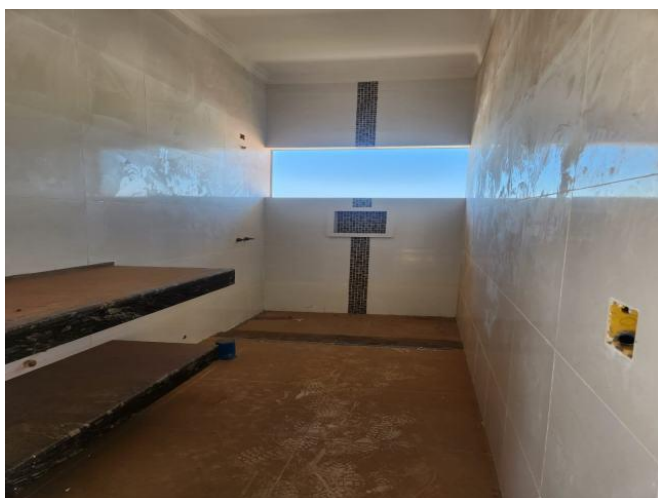


PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2



Este documento é **Página 1** de **1**, assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49, sob o número WMIA237023350845. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código CzhflLkgG.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

METODOLOGIA APLICADA

Pelo fato de estar sendo efetuado um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para um imóvel e no estado em que se encontra, a metodologia aplicada para a elaboração do presente Parecer foi a de “ MÉTODO COMPARATIVO ”, tendo sido possível identificar junto ao MERCADO IMOBILIÁRIO, imóveis com características semelhantes ao AVALIANDO obedecendo as Normas NBR 14653-1-2 da ABNT; optamos ainda por encontrar a MÉDIA entre os chamados IMÓVEIS REFERENCIAIS, considerando que são semelhantes entre si e ao próprio AVALIANDO aplicando a seguir a devida HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS.

FONTES DE PESQUISA DOS IMÓVEIS REFERENCIAIS

A pesquisa de mercado foi realizada com base em informações de imóveis que se encontram a venda e ofertados pelos vários escritórios imobiliários da região identificados em cada foto dos referenciais “R”.

Esta identificação permitiu então a obtenção de inúmeros imóveis dos quais selecionamos os abaixo descritos, com características semelhantes e não semelhantes ao imóvel avaliando e identificados como “R”.

Após a coleta de dados descritos na Tabela de Pesquisa, foi possível homogeneizar os dados obtidos e efetuar os cálculos matemáticos que permitiu concluir os valores apresentados ao final deste Parecer Técnico.

A coleta de imóveis foi realizada nas regiões com a implantação de vários sítios de recreio de lazer e adjacências, em conformidade com as Normas da Abnt e Ibape, o que nos garante uma boa qualidade do trabalho a ser apresentado.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
 EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

Imóvel Referencial

ANUNCIADO: REF - CONDOMÍNIO RES. CAMPO BELO

TELEFONE: (14) 98129 8460 EDILSON GASPAROTO- RESPONSAVEL

R\$ 1.400.000,00 UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: A.T 1.050,00 M² / A.C 350 M²



Imóvel Referencial

ANUNCIADO : REF CONDOMÍNIO RES. CAMPO BELO

TELEFONE: (14) 99617 1918 // 99830 5776 PROPRIETARIO RODRIGO

R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: AT. 900 M² /A.C 350 M²



**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2**

Imóvel Referencial

ANUNCIADO NA IMOBILIÁRIA: REF. CONDOMÍNIO RES. CAMPO BELO

TELEFONE: (14) 99614 0050 PROPRIETARIO ANTONIO

R\$ 1.450.000,00 UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: A.T 900 M² /A.C 360 M²



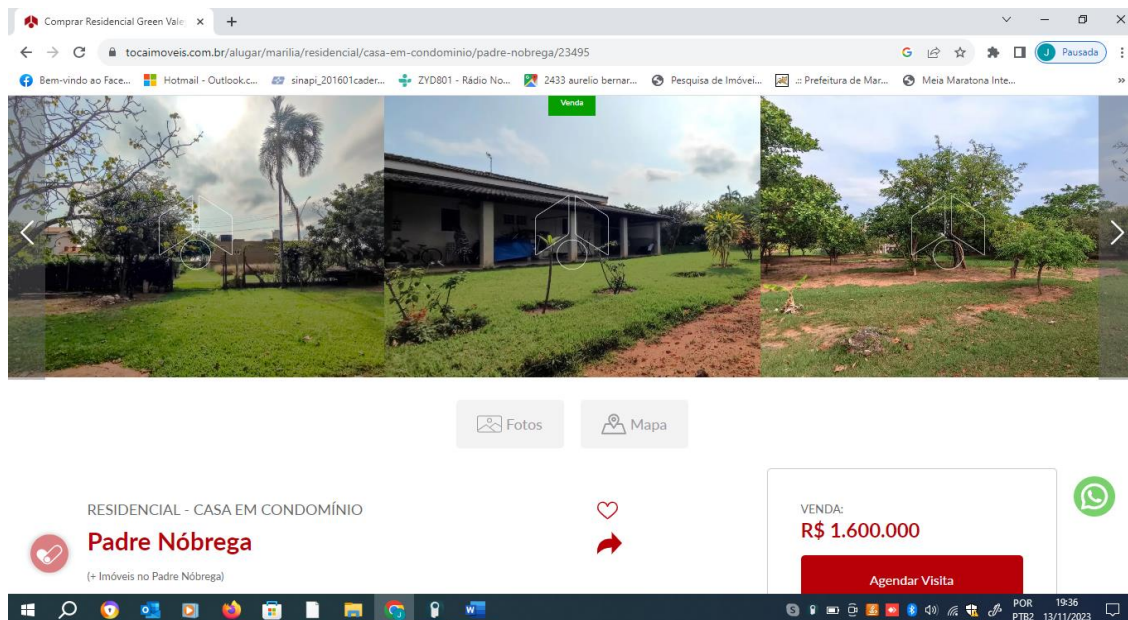
Imóvel Referencial

ANUNCIADO : REFER 23495 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VALLEY

TELEFONE: (14)3402 7000 TOCA IMOVEIS

R\$ 1.600.000,00 UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: A.T 2.931,69 M² / A.C 308,30 M²



Este documento é **Página 10** assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49 , sob o número WMIA237023350845 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código CzHfLKG.

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2**

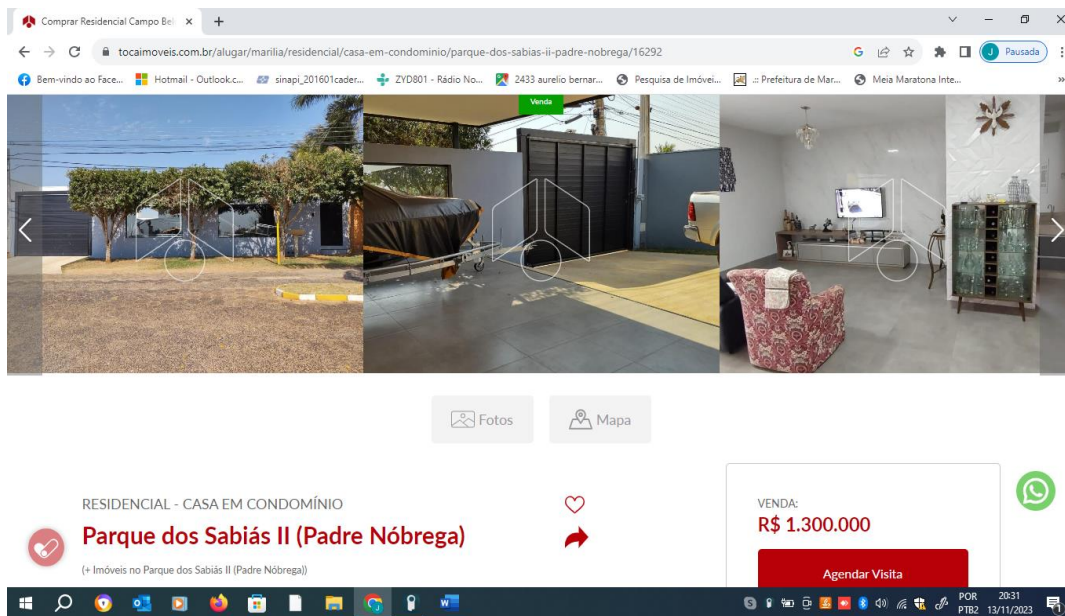
Imóvel Referencial

ANUNCIADO :REFERENCIA-16292 CONDOMÍNIO RES CAMPO BELO

TELEFONE: (14) 3402 7000 TOCA IMÓVEIS

R\$ 1.300.000,00 UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: AT. 900,00 M²/A.C 260 M²



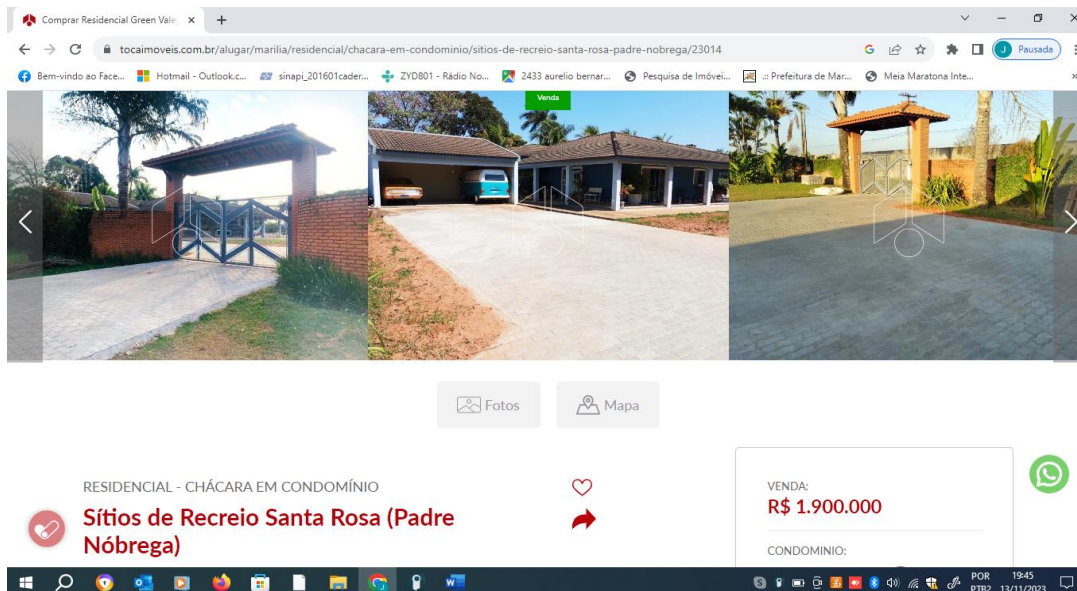
Imóvel Referencial

ANUNCIADO : REFER 20006- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VALLEY

TELEFONE: (14) 3402 7000 TOCA IMOVEIS

R\$ 1.900.000,00 UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS)

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: A.T 3.393,73 M² A.C 310 M²



Este documento é **Página 10** digitalmente assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49, sob o número WMIA237023350845. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código CzHfLLKgG.

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2**

Imóvel Referencial

ANUNCIADO NA IMOBILIÁRIA: REF. 22901 RESIDENCIAL VALE DO CANAÃ

TELEFONE: (14) 3402 7000 TOCA IMÓVEIS

R\$ 3.200.000,00 TRES MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS)

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: A.T 765 M² /A.C 400,00 M²



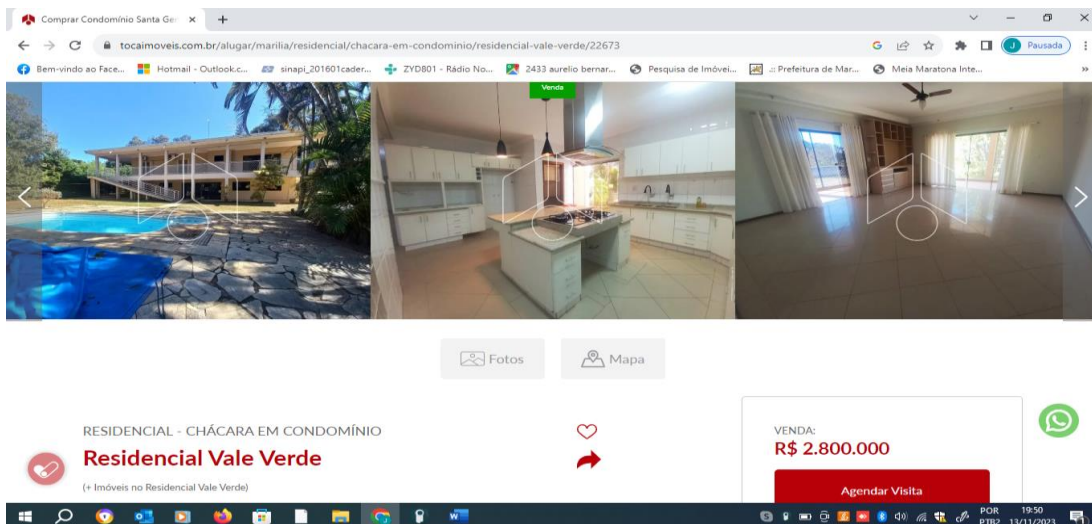
Imóvel Referencial

ANUNCIADO NA IMOBILIÁRIA: REF. 22673 RES. SANTA GERTRUDES -BAIRRO AEROPORTO

TELEFONE: (14) 3402 7000 TOCA IMÓVEIS

R\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: A.T 5.200,00 M² /A.C 600,00 M²



Este documento é **Página 20** de 20, assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49, sob o número WMIA237023350845. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código CzHfLLKgG.

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2**

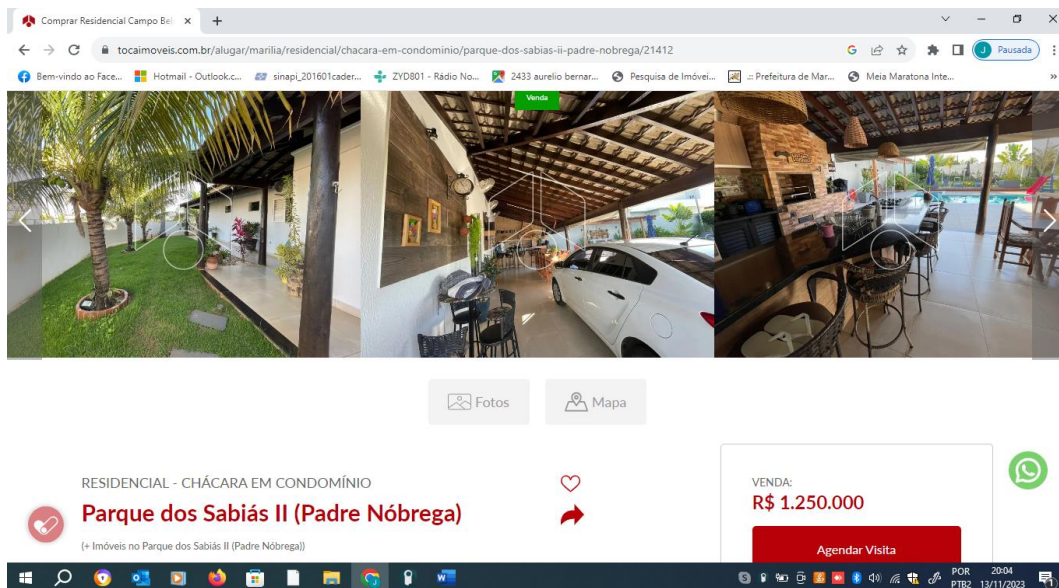
Imóvel Referencial

ANUNCIADO NA IMOBILIÁRIA: REF. 21412 RESIDENCIAL CAMPO BELO

TELEFONE: (14) 3402 7000 TOCA IMÓVEIS

R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: A.T 900,00 M² /A.C 450 M²



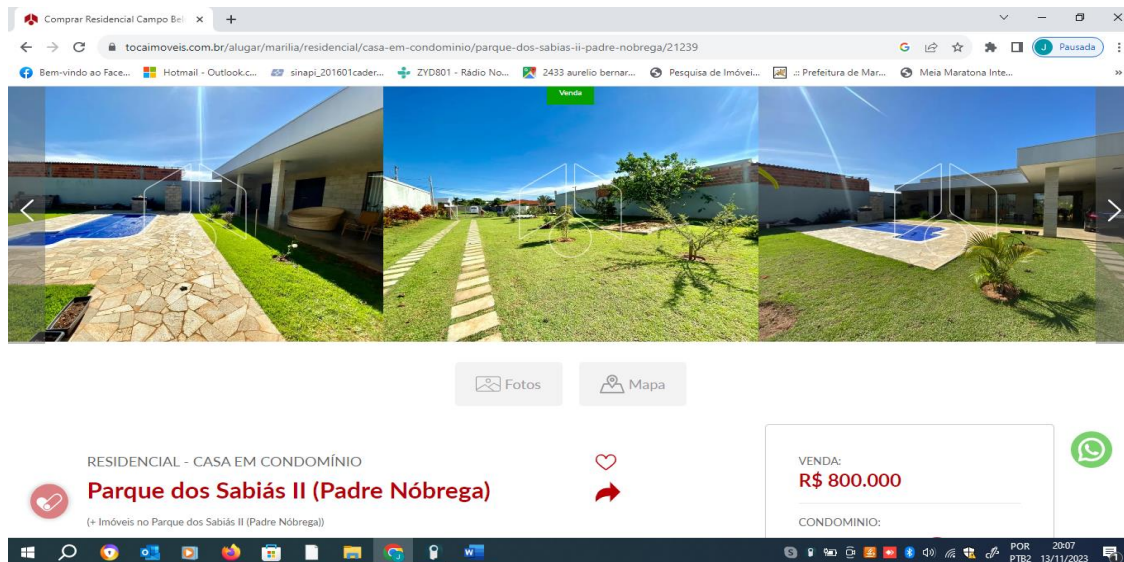
Imóvel Referencial

ANUNCIADO NA IMOBILIÁRIA: REF. 21239 RESIDENCIAL CAMPO BELO

TELEFONE: (14) 3402 7000 TOCA IMÓVEIS

R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: A.T 900,00 M² /A.C 300 M²



Este documento é **Página 2** digital, assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49, sob o número WMIA237023350845. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código CzHfLLKgG.

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2**

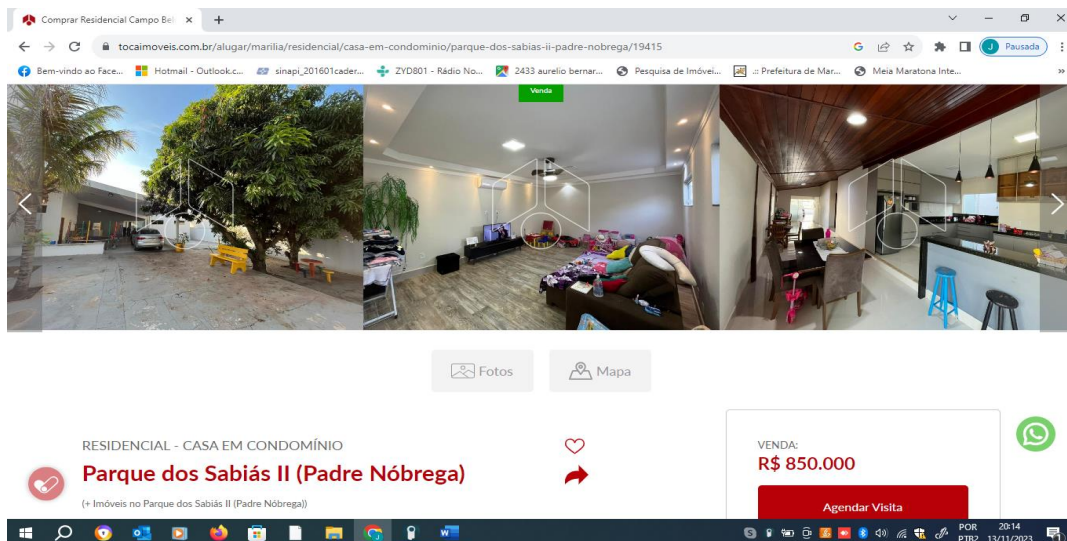
Imóvel Referencial

ANUNCIADO NA IMOBILIÁRIA: REF. 19415 RESIDENCIAL CAMPO BELO

TELEFONE: (14) 3402 7000 TOCA IMÓVEIS

R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: A.T 900,00 M² /A.C 200 M²



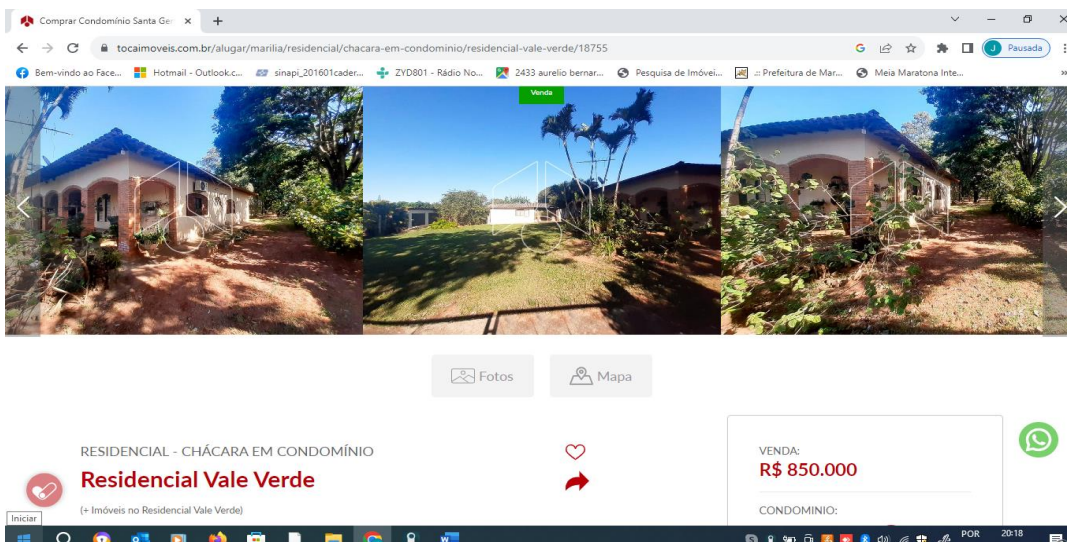
Imóvel Referencial

ANUNCIADO NA IMOBILIÁRIA: REF.18755 RESIDENCIAL SANTA GERTRUDES

TELEFONE: (14) 3402 7000 TOCA IMÓVEIS

R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: A.T 2.500,00 M² /A.C 363,13 M²



Este documento é **Página 22** assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49, sob o número WMIA23702350845. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código CzHfLKGg.

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2**

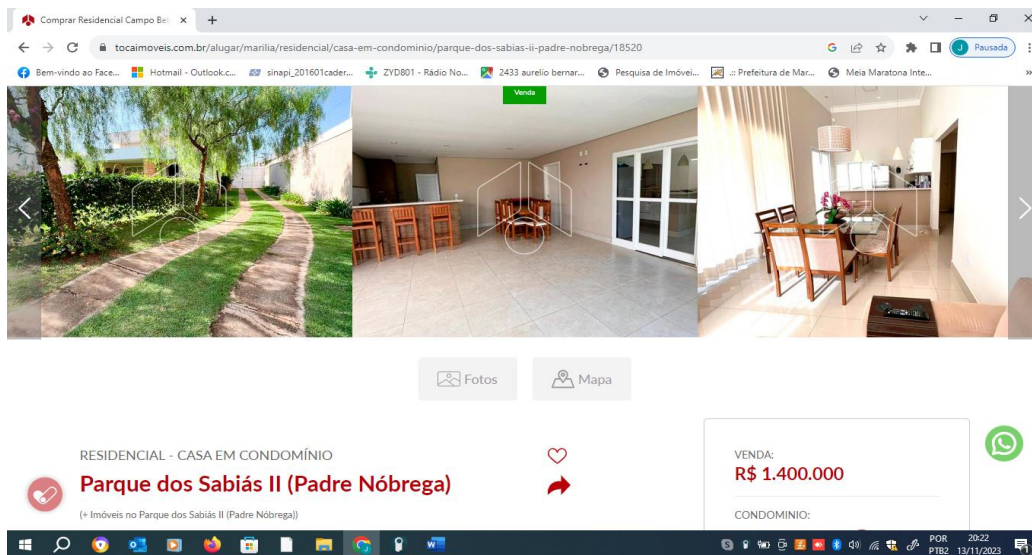
Imóvel Referencial

ANUNCIADO NA IMOBILIÁRIA: REF 18520 RESIDENCIAL CAMPO BELO

TELEFONE: (14) 3402 7000 TOCA IMÓVEIS

R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS)

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: A.T 900,00 M² /A.C 313 M²



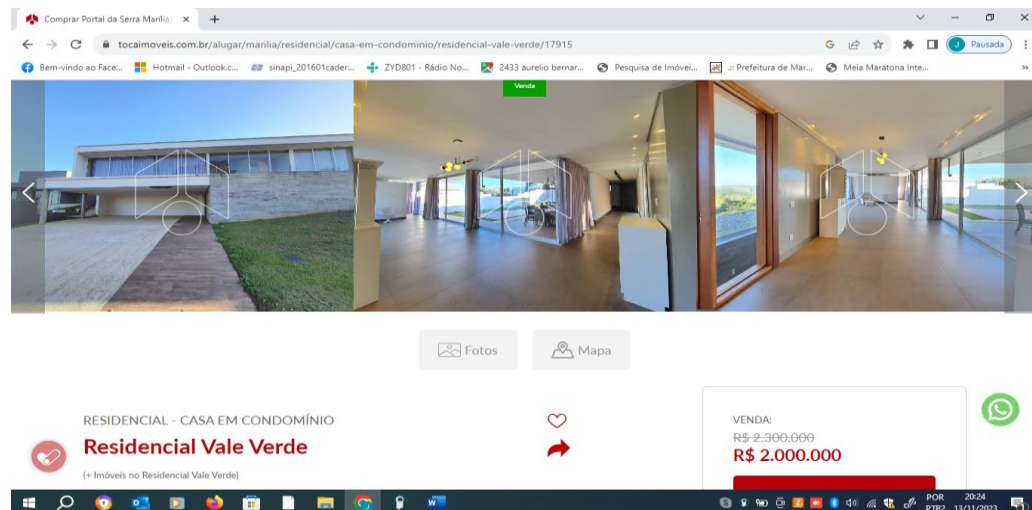
Imóvel Referencial

ANUNCIADO NA IMOBILIÁRIA: REF 17915 RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA

TELEFONE: (14) 3402 7000 TOCA IMÓVEIS

R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: A.T 1.078,00 M² /A.C 523 M²

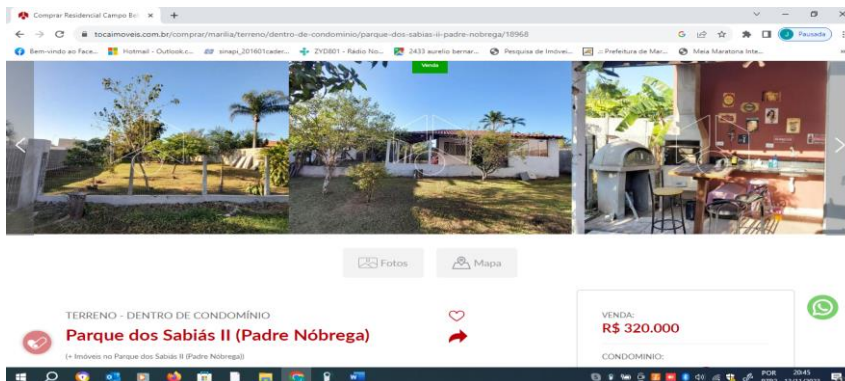


Este documento é **Página 20** digitalmente assinado por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49, sob o número WMIA23702350845. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código CzHfLLKgG.

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2**

PROSPECÇÃO DE TERRENOS EM CONDOMINIOS -RESIDENCIAIS FECHADOS

CAMPO BELO -TERRENO- 900 M² R\$ 320.000,00



CAMPO BELO A.T 1.715,90 M² R\$ 370.000,00



FLEX IMÓVEIS

- REFER 14756- CONDOMINIO PORTAL DA SERRA -A.T 1.014 M² R\$ 320.000,00
- REFER 15329- CONDOMINIO SERRA DOURADA -A.T 2.500,00 M² R\$ 350.000,00
- REFER 15609- CONDOMINIO VALE DO CANAÃ -AT 1196 M² R\$ 900.000,00
- REFER 8369- CONDOMINIO GARDEN PARK -AT 723,52 M² R\$ 320.000,00
- REFER -CONDOMINIO SANTA GERTRUDES -AT 1.045,00 M² R\$ 400.000,00

ALTO PADRÃO IMÓVEIS

- REFER 4004 -CONDOMINIO VILLAGE SANTA GERTRUDES A.T 3.000,00 M² R\$ 490.000,00
- REFER -CONDOMINIO GARDEN PARK A.T 1.278,00 M² R\$ 450.000,00
- REFER-1889 CONDOMINIO CAMPO BELO A.T 1.616,67 R\$ 390.000,00
- REFER 5059-CONDOMINIO PEDRA VERDE A.T 618,00 R\$ 380.000,00
- REFER 2932 CONDOMINIO GARDEN PARK A.T 777,00 M² R\$ 350.000,00
- REFER 4848 CONDOMINIO CAMPO BELO A.T 900 M² R\$ 300.000,00

NOTA

EM ACORDO COM O IBAPE SP, É RECOMENDÁVEL QUE AS AMOSTRAS NÃO EXTRAPOLEM, EM ÁREAS CONSTRUÍDAS, OU DE TERRENOS, A SUA METADE OU DOBRO, EVITANDO DISCREPÂNCIAS QUANDO DA HOMOGENEIZAÇÃO DE DADOS.

Este documento é **Página 24** assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49, sob o número WMIA23702350845. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código CzHfLLKgG.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
 EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

HOMOGENIZAÇÃO DE DADOS DAS COLETAS:

-AREA DO TERRENO CONFORME MATRICULA E VALOR VENAL
 930,45 M²

-AREA TOTAL CONSTRUIDA CONFORME A PLANTA QUADRO DE AREAS=897,03 M²
 PISO INFERIOR 61,38 M²
 PISO TÉRREO 322,52 M²
 PISO SUPERIOR 240,71 M²
 TELHEIRO 94,62 M²
 VARANDA 177,80 M²

VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO NO RESIDENCIAL CAMPO BELO
 MÉDIA - R\$ 250,00 A R\$ 350,00 -*TOPOGRAFIA /LOCALIZAÇÃO*

PORCENTAGEM DA OBRA CONCLUÍDA 68,79 %

SINDUSCON CUB 2023
 R\$ 2.844,95

ROSS HEIDECKE- VIDA ÚTIL -7 ANOS
F- 36,10 % REPAROS IMPORTANTES

****IMÓVEL PRONTO -ACABADO**
A.C 897,03 X R\$ 2.844,95 = R\$ 2.552.005,49

****IMÓVEL COM 68,79 % DE OBRA CONCLUÍDA**
R\$ 2.552.005,49 X 68,79% -R\$ 1.755.524,57

****DEPRECIÇÃO ROSS HEIDECKE**
R\$ 1.755.524,57- 36,10 % = R\$ 1.121.780,20

A.TERRENO 930,45 MT² X R\$ 286,43= R\$ 266.513,44

OBRAS CONCLUÍDA APROXIMADA 68,79 % R\$ 1.121.780,20 + AREA DE TERRENO R\$ 266.513,44=
 TOTAL R\$ 1.388.293,64

LIQUIDEZ PARA LOCAÇÃO / VENDA -VALOR DO CONDOMÍNIO: VALOR DE VENDA %
 RESULTADO = 0,0321 %

Encerro o parecer tecnico mercadologico em 31 paginas, em conjunto apresento o laudo tecnico do engenheiro Matheus Doretto, com roteiro de fotos, projetos construtivos, analises tecnicas e demais informações que são importantes para a finalização deste trabalho.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

-CONCLUSÃO:

Seguindo-se as práticas para o exercício da função, no planejamento da pesquisa, o que se pretende é a composição de uma amostra representativa de dados de mercado de RESIDENCIAIS FECHADO/RECREIO/LAZER/CHÁCARAS com características, tanto quanto possível, semelhantes às observadas no imóvel em estudo.

Em vistoria realizada segundo as Normas da ABNT, expertise e também com as técnicas de avaliações contribuíram para a formação da convicção dos valores aqui expressos.

Importante considerar que o valor atribuído ao referido imóvel, diga-se de passagem em estado de total abandono, foi atribuído o índice do Sinduscon SP- alto padrão, em acordo com o tamanho do projeto, área construída, o número de suítes, a quantidade de wcs, 897,03 metros quadrados de área construída, então presume-se um acabamento mais sofisticado.

Por tratar-se de um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica expedida comercial que se louva em informações obtidas junto ao mercado imobiliário local, considerando imóveis com características, localização sócio econômica semelhante, áreas com características somente rurais, deve-se prever uma possível variação de até 6 % nos valores acima expressos (- 6 % a + 6 %), diante dos interesses inerentes do próprio mercado e de seu proprietário.

Para a Venda do imóvel no estado em que se encontra, representa nesta data a importância aproximada:

R\$ 1.388.293,64 um milhão trezentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e três reais sessenta e quatro centavos

(+6 %) R\$ 1.471.591,25 um milhão quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e um reais vinte e cinco centavos

(- 6 %) R\$ 1.304.996,02 um milhão trezentos e quatro mil novecentos e noventa e seis reais dois centavos

Agradecemos a oportunidade de preparar e apresentar este trabalho, nos colocando à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Att

Marília 20 de Novembro de 2023

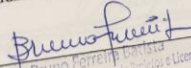
José Albino Martins Manzano

CRECI nº 43.645 CNAI-nº 18269

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

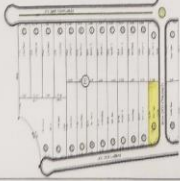
ANEXOS

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2**

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO</p>
<p>ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 19600/2016</p>
<p>PROPRIETÁRIO: NOME: FENIX PARADYSE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME CPF/CNPJ: 01.457.307/0001-89</p>
<p>AUTOR DO PROJETO: NOME: MARIA CRISTINA BONDEZAN CREA nº: CAU 89060/ ART PROJETO:</p>
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO LEVORATO DAL PONTE CREA nº: 5061981853/ ART OBRA:</p>
<p>FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: NOME: CPF/CNPJ:</p>
<p>Tendo em vista o constante no processo nº 28545/2016 fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 20/07/2016 a obra denominada de RESIDENCIA a ser construída no endereço: AV ETORE TIVERON 428 , no Bairro:RESIDENCIAL CAMPO BE MARILIA-SP com área total de 897,03M²</p>
<p>Especificação: CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL (MODIFICAÇÃO DE UNIDADE AUTONOMA) EM ALVENARIA COM 897,03 M² AVENIDA ETORE TIVERON (PROLONGAMENTO), 428 QUADRA E LOTE 14 BAIRRO RESIDENCIAL CAMPO BELO</p>
<p>Observações: PAV. INFERIOR 61,38 M² PAV. TERREO 322,52 M² PAV. SUPERIOR 240,71 M² TELHEIROS 94,62 M² VARANDAS 177,80 M²</p>
<p>MARILIA - SP, em 20 de julho de 2016</p> <p align="center">  Bruno Ferreira Chefe da Divisão de Aprovação de Projetos e Licenças CREA/AR 1529-9 </p>

Este documento é **Página 20** assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49 , sob o número WMIA237023350845 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código CzHfLLKgG.

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2**

PROJETO		01/02
PARA MODIFICAÇÃO DE UMA UNIDADE AUTONOMA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA		
CIDADE MARÍLIA-SP		
PROPRIETÁRIOS: FENIX PARADYSE IMOVEIS E SERVICOS LTDA ME.		
ESCALAS INDICADAS		
AVENIDA ETORE TIVERON PROLONGAMENTO, 428 QUADRA "E" LOTE "14" BAIRRO RESIDENCIAL CAMPO BELO		T.O. 56,92% C.A. 0,9641
ÁREAS		
TERRENO	930,45m ²	PROPRIETÁRIO FENIX PARADYSE IMOVEIS E SERVICOS LTDA ME CNPJ: 01.467.307/0001-89
PAV. INFERIOR	61,36m ²	
PAV. TERREO	322,52m ²	
PAV. SUPERIOR	240,71m ²	
TELHEIROS	94,62m ²	
VARANDAS	177,80m ²	
TOTAL	897,03m ²	RESPONSÁVEL PELO PROJETO ARQUITETÔNICO MARIA CRISTINA BONDEZAN ARQUITETA-CAU 8906-0
LIVRE	400,79m ²	
SITUAÇÃO		RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA SÉRGIO LEVORATO DAL PONTE Eng. Civil - CREA 5081981853
		
APROVAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA APROVADO 10 JUL 2016 Bruno Ferreira Batista chefe de Divisão de Formação de Projetos e Licenças CAU: 471450-0		Protocolo n.º 28545/16 Itm n.º 6 S. 8

Este documento é **original**, assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49, sob o número WMIA237023350845. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código CzHfLLKgG.

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2**

Iptu/ Valor Venal

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS
Nº 0637748/2023

CERTIFICA que, até a presente data, em relação à inscrição do imóvel nº **8725300**, abaixo identificado, **CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO**, conforme relação abaixo, junto ao Cadastro Imobiliário desta municipalidade.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Nº do Cadastro: 8725300
Situação: ATIVO
Proprietário: CAMPO BELO EMPREEDIMENTOS LIMITADA - ME
Compromissário: FENIX PARADYSE IMOVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME
Possuidor:
Local do Imóvel: ETORE TIVERON , 0 -
Bairro/Loteamento: RESIDENCIAL CAMPO BELO - QUADRA: SETOR E - LOTE: 0014
Cidade/UF: MARILIA /SP

RELAÇÃO DE DÉBITOS

Tributo	Exercício	V. Original	Correção	Juros	Multa	Honorários	V. Total
Imposto Territorial	2021	639,58	103,83	208,49	74,36	0,00	1.026,26
Imposto Territorial	2022	700,26	41,26	126,07	74,14	0,00	941,63
Imposto Territorial	2023	610,02	0,00	36,60	29,15	0,00	675,77
Total Geral		1.949,86	145,13	371,16	177,65	0,00	2.643,86

ATENÇÃO: Ficando ressalvado o direito da Prefeitura exigir à qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados como aplicação no disposto nos parágrafos 2º e 3º, artigo 56, da Lei Complementar nº 158/97.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE VALOR VENAL
Nº 0637749/2023

EXERCÍCIO DE LANÇAMENTO: 2023

CERTIFICAMOS que, de acordo com nosso banco de dados, os valores venais relativos aos lançamentos de impostos imobiliários, para o exercício de **2023**, do imóvel cadastrado nesta municipalidade sob o nº **8725300**, são os seguintes:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Nº do Cadastro: 8725300
Situação: ATIVO
Proprietário: CAMPO BELO EMPREEDIMENTOS LIMITADA - ME
Compromissário: FENIX PARADYSE IMOVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME
Possuidor:
Local do Imóvel: ETORE TIVERON , 0 -
Bairro/Loteamento: RESIDENCIAL CAMPO BELO - QUADRA: SETOR E - LOTE: 0014
Área do Terreno: 930,45 m²
Área Construída: 0,00 m²
Valor Venal Territorial: R\$ 45.826,99
Valor Venal Predial: R\$ 0,00
Valor Venal do Imóvel: R\$ 45.826,99

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

ATENÇÃO: Esta certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por **180 dias**, contados da data de sua emissão, conforme Decreto nº 7212/96. Para verificar a autenticidade da mesma acesse o endereço a seguir ou leia o QRCode abaixo.
<https://meuimovel.marilia.sp.gov.br/pmm/validar-certidao>

Este documento é assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49 , sob o número WMIA23702350845. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código CzhfLLKgG.

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2**

Custo unitário básico no Estado de São Paulo, padrão R8-N, outubro de 2023

	R\$/m ²	Participação (%)
Mão-de-obra (com encargos sociais)*	1.103,71	56,44
Material	798,13	40,81
Despesas Administrativas	53,76	2,75
Total	1.955,60	100,00

(*) Encargos Sociais: 176,34%

Custo unitário básico no Estado de São Paulo*, outubro de 2023 em R\$/m²

	Padrão Baixo		Padrão Normal		Padrão Alto	
	Custo m ²	% mês	Custo m ²	%mês	Custo m ²	% mês
R-1	1.913,64	-0,03	2.346,99	-0,08	2.844,95	-0,08
PP-4	1.779,68	0,03	2.191,08	-0,09	2.299,66	-0,06
R-8	1.701,21	0,01	1.955,60	-0,05	2.489,66	-0,02
PIS	1.314,61	0,03	1.898,22	-0,07		

(*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

Custo da construção comercial, industrial e popular no Estado de São Paulo, outubro de 2023 em R\$/m²
CAL (comercial andares livres) e CSL (comercial - salas e lojas), GI (galpão industrial) e RP1Q (residência popular)

Este documento é propriedade intelectual, assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49, sob o número WMIA237023350845. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código CzhfLKG.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO
EM ACORDO COM NORMA ABNT - NBR 14.653 PARTE1/2

O imóvel objeto deste Parecer Técnico foi avaliado levando-se em consideração o estudo para (Venda) no estado que se encontra.

Importante constar que este Parecer tem prazo determinado de validade, devendo ser atualizado periodicamente em decorrência das flutuações do mercado imobiliário nos últimos meses no cenário Brasileiro.

Torna-se importante ressaltar que estes valores, considerando que, não haverá alteração das condições econômicas de mercado entre a data de entrega do laudo e a data-base da avaliação, assim como a propriedade se manterá nas mesmas condições em que se encontra hoje.

Ressaltamos que este trabalho foi elaborado de maneira imparcial e independente, completamente livre de quaisquer envolvimento dos profissionais responsáveis e com isenção de ânimos.

Os Direitos deste Parecer pertencem a José Albino Martins Manzano CRECI 43645, CNAI 18269, sendo proibido a sua Reprodução.

DADOS DO ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO

José Albino Martins Manzano Negócios Imobiliários
CNPJ 15.749.737/0001-89
Rua José Medina, 50 – Parque Das Esmeraldas
Marília – SP – CEP 17516-715
Tel. 14 - 3316-7727 / 99745 2256
Site: www.imeveismanzano.com.br
e-mail: josealbino@imeveismanzano.com.br

Este documento é **Página 2** assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49, sob o número WMIA23702350845. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código CzhfLLKg.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 01

LIVRO Nº 2

Ano: 1999

MATRÍCULA Nº 30.625

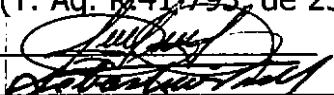
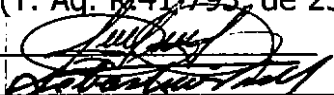
data: 15 de Julho de 1999

CADASTRO NO INCRA Nº 621099 011592 0 (ÁREA MAIOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ÁREA TOTAL- 441,2 Ha; MÓDULO RURAL- 22,7 Ha; NÚMERO DE MÓDULOS RURAIS- 18,84; MÓDULO FISCAL- 14,0 Ha; NÚMERO DE MÓDULOS FISCAIS- 31,51; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO- 2,0 Ha.

UM IMÓVEL RURAL designado **ÁREA A7 – parte da Área AI parte da Área A**, desmembrada da Fazenda Santa Antonieta, situada no Distrito de Padre Nóbrega, comarca de Marília-SP e 2ª Circunscrição Imobiliária, dentro do seguinte roteiro e confrontações: "Tem início o presente roteiro no marco VII cravado na divisa da água (Ribeirão dos Índios) e a cerca do carreador, seguindo pela referida cerca que dá acesso à Fazenda São Paulo numa distância de 603,00 metros e rumo 56º00' SO até o marco 19, cravado junto a cerca do carreador que dá acesso à Fazenda São Paulo; daí deflete à esquerda num ângulo de 95º23'28" e segue divisando com o Distrito Industrial III numa distância de 329,80 metros e rumo 31º59'33"SE até o marco 2, cravado na divisa com a Área AI parte da Área "A" (remanescente); deste deflete à esquerda num ângulo de 90º e segue em linha reta pela divisa da área AI parte da Área "A" (remanescente) até o marco 1 numa distância de 780,50 metros azimute 61º36'07" cravado à margem do Ribeirão dos Índios, defletindo à esquerda e seguindo a montante do referido rio numa distância de 436,50 metros até o marco VII, início e fim do presente roteiro, encerrando uma área de 242.000,00 metros quadrados".

PROPRIETÁRIOS: **1) CARLOTA JOSEPHINA MALTA CARDOZO**, brasileira, agricultora, separada judicialmente, portadora do RG nº 760.176-SP, inscrita no CPF sob nº 065.713.678-66, residente à Rua Dr. Mello Alves, 635- 15º andar, em São Paulo-SP, parte ideal de2/9;
2) CARLOTA JOSEFINA MALTA CARDOZO DOS REIS BOTO, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG nº 3.241.569-SP, inscrita no CPF sob nº 048.558.528-64, residente à Rua Indiana, 118, apto. 86, em São Paulo-SP, parte ideal de1/9;
3) ANA MARIA BOTO SIQUEIRA BUENO, brasileira, professora, portadora do RG nº 3.983.499-SP, inscrita no CPF sob nº 046.368.028-61, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA BUENO**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG nº 8.926.473-SP, inscrito no CPF sob nº 860.046.208-82, residentes à Rua Aibi, 88, apto. 92, em São Paulo-SP, parte ideal de1/9;
4) MARIA ANTONIETA DOS REIS BOTO SCARLASSARI, brasileira, estudante, portadora do RG nº 6.688.673-9-SP, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **RENATO SCARLASSARI**, residentes à Rua
 (continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Dr. Melo Alves, 635, 15º andar, parte ideal de1/9;
5) MARIA ISABEL SAMPAIO VIDAL DE REZENDE KHANIS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 2.374.009-SP, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **LUIS KHANIS SOCOLOVSKY**, uruguaio, portador da Carteira de Estrangeiro nº W-065.912-A, inscritos no CPF sob nº 565.500.228-00, residentes à Rua Piauí, 665, apto.42, em São Paulo-SP, parte ideal de1/9;
6) MARIA DE LOURDES CINTRA SILVA MARCONDES CIARLO, brasileira, professora, portadora do RG nº 948.454-SP, inscrita no CPF sob nº 743.606.048-15, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **PAULO MARCONDES CIARLO**, brasileiro, professor, portador do RG nº 2.995.287-SP, inscrito no CPF sob nº 012.219.498-53, residentes à Rua Sinharinha Frota, 618, em Matão-SP, parte ideal de1/9;
7) MARIA ALICE CINTRA SILVA TRAVITZKY, professora, portadora do RG nº 2.420.906-SP, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **RUBENS TRAVITZKY**, agricultor, portador do RG nº 1.393.555-SP; brasileiros, inscritos no CPF sob nº 137.111.308-44, aqui residentes e domiciliados à Rua Carlos Botelho, 91, parte ideal de1/9;
8) MARIA APARECIDA RODRIGUES NETTO DE CAMPOS FRAGA, do lar, portadora do RG nº 948.455-SP, inscrita no CPF sob nº 165.088.128-23, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **CONSTANTINO DE CAMPOS FRAGA**, advogado, portador do RG nº 281.664-SP, inscrito no CPF sob nº 001.900.718-34, brasileiros, residentes à Rua Barão do Itaim, 83, em São Paulo-SP, parte ideal de1/9.
 (T. Aq. R.41/793, de 23 de fevereiro de 1.996) Marília, 15 de Julho de 1999. O Esc.  (Milton Cesar da Silva Colombo). O Oficial Substituto  (Sebastião Vidal).

R.1/30.625- Os proprietários CARLOTA JOSEPHINA MALTA CARDOZO; CARLOTA JOSEFINA MALTA CARDOZO DOS REIS BOTO; ANA MARIA BOTO SIQUEIRA BUENO e seu marido CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA BUENO; MARIA ANTONIETA DOS REIS BOTO SCARLASSARI e seu marido RENATO SCARLASSARI; MARIA ISABEL SAMPAIO VIDAL DE REZENDE KHANIS e seu marido LUIS KHANIS SOCOLOVSKY; MARIA DE LOURDES CINTRA SILVA MARCONDES CIARLO e seu marido PAULO MARCONDES CIARLO; MARIA ALICE CINTRA SILVA TRAVITZKY e seu marido RUBENS TRAVITZKY; MARIA APARECIDA RODRIGUES NETTO DE CAMPOS FRAGA e seu marido CONSTANTINO DE CAMPOS FRAGA, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$ 288.000,00, a **CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede nesta cidade, à Avenida Sampaio Vidal, 867, inscrito no CNPJ sob nº 03.298.252/0001-37, nos termos de escritura pública, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Marília-SP, livro 450, fls.235/238, datada de 02 de agosto de 1.999, retificada e ratificada por outra das mesmas notas, datada de 06 de agosto de 1.999, livro 451, fls.37/39, protocolada e microfilmada sob nº **94.346**, pela qual foi ajustado o "PACTO COMISSÓRIO", previsto no artigo 1.163, do Código Civil Brasileiro, uma vez que o preço da venda, será pago da seguinte forma: **a)** R\$ 36.000,00, no ato da escritura e **b)** o restante R\$ 252.000,00, através de 07 (sete) parcelas mensais no valor de R\$ 36.000,00 sendo cada uma dessas 7 (sete) parcelas representadas por oito notas promissórias, a primeira no valor de R\$ 8.000,00 e as outras 7 (sete) no valor de R\$ 4.000,00 vencíveis as primeiras 8 (oito) notas promissórias no dia 08/09/1999 e as demais em igual dia

(continua fls. 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Ficha: _____ 02

Ano: _____ 1999

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 30.625

nos meses subseqüentes, vencendo-se as 8 (oito) últimas no dia 2/03/2000. Marília, 1 de Setembro de 1999. O Esc. (Milton Cesar da Silva Colombo). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).

Av.2/30.625- Na conformidade do requerimento, passado nesta cidade, datados de 11/04/2000, 11/04/2000, 03/05/2000, 03/05/2000, 03/05/2000, 03/05/2000 e 03/05/2000, e Recibo Declaratório de 31/03/2000, acompanhado das notas promissórias representativas do saldo devedor, protocolados e microfilmados sob nº **99.366**, faço constar que o "PACTO COMISSÓRIO" objeto do R.1, foi totalmente cumprido. Marília, 21 de Dezembro de 2000. O Esc. (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).HFR

Av.3/30.625- Na conformidade da Certidão nº 719/2000, expedida pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 25 de outubro de 2.000, protocolada e microfilmada sob nº **105.545**, faço constar que o imóvel desta matrícula encontra-se inserido no perímetro urbano do município de Marília-SP, de acordo com a Lei nº 4.942/00. Marília, 28 de Junho de 2002. O Esc. (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).HFR

Av.4/30.625- Na conformidade do Ofício/INCRA/SR(08)GAB nº 2413/2001, datado de 13/11/2001, expedido pelo Superintendente Regional do INCRA em São Paulo, protocolado e microfilmado sob nº **105.545**, faço constar a exclusão do imóvel desta matrícula do SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural do INCRA. Marília, 28 de junho de 2002. O Esc. (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).HFR

INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"

R.5/30.625- A proprietária CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, com sede nesta cidade, à Rua Maranhão, 75, sala 52, centro, na qualidade de incorporadora e na conformidade da documentação apresentada, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelas alíneas "a" a "p", do artigo 32, da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, que se encontram protocolados e microfilmados sob nº **105.545**, com o fim de promover, no terreno desta matrícula, a **INCORPORAÇÃO** de um conjunto de habitações isoladas, para uso estritamente residencial sob a denominação de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"**, composto de 174 (cento e setenta e quatro) unidades autônomas de Casas Térreas, contendo cada unidade de Casa Térrea: sala; quarto; cozinha e

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

W.C., com a área de 36,38m², jardim e quintal. O projeto de edificação foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, através do processo nº 16900/01, em 26 de dezembro de 2001, e pelos documentos apresentados e exigidos pelo artigo 32, da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, já mencionada, verifica-se que:.....

a) Não Haverá **PRAZO DE CARÊNCIA**;

b) O **Padrão** a ser adotado na construção é o **NORMAL**;

c) O custo total da construção está orçado em R\$ 3.800.457,00;

d) Ficaram estabelecidas **as partes de propriedade comum** do condomínio, que incluem aquelas definidas no artigo 3º, da Lei 4.591/64, bem como, o prédio localizado na entrada do condomínio com 82,50m² que será destinado ao uso condominial, portaria formada por guarita e W.C.; as vias de circulação interna e passeios com 28.405,96 m²; áreas verdes designadas como Lazer I e II, com 11.105,81m²; rede de distribuição de água; rede de energia elétrica e iluminação; as cercas circundantes do condomínio e equipamentos que guardam as edificações de uso comum e tudo o mais que não for de uso exclusivo e privativo. São consideradas como unidades autônomas e propriedade exclusiva as seguintes:...

SETOR "A"

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 1.029,77m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 993,39m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6112% correspondente a 1.479,1212m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.66459

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.43.852

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de

(continua fls. 03)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 03

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.67064

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.54846

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.39.069

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.66669

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.68571

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. 72056

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 1.023,13m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 986,75m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6085% correspondente a 1.472,4812m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. 72023

SETOR "B"

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 863,12m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 826,74m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5424% correspondente a 1.312,4712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.53305

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.40406

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal

(continua fls. 04)

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Ficha: 04

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº 30.625

de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.58032

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.52214

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 16 – com a área privativa de terreno de _____

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.51759

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 19 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.55449

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. 40.108

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.46776

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 25 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno

(continua fls. 05).

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 05

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº 30.625

do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 26 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 60389

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 27 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 43.795

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 28 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 29 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 69363

SETOR "C"

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. 69934

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 61696

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 57943

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 907,62m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 871,24m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

(continua fls. 06)

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 06

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 907,62m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 871,24m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 57567

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 66192

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 19 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-m-4 0438

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.67532

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 25 – com a área privativa de terreno de 1.616,67m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.580,29m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,8537% correspondente a 2.066,0212m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

SETOR "D"

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 907,62m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 871,24m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.42079

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-

(continua fls. 07)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Ficha: 07

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº 30.625

do condomínio..... Matr. F.C. 44.494

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 44.473

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 71814

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. -

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. -

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. -

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 907,62m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 871,24m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 907,62m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 871,24m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.41808

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.64850

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 19 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.51.954

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

(continua fls. 08)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 08

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº 30.625

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 25 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 26 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 49559

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 27 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 28 – com a área privativa de terreno de 907,62m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 871,24m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

SETOR "E"

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 1.304,75m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.268,37m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,7253% correspondente a 1.754,1012m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 1.304,61m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

de 1.268,23m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,7248% correspondente a 1.753,9612m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.60708

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 1.305,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.268,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,7249% correspondente a 1.754,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.61690

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 1.305,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.268,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,7249% correspondente a 1.754,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.66604

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 56824

(continua fls. 09)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Ficha: 09

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº 30.625

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 57068

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 912,22m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 875,84m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5626% correspondente a 1.361,5712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. -

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 930,45m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 894,07m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5702% correspondente a 1.379,8012m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 935,49m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 899,11m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5723% correspondente a 1.384,8412m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 956,72m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 920,34m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5813% correspondente a 1.406,0712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 39448

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 977,95m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 941,57m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5898% correspondente a 1.427,3012m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 999,19m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 962,81m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5986% correspondente a 1.448,5412m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 19 – com a área privativa de terreno de 1.020,42m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 984,04m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6074% correspondente a 1.469,7712m² no todo do terreno

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 1.041,26m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.004,88m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6160% correspondente a 1.490,6112m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 1.062,89m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.026,51m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6249% correspondente a 1.512,2412m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 1.084,12m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.047,74m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6337% correspondente a 1.533,4712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 43565

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 1.178,52m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.142,14m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6727% correspondente a 1.627,8712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 1.997,19m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.960,81m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 1,0110 % correspondente a 2.446,5412m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

SETOR "F"

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 1.054,97m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.018,59m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6216% correspondente a 1.504,3212m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 39024

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 969,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 932,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5861% correspondente a 1.418,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. -

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 955,28m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 918,90m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5804% correspondente a 1.404,6312m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 913,23m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 876,85m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5631% correspondente a 1.362,5812m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 41785

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de

(continua fls. 10)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 10

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

928,25m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 891,87m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5693% correspondente a 1.377,6012m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FG. 42.757

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 914,53m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 878,15m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5637% correspondente a 1.363,8812m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 914,35m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 877,97m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5635% correspondente a 1.363,7012m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. Vide

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 926,86m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 890,48m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5687% correspondente a 1.376,2112m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. Vide

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 924,97m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 888,59m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5679% correspondente a 1.374,3212m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 935,29m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 898,91m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5722% correspondente a 1.384,6412m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 66364

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 918,96m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 882,58m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5654% correspondente a 1.368,3112m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 927,08m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 890,70m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5688% correspondente a 1.376,4312m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 60182

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 910,22m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 873,84m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5618% correspondente a 1.359,5712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 1.161,50m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.125,12m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6657% correspondente a 1.610,8512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 1.181,49m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.145,11m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6739% correspondente a 1.630,8412m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 920,13m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 883,75m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5659% correspondente a 1.369,4812m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 935,18m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 898,80m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5721% correspondente a 1.384,5312m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 924,35m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 887,97m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5677% correspondente a 1.373,7012m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 58124

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 19 – com a área privativa de terreno de 938,60m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 902,22m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5736% correspondente a 1.387,9512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 926,18m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 889,80m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5684% correspondente a 1.375,5312m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 926,13m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 889,75m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5683% correspondente a 1.375,4812m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 58284

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 911,80m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal

(continua fls. 11)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 11

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº 30.625

de 875,42m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5625% correspondente a 1.361,1512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 57733

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 909,86m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 873,48m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5617% correspondente a 1.358,2112m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 922,23m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 885,85m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5668% correspondente a 1.371,5812m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 25 – com a área privativa de terreno de 905,71m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 869,33m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5600% correspondente a 1.355,0612m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 26 – com a área privativa de terreno de 945,80m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 909,42m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5765% correspondente a 1.395,1512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 27 – com a área privativa de terreno de 957,77m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 921,39m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5815% correspondente a 1.407,1212m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 63287

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 28 – com a área privativa de terreno de 1.036,92m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.000,54m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6142% correspondente a 1.486,2712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

SETOR "G"

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 906,16m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 869,78m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5601% correspondente a 1.355,5112m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 60657

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.60995

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.69276

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C 64467

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-Av.106

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. Av.106

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 49508

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal

(continua fls. 12)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 12

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.72066

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.72067

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 19 – com a área privativa de terreno de
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 60198

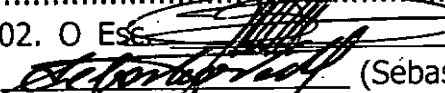
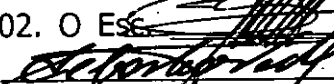
Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC



Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. -

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 72072

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 1.715,90m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.679,52m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,8947% correspondente a 2.165,2512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Marília, 28 de Junho de 2002. O Esc.  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto  (Sebastião Vidal). HFR



Av.6/30.625- Na conformidade do Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Memorial de Incorporação do Condomínio Residencial "Campo Belo", passado nesta cidade, em 23 de maio de 2.006; Memorial Descritivo, datado de 08 de junho de 2.005, planta, aprovados pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, através do processo nº 14.208/05, em 17 de junho de 2.005; ART nº 8210200503447303, datada de 08 de junho de 2.005, assinados pela responsável técnica – Arquiteta, Ingrid Cristiane de Oliveira, CREA-SP nº 5061778170/D e requerimento, passado nesta cidade, em 23 de maio de 2.006, protocolados e microfilmados sob nº **123.458**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da **área de edificação da Casa Térrea nº 09 do setor "A"**, para: **100,82m²**, e da **área de utilização exclusiva (jardim e quintal)** para: **799,18m²**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 20 de junho de 2006. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista). FMPO



(continua fl.13)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br



Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

<h2 style="margin: 0;">REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL</h2>	Ficha: <u>13</u> Ano: <u>2008</u>
LIVRO Nº <u>2</u>	
MATRÍCULA Nº <u>30.625</u>	
<p>Av.7/30.625- Na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 6.131/2008, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 04 de março de 2.008; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 027442008-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 18 de março de 2.008, e requerimento passado nesta cidade, em 14 de junho de 2.007, protocolados e microfilmados sob nº 133.175, faço constar que no terreno do Condomínio Residencial Campo Belo, foi construída Uma Portaria em tijolos, com a área de 82,50 metros quadrados, sob nº 428 (quatrocentos e vinte e oito) da Avenida B. Marília, 16 de abril de 2008. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ</p>	
<p>Av.8/30.625- Na conformidade do memorial descritivo, datado de 24 de junho de 2.004, planta, aprovados pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 14 de setembro de 2.004, através do processo nº 15.153/04; Certidões nºs 1.098/2.007 e 1.099/2.007, expedidas pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 11 de setembro de 2.007; ART nº 8210200403391292, datada de 30 de junho de 2.004, assinados pela responsável técnico – Arquiteto, Augusto Cesar de Araujo Brant, CREA-SP nº 506177955-1, e requerimento, passado nesta cidade, em 05 de julho de 2.007, protocolados e microfilmados sob nº 133.176, faço constar que as unidades autônomas nºs 07 e 08 do Setor "F", foram UNIFICADAS, formando um só todo com a área total de 1.841,21 metros quadrados, designada UNIDADE AUTÔNOMA Nº 07 e 08, DO SETOR "F", com a área de edificação de 72,76 metros quadrados; área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de 1.768,45m²; totalizando 1.841,21m²; área de uso comum de 898,7024m² ou 0,3714% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 1,1322%, correspondente a 2.739,9124m², no todo do terreno, para o qual foi aberta a FICHA COMPLEMENTAR. Marília, 16 de abril de 2008. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ</p>	
<p>Av.9/30.625- Na conformidade do Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Memorial de Incorporação com Instituição Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 26 de julho de 2.007, e requerimento, passado nesta cidade, em 26 de julho de 2.007, protocolados e microfilmados sob nº 133.177, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da Casa Térrea nº 07 e 08 do Setor "F", (continua no verso)</p>	

para: **188,93 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **1.652,28 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 16 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

Av.10/30.625- No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 07 e 08 do Setor "F"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **188,93 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 15.159/04, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 28 de maio de 2.007; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 106072007-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 13 de dezembro de 2.007, e requerimento, passado nesta cidade, em 26 de julho de 2.007, protocolados e microfilmados sob nº **133.177**. Marília, 16 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.11/30.625- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 26 de julho de 2.007, protocolado e microfilmado sob nº **133.177**, os proprietários **MAERCIO MAZETO**, e sua mulher **THEREZINHA SANT'ANNA D'ALOIA MAZETO**, já qualificados, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE** sobre a fração ideal de **1,1322%** no todo do terreno (**casa nº 07 e 08**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Novo Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Novo Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da **Instituição Parcial** é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 07 e 08 do Setor "F"**, com a área de edificação de 188,93 metros quadrados; área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de 1.652,28m²; totalizando 1.841,21m²; área de uso comum de 898,7024m² ou 0,3714% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **1,1322%**, correspondente a 2.739,9124m², no todo do terreno.....**Matr. 39.001**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 16 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

Av.12/30.625- Na conformidade do Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Memorial de Incorporação com Instituição Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 01 de abril de 2.008, e (continua fl.14)



Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

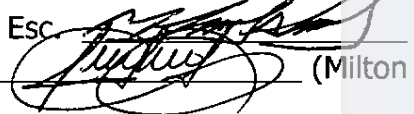

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

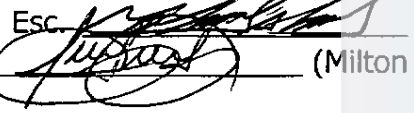

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

<p>REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL</p>	<p>Ficha: _____ 14</p> <p>Ano: _____ 2008</p>
<p>LIVRO Nº 2</p>	
<p>MATRÍCULA Nº 30.625</p>	
<p>requerimento, passado nesta cidade, em 01 de abril de 2.008, protocolados e microfilmados sob nº 133.566, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da Casa Térrea nº 01 do Setor "F", para: 115,52 metros quadrados, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: 939,45 metros quadrados, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 30 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO</p>	
<p>Av.13/30.625- No terreno onde se localiza a Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 01 do Setor "F" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de 115,52 metros quadrados, sob nº 428 (quatrocentos e vinte oito) da Avenida B, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 31.571/07, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 08 de novembro de 2.007; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 100222007-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 21 de novembro de 2.007, e requerimento, passado nesta cidade, em 01 de abril de 2.008, protocolados e microfilmados sob nº 133.566. Marília, 30 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO</p>	
<p>INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO</p> <p>R.14/30.625- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 01 de abril de 2.008, protocolado e microfilmado sob nº 133.566, os proprietários CLEUSA APARECIDA DA SILVA e, seu marido ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA, já qualificados, INSTITUÍRAM PARCIALMENTE sobre a fração ideal de 0,6216% no todo do terreno (casa nº 01 do setor F) do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Novo Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Novo Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da <u>Instituição Parcial</u> é considerada como UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA a seguinte: Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 01 do Setor "F", com a</p> <p style="text-align: center;">(continua no verso)</p>	

área de edificação de 115,52 metros quadrados; área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de 939,45m²; totalizando 1.054,97m²; área de uso comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,6216%**, correspondente a 1.504,3212m², no todo do terreno.....**Matr. 39.024**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3** **Registro Auxiliar**. Marília, 30 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

Av.15/30.625- No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 09 do SETOR "A"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **100,82 metros quadrados**, (sendo a casa com **47,67 metros quadrados**, e o telheiro com **53,15 metros quadrados**) sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade Instrumento de Concessão de Habite-se nº 14.208/05, datado de 22 de abril de 2.008; Certidão nº 627/2.008, datada de 15 de abril de 2.008, expedidos pela Prefeitura Municipal de Marília-SP; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 038952008-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 18 de abril de 2.008, e requerimento passado nesta cidade, em 24 de abril de 2.008, protocolados e microfilmados sob nº **133.840**. Marília, 16 de maio de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Escrevente Substituto  (Milton César da Silva Colombo).FMPO

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.16/30.625- Por instrumento particular, passado nesta cidade em 24 de abril de 2.008, protocolado e microfilmado sob nº **133.840**, o proprietário **GLEDSON PEREIRA DA FONSECA**, já qualificado, **INSTITUIU PARCIALMENTE** sobre a fração ideal de **0,5577%** no todo do terreno (**casa nº 09 – Setor "A"**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Novo Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Novo Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da **Instituição Parcial** é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 09 do Setor "A"**, com a área de edificação de **100,82m²**, (sendo a casa com **47,67 metros quadrados**, e o telheiro com **53,15m²**); área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de **799,18m²**; totalizando 900,00m²; área de uso comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,5577%**, correspondente a **1.349,3512m²**, no todo do terreno..**Matr. 39.069**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3** **Registro Auxiliar**. Marília, 16 de maio de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Escrevente Substituto  (Milton César da Silva Colombo).FMPO

(continua fl.15)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis





REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL



Ficha: 15

LIVRO Nº 2

Ano: 2008

MATRÍCULA Nº **30.625**

Av.17/30.625- Na conformidade do Instrumento Particular de Alteração de Incorporação com Instituição e Especificação Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 09 de setembro de 2.008, e requerimento, passado nesta cidade, em 09 de setembro de 2.008, protocolados e microfilmados sob nº **136.291**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" - EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea nº 16 do Setor "E"**, para: **79,81 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **876,91 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 3 de outubro de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO.

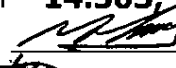

Av.18/30.625- No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma - CASA TÉRREA nº 16 do Setor "E"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" - EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **79,81 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 27.038/07, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 31 de julho de 2.008; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 074662008-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 31 de julho de 2.008, e requerimento, passado nesta cidade, em 09 de setembro de 2.008, protocolados e microfilmados sob nº **136.291**. Marília, 3 de outubro de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO



INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"



R.19/30.625- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 09 de setembro de 2.008, protocolado e microfilmado sob nº **136.291**, a proprietária **NEIDE BASTA NUNES**, já qualificada, **INSTITUIU PARCIALMENTE** sobre a fração ideal de **0,5813%** no todo do terreno (**casa nº 16 do setor "E"**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Novo Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Novo Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo.

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Em razão da Instituição Parcial é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 16 do Setor "E"**, com a área de edificação de 79,81 metros quadrados; área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de 876,91m²; totalizando 956,72 m²; área de uso comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,5813%**, correspondente a 1.406,0712m², no todo do terreno.....**Matr. 39.448**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 3 de outubro de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

Av.20/30.625- Na conformidade do Termo de Alteração de Incorporação com Instituição e Especificação Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 10 de março de 2.009, e requerimento passado, nesta cidade, em 10 de março de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **139.926**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea nº 21 do Setor "B"**, para: **225,69 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **674,31 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 4 de maio de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

Av.21/30.625- No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 21 do Setor "B"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **225,69 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade dos Instrumentos de Concessão de Habite-se nºs 24.243/07 e 31.735/07, datados de 26 de novembro de 2.008; Certidões nº 442/2009, de 27 de março de 2.009 e nº 543/2009, de 13 de abril de 2.009, expedidos pela Prefeitura Municipal de Marília-SP; **Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nºs 033402009-21027030 e 033392009-21027030, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 06 de março de 2.009, e requerimento passado nesta cidade, em 10 de março de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **139.926**. Marília, 4 de maio de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO



INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"
R.22/30.625- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 10 de março de 2.009, protocolado e microfilmado sob nº **139.926**, os proprietários **VIVIAN BATISTA GENARI** e **MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS XAVIER**, já qualificados, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE** sobre a fração ideal de
(continua fl.16)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP



<p>REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL</p>	<p>Ficha: 16</p> <p>Ano: 2009</p>
<p>LIVRO Nº 2</p>	
<p>MATRÍCULA Nº 30.625</p>	
<p>0,5577% no todo do terreno (casa nº 21 do setor "B") do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da <u>Instituição Parcial</u> é considerada como UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA a seguinte: Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 21 do Setor "B", com a área de edificação de 225,69m²; área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de 674,31m²; totalizando 900,00 m²; área de uso comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577%, correspondente a 1.349,3512m², no todo do terreno.....Matr. 40.108, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 14.503, livro 3, Registro Auxiliar. Marília, 4 de maio de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).FMPO</p>	
<p>Av.23/30.625- Na conformidade do Instrumento Particular de Alteração de Incorporação com Instituição e Especificação Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 06 de julho de 2.009, e requerimento passado nesta cidade, em 06 de julho de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº 141.770, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da Casa Térrea nº 04 do Setor "B", para: 55,25 metros quadrados, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: 844,75 metros quadrados, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 13 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).FMPO</p>	
<p>Av.24/30.625- No terreno onde se localiza a Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 04 do Setor "B" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de 55,25 metros quadrados, sob nº 428 (quatrocentos e vinte oito) da Avenida B, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 30.192/07, expedido pela Prefeitura Municipal de (continua no verso)</p>	

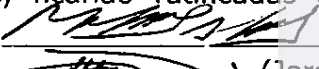

em www.registradores.org.br

Marília-SP, em 23 de novembro de 2.007; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 126302009-21027030**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de agosto de 2.009, e requerimento passado nesta cidade, em 06 de julho de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **141.770**. Marília, 13 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).FMPO

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"

R.25/30.625- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 06 de julho de 2.009, protocolado e microfilmado sob nº **141.770**, a proprietária **NARCI PINHEIRO NEVES**, já qualificada, **INSTITUIU PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** sobre a fração ideal de **0,5577%** no todo do terreno (**casa nº 04 do setor "B"**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo.

Em razão da Instituição Parcial é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 04 do Setor "B"**, com a área de edificação da casa térrea de 55,25 metros quadrados; área de jardim e quintal de 844,75m²; totalizando 900,00 m²; área de uso comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,5577%**, correspondente a 1.349,3512m², no todo do terreno.....**Matr. 40.406**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 13 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).FMPO.

Av.26/30.625- Na conformidade do Instrumento Particular de Alteração de Incorporação com Instituição e Especificação Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 15 de julho de 2.009, e requerimento, passado nesta cidade, em 15 de julho de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **142.034**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea nº 21 do Setor "C"**, para: **171,95 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **728,05 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 21 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).JXJ

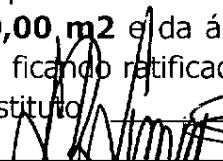
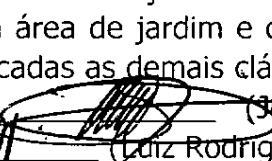
(continua fl.17)

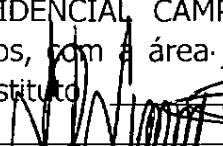
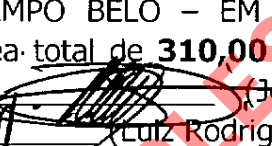
Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

<p>REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL</p>	<p>Ficha: 17</p> <p>Ano: 2009</p>
<p>LIVRO Nº 2</p>	
<p>MATRÍCULA Nº 30.625</p>	
<p>Av.27/30.625- No terreno onde se localiza a Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 21 do Setor "C" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" = EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de 171,95 metros quadrados, sob nº 428 (quatrocentos e vinte oito) da Avenida B, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 11.997/08, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 05 de dezembro de 2.008; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 004292009-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 09 de janeiro de 2.009, e requerimento, passado nesta cidade, em 15 de julho de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº 142.034. Marília, 21 de agosto de 2009. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ</p>	
<p>INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO" R.28/30.625- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 15 de julho de 2.009, protocolado e microfilmado sob nº 142.034, os proprietários MARCELLO MITTERMAYER e sua mulher FATIMA APARECIDA ZACARIAS MITTERMAYER, já qualificados, INSTITUÍRAM PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO sobre a fração ideal de 0,5577% no todo do terreno (casa nº 21 do setor "C") do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO, situado no Distrito de Padre Nóbrega, neste município, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da Instituição Parcial é considerada como UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA à seguinte:.....</p> <p>Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 21 do Setor "C", com a área de edificação da casa térrea de 171,95 metros quadrados; área de jardim e quintal de 728,05m²; totalizando 900,00 m²; área de uso comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577%, correspondente a 1.349,3512m², no todo do terreno.....Matr. 40.438, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 14.503, livro 3 – Registro Auxiliar. Marília, 21 de agosto de 2009. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ</p>	
<p>(continua no verso)</p>	

Av.29/30.625- Conforme instrumento particular de retificação e ratificação do memorial de incorporação com instituição parcial do Condomínio Residencial Campo Belo e requerimento, passados nesta cidade em 1º de março de 2010, protocolados e microfilmados sob nº **147.864**, fica retificada a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **casa 4 do setor F** para **310,00 m²** e da área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **603,23 m²**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 8 de abril de 2010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.30/30.625- Conforme **habite-se** nº 20.606/07, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP em 5 de fevereiro de 2010, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** nº 038102010-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 4 de março de 2010, e **requerimento** passado nesta cidade em 1º de março de 2010, protocolados e microfilmados sob nº **147.864**, construiu-se no terreno destinado à **Unidade Autônoma – Casa 4 do Setor F** do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO um prédio residencial em tijolos, com a área total de **310,00 m²**. Marília, 8 de abril de 2010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.31/30.625- Conforme instrumento particular passado nesta cidade em 1º de março de 2010, protocolado e microfilmado sob nº **147.864**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, à Av. Sampaio Vidal, 867, CNPJ nº 03.298.252/0001-37, **INSTITUIU PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO** sobre a fração ideal de **0,5631%** no todo do terreno do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, sendo consideradas partes de uso comum do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º, do Código Civil, aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum, as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo, assim como partes de uso exclusivo a **Unidade Autônoma – Casa 4 do Setor F**, com a área construída de **310,00 m²**, área de jardim e quintal de **603,23m²**, totalizando **913,23m²**, sendo objeto da **Matr. 41.785**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 8 de abril de 2010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.32/30.625- Conforme instrumento particular de retificação e ratificação do memorial de incorporação com instituição parcial do Condomínio Residencial Campo Belo e requerimento, passados nesta cidade em 7 de janeiro de 2010, protocolados e microfilmados sob nº **147.420**, fica retificada a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5,
(continua fl.18)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



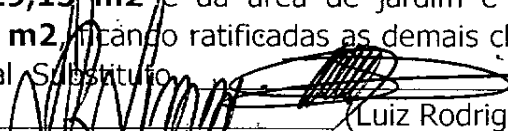
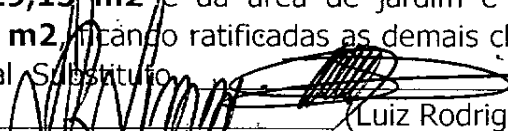
REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

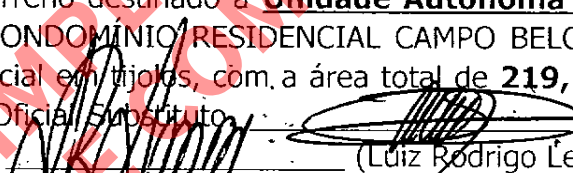
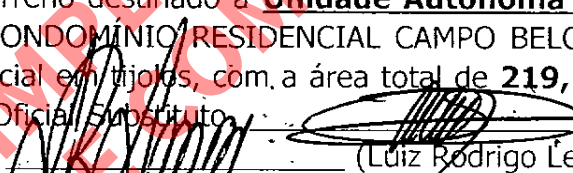
Ficha: 18

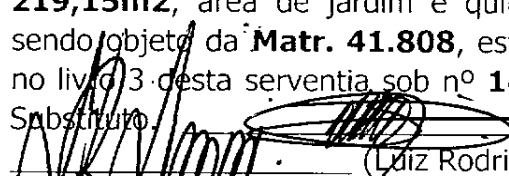
LIVRO Nº 2

Ano: 2010

MATRÍCULA Nº **30.625**

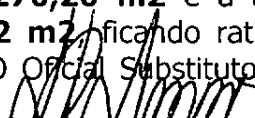
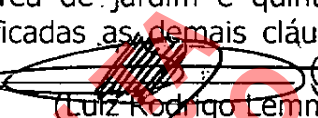
para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea 16** do **Setor D** para **219,15 m²** e da área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **680,85 m²**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 16 de abril de 2010. O Oficial Substituto,  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).


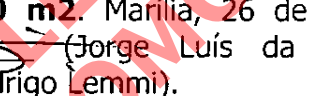
Av.33/30.625 - Conforme **habite-se** nº 28.913/04, **certidões** nºs 1.701/2009, 2.611/2009, expedidos pela Prefeitura Municipal de Marília-SP em 31 de agosto de 2009, 21 de dezembro de 2009 e 7 de dezembro de 2009, respectivamente, **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 001392010-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 5 de janeiro de 2010, e requerimento passado nesta cidade em 7 de janeiro de 2010, protocolados e microfilmados sob nº **147.420**, construiu-se no terreno destinado à **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA 16 do Setor D** do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO um prédio residencial em tijolos, com a área total de **219,15 m²**. Marília, 16 de abril de 2010. O Oficial Substituto,  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"
R.34/30.625 - Conforme instrumento particular de retificação e ratificação do memorial de incorporação com instituição parcial do Condomínio Residencial Campo Belo e requerimento, passados nesta cidade em 7 de janeiro de 2010, protocolados e microfilmados sob nº **147.420**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **INSTITUIU PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** sobre a fração ideal de **0,5577%** no todo do terreno do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, sendo consideradas partes de uso comum do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Código Civil, aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum, as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo, assim como parte de uso exclusivo a **Unidade Autônoma – Casa 16 do Setor D**, com a área construída de **219,15m²**, área de jardim e quintal de **680,85m²**, totalizando **900,00m²**, sendo objeto da **Matr. 41.808**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 16 de abril de 2010. O Oficial Substituto,  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

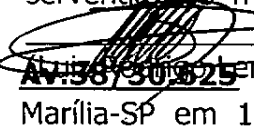
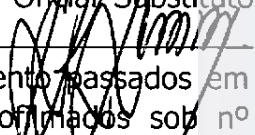
(continua no verso)

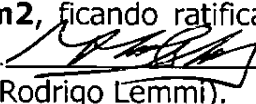
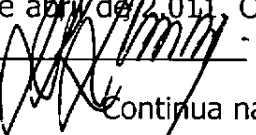
Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Av.35/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de junho de 2.010, protocolados e microfilmados sob nº **150.479**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, e os proprietários, AMAURY FERNANDES e sua mulher, ISABEL CRISTINA VERGA FERNANDES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 1 do setor D** para **270,20 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **637,42 m2**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 26 de julho de 2.010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.36/30.625- Conforme **habite-se** nº 20.659/10 de 4 de junho de 2.010, **certidões** nºs 1.175/2.010 de 10 de junho de 2.010 e 1.228/2.010 de 18 de junho de 2.010, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** nº 118792010-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24 de junho de 2.010, e **requerimento** passado em Marília-SP em 15 de junho de 2.010, protocolados e microfilmados sob nº **150.479**, no terreno destinado à **Casa 1 do Setor D** foi construído um prédio residencial em tijolos, com a área total de **270,20 m2**. Marília, 26 de julho de 2.010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.37/30.625- Conforme instrumento particular passado em Marília-SP em 15 de junho de 2.010, protocolado e microfilmado sob nº **150.479**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, e os proprietários, AMAURY FERNANDES e sua mulher, ISABEL CRISTINA VERGA FERNANDES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO** com relação à **Casa 1 do Setor D**, para a qual foi aberta matrícula nº **42.079**, com a área construída de **270,20 m2**, área de jardim e quintal de **637,42 m2**, totalizando **907,62 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 26 de julho de 2.010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial 

Av.38/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 16 de março de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **156.770**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária, ANGELA CRISTINA MARQUES SILVÉRIO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 5 do setor F** para **145,40 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **782,85 m2**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 11 de abril de 2.011. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua na ficha 19

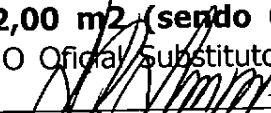

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

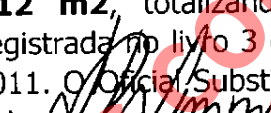
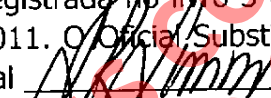




Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP


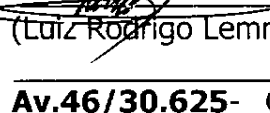
REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL	Ficha: <u>19</u> Ano: <u>2011</u>
LIVRO Nº <u>2</u>	
MATRÍCULA Nº <u>30.625</u>	
<p>Av.39/30.625- Conforme habite-se 28.972/09, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 29 de setembro de 2.010, certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 069462011-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 10 de março de 2.011, e requerimento passado em Marília-SP em 16 de março de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº 156.770, no terreno destinado à casa 5 do setor F foi construído um prédio residencial em tijolos de 145,40 m2. Marília, 11 de abril de 2.011. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).</p> <p>INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DO PALMITAL</p> <p>R.40/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 16 de março de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº 156.770, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária, ANGELA CRISTINA MARQUES SILVÉRIO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO com relação à casa 5 do setor F, para a qual foi aberta a matrícula 42.757, com a área construída de 145,40 m2, área de jardim e quintal de 782,85 m2, totalizando 928,25 m2, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº 14.503. Marília, 11 de abril de 2.011. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).</p> <p>Av.41/30.625- Conforme instrumento particular passado em Marília-SP em 16 de setembro de 2.011, protocolado e microfilmado sob nº 161.691, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários, WALKÍRIA DE LAZARI SABADIM JUNQUEIRA e seu marido, GUSTAVO SPOLON CAVALINI JUNQUEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da casa 22 do setor E para 192,00 m2 e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para 892,12 m2. Marília, 17 de outubro de 2.011. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).</p> <p>Av.42/30.625- Conforme certidões 2.011/2.011 e 2.008/2.011, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 16 de agosto de 2.011, certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 227442011-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em</p> <p style="text-align: center;">Continua no verso.</p>	

19 de setembro de 2.011, e **requerimento** passado em Marília-SP em 16 de setembro de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **161.691**, no terreno destinado à **casa 22 do setor E** foi construído um prédio residencial em tijolos de **192,00 m² (sendo 68,40 m² de telheiro)**. Marília, 14 de outubro de 2.011. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.43/30.625- Conforme instrumento particular passado em Marília-SP em 16 de setembro de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **161.691**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA e os proprietários, WALKÍRIA DE LAZARI SABADIM JUNQUEIRA e seu marido, GUSTAVO SPOLON CAVALINI JUNQUEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 22 do setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **43.565**, com a área construída de **192,00 m² (sendo 68,40 m² de telheiro)**, área de jardim e quintal de **892,12 m²**, totalizando **1.084,12 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 17 de outubro de 2.011. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.44/30.625- Conforme artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei 6.015/73, o **R.40/30.625** refere-se a instituição parcial do Condomínio Residencial Campo Belo e não como constou. Marília, 9 de janeiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.45/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 18 de novembro de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **164.110**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários ADRIANO PEIXOTO TREVIZO e sua esposa, ELIANA PAULINA DE SOUZA TREVIZO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 27 do setor B** para **262,07 m²** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **692,39 m²**. Marília, 9 de janeiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.46/30.625- Conforme **habite-se** 17.658/11, **certidão** 2.717/2.011 e **certidão** 3.054/2.011, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 24 de outubro de 2.011, 26 de outubro de 2.011 e 15 de dezembro de 2.011, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** 273852011-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 21 de novembro de 2.011, e **requerimento** passado em Marília-SP em 18 de novembro de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **164.110**, no terreno destinado à **casa 27 do setor B** foi construído um prédio

Continua na ficha 20

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP


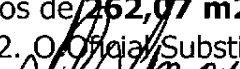
REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL



Ficha: 20

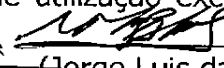
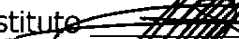
LIVRO Nº 2


Ano: 2012

MATRÍCULA Nº 30.625


residencial em tijolos de 262,07 m2 (sendo 60,74 m2 de telheiro). Marília, 9 de janeiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO R.47/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 18 de novembro de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **164.110**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários, ADRIANO PEIXOTO TREVIZO e sua esposa, ELIANA PAULINA DE SOUZA TREVIZO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 27 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **43.795**, com a área construída de **262,07 m2 (ocupando 207,61 m2 do terreno)**, área de jardim e quintal de **692,39 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 9 de janeiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).


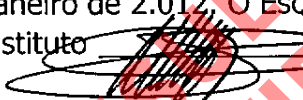
Av.48/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 4 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **163.788**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários JOÃO ESPOSITO e sua esposa, MARINA ROCHA ESPOSITO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 6 do setor A** para **177,73 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **722,27 m2**. Marília, 25 de janeiro de 2.012. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista).


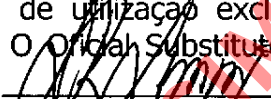
Av.49/30.625- Conforme **habite-se** 14.028/06, **certidão** 3190/2.011, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 5 de agosto de 2.009 e 19 de dezembro de 2.011, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 287372011-21027030**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 9 de dezembro de 2.011, e **requerimento** passado em Marília-SP em 4 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **163.788**, no terreno destinado à **casa 6 do setor A**, foi construído um prédio residencial em tijolos de **177,73 m2 (sendo 80,99 m2 de telheiro)**. Marília, 25 de janeiro de 2.012. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Substituto

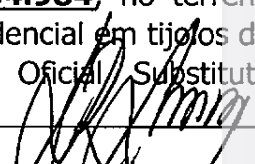
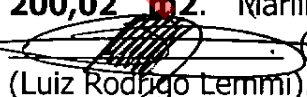
Continua no verso.

 (Jorge Luis da Silva Batista).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.50/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 4 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **163.788**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários JOÃO ESPOSITO e sua esposa, MARINA ROCHA ESPOSITO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 6** do **setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **43.852**, com a área construída de **177,73 m2**, área de jardim e quintal de **722,27 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 25 de janeiro de 2.012. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista).

Av.51/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 31 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **164.984**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária ALINE DE OLIVEIRA GONÇALVES, já qualificada na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 6** do **setor D** para **200,02 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **699,98 m2**. Marília, 24 de fevereiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.52/30.625- Conforme **habite-se** 56.556/11, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 29 de dezembro de 2.011, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 022142012-21027030**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 26 de janeiro de 2.012, e **requerimento** passado em Marília-SP em 31 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **164.984**, no terreno destinado à **casa 6** do **setor D** foi construído um prédio residencial em tijolos de **200,02 m2**. Marília, 24 de fevereiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.53/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 31 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **164.984**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária ALINE DE OLIVEIRA GONÇALVES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 6** do **setor D**, para a qual foi aberta a matrícula **44.473**, com a área construída de **200,02 m2** e área de jardim e quintal de **699,98 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a

Continua na ficha 21

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

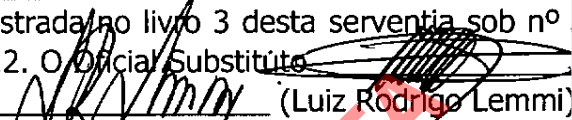
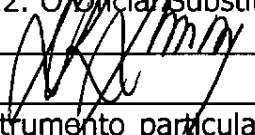
REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL


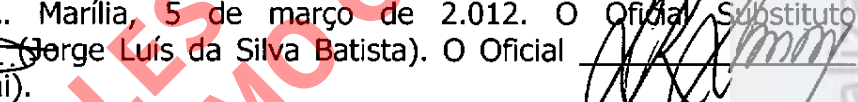
Ficha: 21


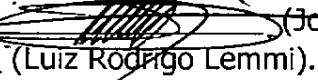
Ano: 2012

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30.625**

Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**.
Marília, 24 de fevereiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge
Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.54/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em
Marília-SP em 20 de fevereiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº
165.364, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os
proprietários SABINO APARECIDO DA SILVA e sua esposa, KÁTIA CRISTINA
MATHIAS DA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade
desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 5** do
setor D para **132,93 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva
para **767,07 m2**. Marília, 5 de março de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.55/30.625- Conforme **habite-se** 36.164/08 e **certidão 293/2012**,
expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 15 de abril de 2.011 e 6 de fevereiro
de 2.012, respectivamente, **certidões negativas de débitos relativos às**
contribuições previdenciárias e às de terceiros 015582012-21027030 e
015592012-21027030, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em
25 de janeiro de 2.012, e **requerimento** passado em Marília-SP em 20 de
fevereiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **165.364**, no terreno
destinado à **casa 5** do **setor D** foi construído um prédio residencial em tijolos de
132,93 m2 (sendo 32,85 m2 de telheiro). Marília, 5 de março de 2.012. O
Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO
R.56/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em
Marília-SP em 20 de fevereiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº
165.364, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os
proprietários SABINO APARECIDO DA SILVA e sua esposa, KÁTIA CRISTINA
MATHIAS DA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade
deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com
relação à **casa 5** do **setor D**, para a qual foi aberta a matrícula **44.494**, com
área construída de **132,93 m2** e área de jardim e quintal de **767,07 m2**,
totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio
registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 5 de março de

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

2.012. O Oficial Substituto ~~(Jorge Luís da Silva Batista)~~. O Oficial ~~(Luiz Rodrigo Lemmi)~~.

Av.57/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 6 de outubro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **171.891**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CARLOS EDUARDO MOSQUINI e sua esposa, FERNANDA SOUZA CASTRO MOSQUINI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 22** do **setor B** para **178,55 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **721,45 m2**. Marília, 6 de dezembro de 2.012. O Oficial ~~(Luiz Rodrigo Lemmi)~~.

Av.58/30.625- Conforme **habite-se** 46.562/11, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 8 de outubro de 2.012, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000522012-21027052**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 5 de novembro de 2.012, e **requerimento** passado em Marília-SP em 6 de outubro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **171.891**, no terreno destinado à **casa 22** do **setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **178,55 m2**. Marília, 6 de dezembro de 2.012. O Oficial ~~(Luiz Rodrigo Lemmi)~~.

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.59/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 6 de outubro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **171.891**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CARLOS EDUARDO MOSQUINI e sua esposa, FERNANDA SOUZA CASTRO MOSQUINI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 22** do **setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **46.776**, com área construída de **178,55 m2** e área de jardim e quintal de **721,45 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 6 de dezembro de 2.012. O Oficial ~~(Luiz Rodrigo Lemmi)~~.

Av.60/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de outubro de 2.013, protocolados sob nº **178.482**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários MÁRIO LUIZ GIROTTO e sua esposa, MARISTELA FERREIRA GIROTTO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 10** do **setor G** para **130,51 m2**, ocupando **71,71 m2** do terreno, e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **828,29 m2**. Marília, 25 de outubro de 2.013. O Oficial ~~(Luiz Rodrigo Lemmi)~~.

Continua na ficha 22

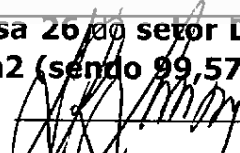
Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

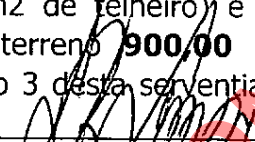
ONR

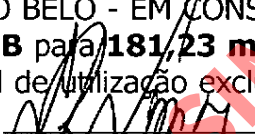
Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

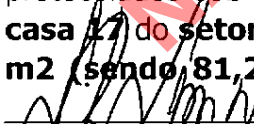
REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL	Ficha: <u>22</u> Ano: <u>2013</u>
LIVRO Nº 2	
MATRÍCULA Nº <u>30.625</u>	
<p>Av.61/30.625- Conforme certidão 2.884/2.013, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 13 de setembro de 2.013, certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000812013-21027505, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 9 de outubro de 2.013, e requerimento passado em Marília-SP em 15 de outubro de 2.013, protocolados sob nº 178.482, no terreno destinado à casa 10 do setor G foi construído um prédio residencial em tijolos de 130,61 m2. Marília, 25 de outubro de 2.013. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO</p> <p>R.62/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de outubro de 2.013, protocolados sob nº 178.482, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários MÁRIO LUIZ GIROTTO e sua esposa, MARISTELA FERREIRA GIROTTO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO com relação à casa 10 do setor G, para a qual foi aberta a matrícula 49.508, com área construída de 130,61 m2, ocupando 71,71 m2 do terreno, e a área de jardim e quintal de 828,29 m2, totalizando o terreno 900,00 m2, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro B desta serventia sob nº 14.503. Marília, 25 de outubro de 2.013. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.63/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 9 de outubro de 2.013, protocolados sob nº 178.906, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários JULIANO MOTA PEREIRA e sua esposa, ÂNGELA DE SOUZA MOTA PEREIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da casa 26 do setor D para 341,61 m2 (sendo 99,57 m2 de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para 558,39 m2. Marília, 18 de novembro de 2.013. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.64/30.625- Conforme habite-se 20.010/2.012, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 1º de agosto de 2.013, certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000682013-21027174, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 1º de outubro de 2.013, e requerimento passado em Marília-SP em 9 de outubro de 2.013, protocolados</p>	
Continua no verso.	

sob nº **178.906**, no terreno destinado à **casa 26 do setor D** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **341,61 m²** (sendo **99,57 m² de telheiro**). Marília, 18 de novembro de 2.013. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.65/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 9 de outubro de 2.013, protocolados sob nº **178.906**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários JULIANO MOTA PEREIRA e sua esposa, ÂNGELA DE SOUZA MOTA PEREIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 26 do setor D**, para a qual foi aberta a matrícula **49.559**, com área construída de **341,61 m²** (sendo 99,57 m² de telheiro) e a área de jardim e quintal de **558,39 m²**, totalizando o terreno **900,00 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 18 de novembro de 2.013. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.66- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 14 de abril de 2.014, protocolados sob nº **181.704** em 16 de abril de 2.014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário ÉMERSON SERAPILHA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 17 do setor B** para **181,23 m²** (sendo **81,25 m² de telheiro**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **718,77 m²**. Marília, 15 de maio de 2.014. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.67- Conforme **certidões** 891/2.014 e 890/.2014, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 20 de março de 2.014, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 141392014-88888358**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 30 de abril de 2.014 e **requerimento** passado em Marília-SP em 14 de abril de 2.014, protocolados sob nº **181.704** em 16 de abril de 2.014, no terreno destinado à **casa 17 do setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **181,23 m²** (sendo **81,25 m² de telheiro**). Marília, 15 de maio de 2.014. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.68- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 14 de abril de 2.014, protocolados sob nº **181.704** em 16 de abril de 2.014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário ÉMERSON SERAPILHA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 17 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **51.759**, com área construída de **181,23 m²** (sendo 81,25 m² de telheiro) e a área de jardim e quintal de **718,77 m²**, totalizando o terreno **900,00 m²**, estando a Convenção

Continua na ficha 23

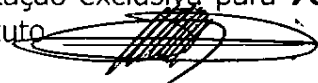
Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br


Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

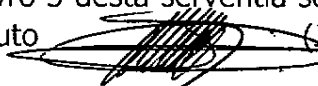
Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP


<p>REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL</p> <p>Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6</p> <p>LIVRO Nº 2</p>	<p>Ficha: <u>23</u></p> <p>Ano: <u>2014</u></p>
<p>MATRÍCULA Nº 30.625</p> <p>de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº 14.503. Marília, 15 de maio de 2.014. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.69- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 12 de maio de 2.014, protocolados sob nº 182.175 em 14 de maio de 2.014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SÉRGIO MOTA DA SILVA e sua esposa, ROSELI DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da casa 21 do setor D para 347,70 m2 (sendo 30,63m2 de telheiro e 13,52m2 de piso superior) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para 565,82 m2. Marília, 3 de junho de 2.014. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.70- Conforme habite-se 18.526/2.014, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 7 de abril de 2.014, certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 126702014-88888156, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 22 de abril de 2.014, e requerimento passado em Marília-SP em 12 de maio de 2.014, protocolados sob nº 182.175 em 14 de maio de 2.014, no terreno destinado à casa 21 do setor D foi construído um prédio residencial em tijolos de 347,70 m2 (sendo 30,63m2 de telheiro e 13,52m2 de piso superior). Marília, 3 de junho de 2.014. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO</p> <p>R.71- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 12 de maio de 2.014, protocolados sob nº 182.175 em 14 de maio de 2.014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SÉRGIO MOTA DA SILVA e sua esposa, ROSELI DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO com relação à casa 21 do setor D, para a qual foi aberta a matrícula 51.954, com área construída de 347,70 m2 (sendo 30,63m2 de telheiro e 13,52m2 de piso superior) e a área de jardim e quintal de 565,82 m2, totalizando o terreno 900,00 m2, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº 14.503. Marília, 3 de junho de 2.014. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Continua no verso.</p>	

Av.72- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de junho de 2011, protocolados sob nº **182549** em 3 de junho de 2014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária TEREZINHA CORREA NETO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 13** do **setor B** para **168,75 m2 (sendo 56,80 m2 de piso superior)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **788,05 m2**. Marília, 7 de julho de 2014. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

Av.73- Conforme **habite-se** 443/06, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 29 de novembro de 2007, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 139822011-21027030**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 6 de junho de 2011, e **requerimento** passado em Marília-SP em 15 de junho de 2011, protocolados sob nº **182549** em 3 de junho de 2014, no terreno destinado à **casa 13** do **setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **168,75 m2 (sendo 56,80 m2 de piso superior)**. Marília, 7 de julho de 2014. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.74- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de junho de 2011, protocolados sob nº **182549** em 3 de junho de 2014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária TEREZINHA CORREA NETO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 13** do **setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **52214**, com área construída de **168,75 m2 (sendo 56,80m2 de piso superior)** e a área de jardim e quintal de **788,05 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 7 de julho de 2014. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

Av.75- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 11 de setembro de 2014, protocolados sob nº **187342** em 12 de fevereiro de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários EDUARDO CAMPRUBI RIZZO e sua esposa, ANA CAROLINA CARDOSO RIZZO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 1** do **setor B** para **108,78 m2 (sendo 38,85 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **754,34 m2**. Marília, 24 de fevereiro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.76- Conforme **certidões** 2443/2014 e 86/2015, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 8 de agosto de 2014 e 12 de janeiro de 2015, respectivamente,

Continua na ficha 24

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

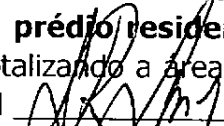
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

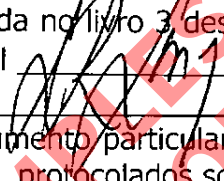
Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

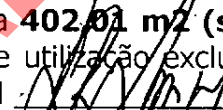
<p>REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6</p>	<p>Ficha: <u>24</u></p> <p>Ano: <u>2015</u></p>
<p>LIVRO Nº 2</p>	
<p>30625</p>	
<p>MATRÍCULA Nº _____</p>	
<p>certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 234942014-88888654, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 10 de setembro de 2014, e requerimento passado em Marília-SP em 11 de setembro de 2014, protocolados sob nº 187342 em 12 de fevereiro de 2015, no terreno destinado à casa 1 do setor B foi construído um prédio residencial em tijolos com 69,93 m2 e um telheiro com 38,85 m2, totalizando a área construída de 108,78 m2. Marília, 24 de fevereiro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO</p>	
<p>R.77- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 11 de setembro de 2014, protocolados sob nº 187342 em 12 de fevereiro de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários EDUARDO CAMPRUBI RIZZO e sua esposa, ANA CAROLINA CARDOSO RIZZO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO com relação à casa 1 do setor B, para a qual foi aberta a matrícula 53305, com área construída de 108,78 m2 (sendo 38,85m2 de telheiro) e área de jardim e quintal de 754,34 m2, totalizando o terreno 863,12 m2, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº 14503. Marília, 24 de fevereiro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.78- Conforme certidão 1354/2015, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 14 de maio de 2015 e requerimento passado em Marília-SP em 25 de maio de 2015, protocolados sob nº 189496 em 28 de maio de 2015, a Avenida B recebeu a denominação de Avenida ETORE TIVERON pela Lei Municipal 7768 de 26 de março de 2015. Marília, 3 de junho de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.79- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 18 de maio de 2015, protocolados sob nº 188738 em 30 de abril de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária ELIANE MULLER ROBERTO, já qualificada na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da casa 8 do setor A para 266,44 m2 (sendo 24,23 m2 de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para 633,56 m2. Marília, 3 de junho de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Continua no verso.</p>	

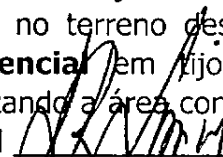
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Av.80- Conforme **habite-se** (protocolo 65857/2013) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 2 de março de 2015, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001242015-88888741**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 22 de abril de 2015, e **requerimento** passado em Marília-SP em 27 de abril de 2015, protocolados sob nº **188738** em 30 de abril de 2015, no terreno destinado à **casa 8 do setor A** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **242,21 m2** e um **telheiro** de **24,23 m2**, totalizando a área construída de **266,44 m2**. Marília, 3 de junho de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.81- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 18 de maio de 2015, protocolados sob nº **188738** em 30 de abril de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária ELIANE MULLER ROBERTO, já qualificada na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 8 do setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **54846**, com área construída de **266,44 m2 (sendo 24,23m2 de telheiro)** e área de jardim e quintal de **633,56 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 3 de junho de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.82- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 13 de julho de 2015, protocolados sob nº **191998** em 28 de agosto de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário WALDEMAR THITA MARCON FILHO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 1 do setor E** para **402,01 m2 (sendo 124,71 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **902,74 m2**. Marília, 4 de setembro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.83- Conforme **habite-se** (protocolos 58185/2011 e 41300/2015) expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 6 de maio de 2015 e 20 de agosto de 2015, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002632015-88888234**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 20 de agosto de 2015, e **requerimento** passado em Marília-SP em 13 de julho de 2015, protocolados sob nº **191998** em 28 de agosto de 2015, no terreno destinado à **casa 1 do setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **277,30 m2** e um **telheiro** de **124,71 m2**, totalizando a área construída de **402,01 m2**. Marília, 4 de setembro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.84- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 13 de julho de 2015, protocolados sob nº **191998** em 28 de agosto de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário

Continua na ficha 25

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Ficha: 25

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ano: 2015

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

WALDEMAR THITA MARCON FILHO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 1 do setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **55096**, com área construída de **402,01 m2 (sendo 124,71 m2 de telheiro)** e área de jardim e quintal de **902,74 m2**, totalizando o terreno **1304,75 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 4 de setembro de 2015. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.85- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 13 de outubro de 2015, protocolados sob nº **193045** em 14 de outubro de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários AIRTON ALVES DE LIMA e sua esposa, REGINA APARECIDA DA SILVA DE LIMA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 20 do setor B** para **437,20 m2 (sendo 214,14 m2 de pavimento térreo, 29,30 m2 de pavimento superior e 193,76 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **492,10 m2**. Marília, 3 de novembro de 2015. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

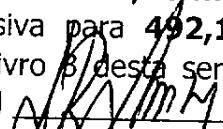
Av.86- Conforme **habite-se** (protocolo 50289/2015), **certidão** 2798/2015 e **certidão** 2937/2015, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 30 de setembro de 2015, 2 de outubro de 2015 e 13 de outubro de 2015, respectivamente, **certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002632015-88888969 e 002792015-88888434**, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 8 de outubro de 2015 e 9 de outubro de 2015, respectivamente, e **requerimento** passado em Marília-SP em 13 de outubro de 2015, protocolados sob nº **193045** em 14 de outubro de 2015, no terreno destinado à **casa 20 do setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **243,44 m2 (sendo 214,14 m2 de pavimento térreo e 29,30 m2 de pavimento superior)** e um **telheiro de 193,76 m2**, totalizando a área construída de **437,20 m2**. Marília, 3 de novembro de 2015. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

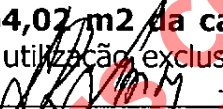
INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

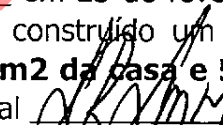
R.87- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 13 de outubro de 2015, protocolados sob nº **193045** em 14 de outubro de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

proprietários AÍRTON ALVES DE LIMA e sua esposa, REGINA APARECIDA DA SILVA DE LIMA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 20 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **55449**, com área construída de **437,20 m2 (sendo 214,14 m2 de pavimento térreo, 29,30 m2 de pavimento superior e 193,76 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **492,10 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 3 de novembro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.88- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 22 de fevereiro de 2016, protocolados sob nº **195597** em 23 de fevereiro de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários DIRCEU MARTINI e sua esposa, MARIA ELIZANDRA DALLA BONA MARTINI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 11 do setor E** para **120,79 m2 (sendo 64,02 m2 da casa e 56,77 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **779,21m2**. Marília, 29 de fevereiro de 2016. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.89- Conforme **habite-se** (protocolo 9237/07) e **certidão** 227/2016, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 18 de fevereiro de 2009 e 26 de janeiro de 2016, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000242016-88888683**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 3 de fevereiro de 2016, e **requerimento** passado em Marília-SP em 22 de fevereiro de 2016, protocolados sob nº **195597** em 23 de fevereiro de 2016, no terreno destinado à **casa 11 do setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **120,79 m2 (sendo 64,02 m2 da casa e 56,77 m2 de telheiro)**. Marília, 29 de fevereiro de 2016. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.90- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 22 de fevereiro de 2016, protocolados sob nº **195597** em 23 de fevereiro de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários DIRCEU MARTINI e sua esposa, MARIA ELIZANDRA DALLA BONA MARTINI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 11 do setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **56824**, com área construída de **120,79 m2 (sendo 64,02 m2 da casa e 56,77 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **779,21m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 29 de fevereiro de 2016. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua na ficha 26

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

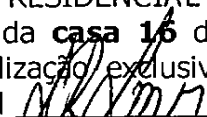
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

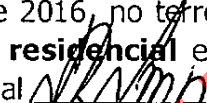


Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

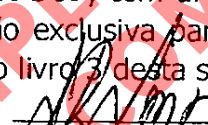
<p>REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL</p> <p>Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6</p>	<p>Ficha: <u>26</u></p> <p>Ano: <u>2016</u></p>
<p>LIVRO Nº 2</p>	
<p>30625</p>	
<p>MATRÍCULA Nº _____</p> <p>Av.91- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de maio de 2016, protocolados sob nº 198291 em 30 de maio de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA e sua esposa, FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da casa 12 do setor E para 179,94 m2 (sendo 134,24 m2 da casa e 45,70 m2 de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para 720,06 m2. Marília, 20 de junho de 2016. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.92- Conforme habite-se (protocolo 22491/2014) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 26 de abril de 2016, certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001162016-88888661, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 3 de maio de 2016, e requerimento passado em Marília-SP em 15 de maio de 2016, protocolados sob nº 198291 em 30 de maio de 2016, no terreno destinado à casa 12 do setor E foi construído um prédio residencial em tijolos de 179,94 m2 (sendo 134,24 m2 da casa e 45,70 m2 de telheiro). Marília, 20 de junho de 2016. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO</p>	
<p>R.93- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de maio de 2016, protocolados sob nº 198291 em 30 de maio de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA e sua esposa, FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO com relação à casa 12 do setor E, para a qual foi aberta a matrícula 57068, com área construída de 179,94 m2 (sendo 134,24 m2 da casa e 45,70 m2 de telheiro) e área de jardim e quintal de utilização exclusiva para 720,06m2, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº 14503. Marília, 20 de junho de 2016. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.94- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 24 de junho de 2016, protocolados sob nº 202796 em 29 de novembro de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária NATALIE UEDA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do</p>	
<p>Continua no verso.</p>	


Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br


CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 16** do **setor C** para **99,97 m²** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **800,03 m²**. Marília, 14 de dezembro de 2016. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.95- Conforme **certidão 3221/2015**, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 11 de novembro de 2015, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 003822015-88888451**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 9 de dezembro de 2015, e **requerimento** passado em Marília-SP em 24 de junho de 2016, protocolados sob nº **202796** em 29 de novembro de 2016, no terreno destinado à **casa 16** do **setor C** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **99,97 m²**. Marília, 14 de dezembro de 2016. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.96- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 24 de junho de 2016, protocolados sob nº **202796** em 29 de novembro de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária NATALIE UEDA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 16** do **setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **57567**, com área construída de **99,97 m²** e área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **800,03 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 14 de dezembro de 2016. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.97- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 1º de dezembro de 2016, protocolados sob nº **203526** em 5 de janeiro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LOPERCIO MEDOLA e sua esposa, SUELI EULÁLIA AMARTIELO MEDOLA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 22** do **setor F** para **240,87 m²** (sendo **108,87 m²** da **casa**, **32,00 m²** de **edícula** e **100,00 m²** de **telheiro**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **670,93 m²**. Marília, 11 de janeiro de 2017. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

Av.98 Conforme **certidão 226/2016** e **habite-se** (protocolo 35496/2016) expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 25 de janeiro de 2016 e 16 de novembro de 2016, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002672016-88888084**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 30 de novembro de 2016, e **requerimento** passado em Marília-SP em 1º de dezembro de 2016, protocolados sob nº **203526** em 5 de janeiro de 2017, no terreno destinado à **casa 22** do **setor F** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **240,87 m²**. Marília, 11 de janeiro de 2017. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

Continua na ficha 27 

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

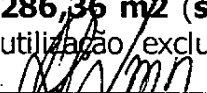


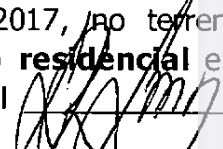
Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

<p>REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL</p> <p>Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6</p>	<p>Ficha: <u>27</u></p> <p>Ano: <u>2017</u></p>
<p>LIVRO Nº 2</p>	
<p>30625</p>	
<p>MATRÍCULA Nº _____ Luís da Silva Batista).</p>	
<p>INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO</p> <p>R.99- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 1º de dezembro de 2016, protocolados sob nº 203526 em 5 de janeiro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LOPERCI MEDOLA e sua esposa, SUELI EULÁLIA AMARTIELO MEDOLA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO com relação à casa 22 do setor F, para a qual foi aberta a matrícula 57733, com área construída de 240,87 m2 (sendo 108,87 m2 da casa, 32,00 m2 de edícula e 100,00 m2 de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para 670,93 m2, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº 14503. Marília, 11 de janeiro de 2017. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).</p>	
<p>Av.100- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 8 de março de 2017, protocolados sob nº 204748 em 22 de março de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, assistido de sua esposa, MARINALVA DE SOUZA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da casa 11 do setor C para 319,66 m2 e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para 580,34 m2. Marília, 29 de março de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.101- Conforme habite-se (protocolo 18339/2015) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 25 de janeiro de 2017, certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 00442017-88888890, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 6 de março de 2017, e requerimento passado em Marília-SP em 8 de março de 2017, protocolados sob nº 204748 em 22 de março de 2017, no terreno destinado à casa 11 do setor C foi construído um prédio residencial em tijolos de 319,66 m2. Marília, 29 de março de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO</p> <p>R.102- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP Continua no verso.</p>	

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

em 8 de março de 2017, protocolados sob nº **204748** em 22 de março de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, assistido de sua esposa, MARINALVA DE SOUZA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 11** do **setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **57943**, com área construída de **319,66 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **580,34 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 29 de março de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.103- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 6 de janeiro de 2017, protocolados sob nº **205203** em 18 de abril de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS e sua esposa, LEILA MARIA INOUE, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 12** do **setor B** para **286,36 m2 (sendo 111,41 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **613,64 m2**. Marília, 5 de maio de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.104- Conforme **habite-se** (protocolo 64751/2014) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 20 de outubro de 2016, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000242017-88888912**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 31 de janeiro de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 6 de janeiro de 2017, protocolados sob nº **205203** em 18 de abril de 2017, no terreno destinado à **casa 12** do **setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **286,36 m2**. Marília, 5 de maio de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.105- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 6 de janeiro de 2017, protocolados sob nº **205203** em 18 de abril de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS e sua esposa, LEILA MARIA INOUE, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 12** do **setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **58032**, com área construída de **286,36 m2 (sendo 111,41 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **613,64 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 5 de maio de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.106- Conforme requerimento passado em Marília-SP em 18 de abril de 2017, protocolado sob nº **205502** em 9 de maio de 2017, a incorporadora, CAMPO
Continua na ficha 28

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

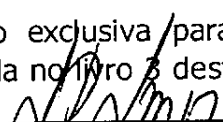



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/11/2023 às 12:49, sob o número WMIA237023350845. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código P2DM403S.

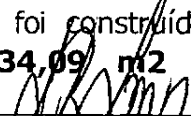
Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

<p>REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6</p>	<p>Ficha: <u>28</u> Ano: <u>2017</u></p>
<p>LIVRO Nº 2</p>	
<p>MATRÍCULA Nº 30625</p>	
<p>BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, e as proprietárias CARLA DE ALMEIDA REGO GERMANO, EDUARDA DE ALMEIDA REGO GERMANO COLOMBO e ROBERTA DE ALMEIDA REGO GERMANO, já qualificadas na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO, unificando as frações ideais das casas 7 e 8 do setor G em construção para formar a casa 7/8 em construção, com área de terreno de 1800,00 m2 e área de construção de 72,76 m2. Marília, 26 de maio de 2017. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.107- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 8 de março de 2017, protocolados sob nº 205968 em 31 de maio de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários GETÚLIO TOMOYUKI SATO e sua esposa, DENICE HAMAMOTO SATO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da casa 18 do setor F para 213,74 m2 (sendo 77,21 m2 de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para 710,61 m2. Marília, 7 de junho de 2017. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.108- Conforme certidões 2135/2014 e 608/2017, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 10 de julho de 2015 e 13 de março de 2017, respectivamente, certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000682017-88888686, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de abril de 2017, e requerimento passado em Marília-SP em 8 de março de 2017, protocolados sob nº 205968 em 31 de maio de 2017, no terreno destinado à casa 18 do setor F foi construído um prédio residencial em tijolos de 213,74 m2. Marília, 7 de junho de 2017. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO</p> <p>R.109- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 8 de março de 2017, protocolados sob nº 205968 em 31 de maio de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários GETULIO TOMOYUKI SATO e sua esposa, DENICE HAMAMOTO SATO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO com relação à casa 18 do setor F, para a qual foi aberta a matrícula 58124, com a área construída de 213,74 m2 (sendo 77,21 m2 de telheiro) e a área de jardim e quintal de</p>	
<p>Continua no verso.</p>	

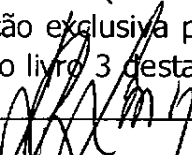
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

utilização exclusiva para **710,61 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 7 de junho de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.110 - Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 31 de julho de 2017, protocolados sob nº **207115** em 1º de agosto de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário FRANCISCO JOSÉ MARTINS FERREIRA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 21** do **setor F** para **242,57 m2 (sendo 134,09 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **683,56 m2**. Marília, 8 de agosto de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.111 - Conforme **certidão 1624/2017** e **habite-se** (protocolo 32222/2017) expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 12 de julho de 2017 e 13 de julho de 2017, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001642017-88888161**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 26 de julho de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 31 de julho de 2017, protocolados sob nº **207115** em 1º de agosto de 2017, no terreno destinado à **casa 21** do **setor F** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **242,57 m2 (sendo 134,09 m2 de telheiro)**. Marília, 8 de agosto de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.112 - Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 31 de julho de 2017, protocolados sob nº **207115** em 1º de agosto de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário FRANCISCO JOSÉ MARTINS FERREIRA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 21** do **setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **58284**, com a área construída de **242,57 m2 (sendo 134,09 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **683,56 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 8 de agosto de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.113 - Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 21 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207548** em 24 de agosto de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CÍCERO CARDOSO e sua esposa, CONCEIÇÃO EMIKO CARDOSO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 12** do **setor F** para **163,98 m2 (sendo 88,38 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **763,10 m2**. Marília, 1º de setembro de 2017. O Oficial

Continua na ficha 29

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

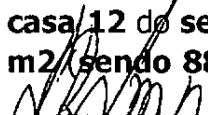
Ficha: 29

Ano: 2017

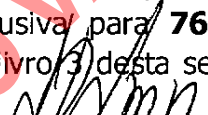
LIVRO Nº 2

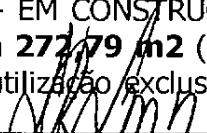
MATRÍCULA Nº 30625

 (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.114- Conforme **habite-se** (protocolo 76804/2013) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 21 de março de 2014, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001632017-88888703**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17 de agosto de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 21 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207548** em 24 de agosto de 2017, no terreno destinado à **casa 12 do setor F** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **163,98 m2 (sendo 88,38 m2 de telheiro)**. Marília, 1º de setembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.115- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 21 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207548** em 24 de agosto de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CÍCERO CARDOSO e sua esposa, CONCEIÇÃO EMIKO CARDOSO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 12 do setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **60182**, com a área construída de **163,98 m2 (sendo 88,38 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **763,10 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 1º de setembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.116- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 2 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207712** em 1º de setembro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário PAULINO MADALENO DA SILVA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 19 do setor G** para **272,79 m2 (sendo 80,62 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **627,21 m2**. Marília, 13 de setembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

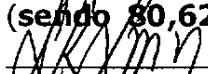
Av.117- Conforme **habite-se** (protocolo 66652/2016) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 14 de julho de 2017, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001662017-88888529**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 27 de julho de 2017, e

Continua no verso.

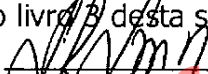
Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP


Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br


Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

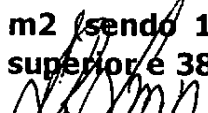
requerimento passado em Marília-SP em 2 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207712** em 1º de setembro de 2017, no terreno destinado à **casa 19** do **setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **272,79 m2** (sendo **80,62 m2 de telheiro**). Marília, 13 de setembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.118- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 2 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207712** em 1º de setembro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário PAULINO MADALENO DA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 19** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **00000**, com a área construída de **272,79 m2** (sendo **80,62 m2 de telheiro**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **627,21 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro **B** desta serventia sob nº **14503**. Marília, 13 de setembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.119- Conforme artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei 6015/73, **fica retificado o R.118** para constar que foi aberta a matrícula **60198** e não como constou. Marília, 14 de novembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.120- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 2 de outubro de 2017, protocolados sob nº **208898** em 25 de outubro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUÍS ROBERTO VENTURINE BRANDANE e sua esposa, ANA SÍLVIA ALABY BRANDANE, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 26** do **setor B** para **206,36 m2** (sendo **140,05 m2 de pavimento térreo, 28,07 m2 de pavimento superior e 38,24 m2 de telheiro**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **721,71 m2**. Marília, 22 de novembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.121- Conforme **habite-se** (protocolo 11194/2012) e **certidão** 1934/2017, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 9 de agosto de 2017 e 14 de agosto de 2017, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002132017-88888576**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19 de setembro de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 2 de outubro de 2017, protocolados sob nº **208898** em 25 de outubro de 2017, no terreno destinado à **casa 26** do **setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **206,36 m2** (sendo **140,05 m2 de pavimento térreo, 28,07 m2 de pavimento superior e 38,24 m2 de telheiro**). Marília, 22 de novembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

Continua na ficha 30

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 30

Ano: 2017

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

R.122- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 2 de outubro de 2017, protocolados sob nº **208898** em 25 de outubro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUÍS ROBERTO VENTURINE BRANDANE e sua esposa, ANA SILVIA ALABY BRANDANE, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 26 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **60389**, com a área construída de **206,36 m2 (sendo 140,05 m2 de pavimento térreo, 28,07 m2 de pavimento superior e 38,24 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **721,71 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 22 de novembro de 2017. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.123- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 9 de fevereiro de 2018, protocolados sob nº **212177** em 22 de fevereiro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 1 do setor G** para **214,10 m2 (sendo 98,85 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **692,06 m2**. Marília, 6 de março de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.124- Conforme **certidões** 1815/2016, 1816/2016 e 52/18, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 5 de julho de 2016 e 22 de janeiro de 2018, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000262018-88888212**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 9 de fevereiro de 2018, e **requerimento** passado em Marília-SP em 9 de fevereiro de 2018, protocolados sob nº **212177** em 22 de fevereiro de 2018, no terreno destinado à **casa 1 do setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **214,10 m2 (sendo 98,85 m2 de telheiro)**. Marília, 6 de março de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

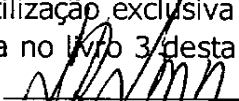
R.125- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 9 de fevereiro de 2018, protocolados sob nº **212177** em 22 de fevereiro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, já qualificado na ficha complementar referente

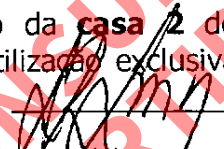
Continua no verso.

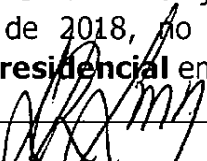
Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

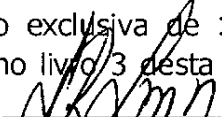
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 1** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **60657**, com a área construída de **214,10 m2 (sendo 98,85 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **692,06 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 6 de março de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.126- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 24 de julho de 2017, protocolados sob nº **212418** em 2 de março de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários YASSUO HIDAKA e sua esposa, CLAUDETE DE OLIVEIRA HIDAKA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 2** do **setor E** para **219,09 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **1085,52 m2**. Marília, 14 de março de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.127- Conforme **habite-se** (protocolo 1538/2017) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 25 de abril de 2017, **certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001422017-88888484**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19 de junho de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 24 de julho de 2017, protocolados sob nº **212418** em 2 de março de 2018, no terreno destinado à **casa 2** do **setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **219,09 m2**. Marília, 14 de março de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.128- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 24 de julho de 2017, protocolados sob nº **212418** em 2 de março de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários YASSUO HIDAKA e sua esposa, CLAUDETE DE OLIVEIRA HIDAKA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 2** do **setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **60708**, com a área construída de **219,09 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **1085,52 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 14 de março de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.129- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 26 de março de 2018, protocolados sob nº **214132** em 11 de maio de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CARLOS ALBERTO LOPES IMAI e sua esposa, SÍLVIA SUMIKO IKEDA IMAI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 3** do **setor G**

Continua na ficha 31

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br


Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR


Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP


<p>REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6</p>	<p>Ficha: <u>31</u></p> <p>Ano: <u>2018</u></p>
<p>LIVRO Nº 2</p>	
<p>MATRÍCULA Nº 30625</p>	
<p>para 133,20 m2 (sendo 60,50 m2 de residência de tijolos e 72,70 m2 de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para 839,50 m2. Marília, 11 de junho de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.130- Conforme habite-se (protocolo 45554/2016) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 9 de outubro de 2017, certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 003042017-88888143, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19 de maio de 2018, e requerimento passado em Marília-SP em 26 de março de 2018, protocolados sob nº 214132 em 11 de maio de 2018, no terreno destinado à casa 3 do setor G foi construído um prédio residencial em tijolos de 133,20 m2 (sendo 72,70 m2 de telheiro). Marília, 11 de junho de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO</p>	
<p>R.131- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 26 de março de 2018, protocolados sob nº 214132 em 11 de maio de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CARLOS ALBERTO LOPES IMAI e sua esposa, SÍLVIA SUMIKO IKEDA IMAI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO com relação à casa 3 do setor G, para a qual foi aberta a matrícula 60995, com a área construída de 133,20 m2 (sendo 72,70 m2 de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de 839,50 m2, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº 14503. Marília, 11 de junho de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.132- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 19 de novembro de 2018, protocolados sob nº 218484 em 22 de novembro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, o proprietário ÉMERSON SERAPILHA e sua esposa, DAIANE BAZAN SEPULVIDA SERAPILHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da casa 3 do setor E para 167,90 m2 (sendo 76,16 m2 de residência de tijolos e 91,74 m2 de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para 1137,10 m2. Marília, 29 de novembro de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.133- Conforme certidões 1041/18 e 1042/18, expedidas pela Prefeitura de</p>	
<p>Continua no verso.</p>	


Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Marília-SP em 31 de outubro de 2018, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002762018-88888641**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 16 de novembro de 2018, e **requerimento** passado em Marília-SP em 19 de novembro de 2018, protocolados sob nº **218484** em 22 de novembro de 2018, no terreno destinado à **casa 3 do setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **167,90 m² (sendo 91,74 m² de telheiro)**. Marília, 29 de novembro de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.134- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 19 de novembro de 2018, protocolados sob nº **218484** em 22 de novembro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, o proprietário ÉMERSON SERAPILHA e sua esposa, DAIANE BAZAN SEPULVIDA SERAPILHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 3 do setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **61690**, com a área construída de **167,90 m² (sendo 91,74 m² de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **1137,10 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 29 de novembro de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.135- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 25 de junho de 2018, protocolados sob nº **218514** em 23 de novembro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários BENEDITO DE FÁTIMA LEME DA SILVA e sua esposa, CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 6 do setor C** para **153,90 m²** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **746,10 m²**. Marília, 30 de novembro de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.136- Conforme **certidão** 2026/2017, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 24 de agosto de 2017, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002702017-88888522**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 13 de outubro de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 25 de junho de 2018, protocolados sob nº **218514** em 23 de novembro de 2018, no terreno destinado à **casa 6 do setor C** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **153,90 m²**. Marília, 30 de novembro de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.137- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 25 de junho de 2018, protocolados sob nº **218514** em 23 de novembro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários BENEDITO DE FÁTIMA LEME DA SILVA e sua esposa, CLÁUDIA
Continua na ficha 32

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 32
Ano: 2018

LIVRO Nº 2

30625

MATRÍCULA Nº _____

CRISTINA BARBOSA DA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 6 do setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **61696**, com a área construída de **153,90** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **746,10 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 30 de novembro de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.138- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 15 de julho de 2019, protocolados sob nº **223364** em 31 de julho de 2019, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários VALDEMAR RODRIGUES e sua esposa, DEISE MARA PUTINATTI RODRIGUES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 27 do setor F** para **134,00 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **823,77 m2**. Marília, 14 de agosto de 2019. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

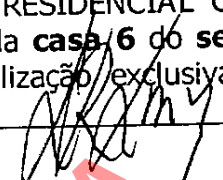
Av.139- Conforme **certidões** 603/19 e 604/19, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 10 de junho de 2019, e **requerimento** passado em Marília-SP em 15 de julho de 2019, protocolados sob nº **223364** em 31 de julho de 2019, no terreno destinado à **casa 27 do setor F** foi construído um **prédio residencial** em **lotes** de **134,00 m2**. Marília, 14 de agosto de 2019. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).


INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.140- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 15 de julho de 2019, protocolados sob nº **223364** em 31 de julho de 2019, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários VALDEMAR RODRIGUES e sua esposa, DEISE MARA PUTINATTI RODRIGUES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 27 do setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **63287**, com a área construída de **134,00 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **823,77 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 14 de agosto de 2019. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).


Continua no verso.

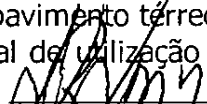
Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Av.141- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 20 de fevereiro de 2020, protocolados sob nº **228122** em 17 de março de 2020, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários OSMAR DIAS CASTILHO e sua esposa, ROSÂNGELA DONADAI CASTILHO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 6 do setor G** para **161,66 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **738,34 m2**. Marília, 26 de março de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.142- Conforme **habite-se** (protocolo 14417/07) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 3 de agosto de 2011, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** 000352020-88888941, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17 de fevereiro de 2020 e **requerimento** passado em Marília-SP em 20 de fevereiro de 2020, protocolados sob nº **228122** em 17 de março de 2020, no terreno destinado à **casa 6 do setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **161,66 m2**. Marília, 26 de março de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.143- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 20 de fevereiro de 2020, protocolados sob nº **228122** em 17 de março de 2020, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários OSMAR DIAS CASTILHO e sua esposa, ROSÂNGELA DONADAI CASTILHO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 6 do setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **64467**, com a área construída de **161,66 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **738,34 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 26 de março de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.144- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 14 de julho de 2020, protocolados sob nº **229795** em 22 de julho de 2020, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SILVANA SUDÁRIO DE CAMPOS e seu marido, OSÉIAS DUARTE DE CAMPOS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 17 do setor D** para **314,57 m2** (sendo **278,72 m2** no pavimento térreo e **35,85 m2** no pavimento superior) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **621,28 m2**. Marília, 30 de julho de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.145- Conforme **certidão** 482/20, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 20 de julho de 2020, e **requerimento** passado em Marília-SP em 14 de julho de

Continua na ficha 33

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

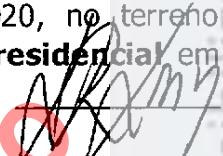
Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 33

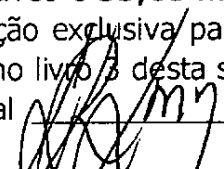
Ano: 2020

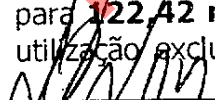
LIVRO Nº 2

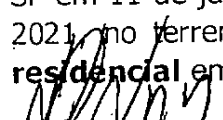
MATRÍCULA Nº 30625

2020, protocolados sob nº 229795 em 22 de julho de 2020, no terreno destinado à **casa 17** do **setor D** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **314,57 m2**. Marília, 30 de julho de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.146- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 14 de julho de 2020, protocolados sob nº 229795 em 22 de julho de 2020, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SILVANA SUDÁRIO DE CAMPOS e seu marido, OSEÍAS DUARTE DE CAMPOS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 17** do **setor D**, para a qual foi aberta a matrícula **64850**, com a área construída de **314,57 m2** (sendo **278,72 m2** no pavimento térreo e **35,85 m2** no pavimento superior) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **621,28 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 30 de julho de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.147- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 11 de janeiro de 2021, protocolados sob nº 233694 em 14 de janeiro de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários AMAURY FERNANDES e sua esposa, ISABEL CRISTINA VERGA FERNANDES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 17** do **setor C** para **122,42 m2** (sendo **50,67 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **777,58 m2**. Marília, 22 de janeiro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

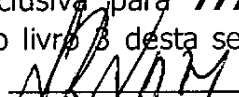
Av.148- Conforme **habite-se** (protocolo 66780/2017) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 30 de setembro de 2020 e **requerimento** passado em Marília-SP em 11 de janeiro de 2021, protocolados sob nº 233694 em 14 de janeiro de 2021, no terreno destinado à **casa 17** do **setor C** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **122,42 m2**. Marília, 22 de janeiro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).


INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

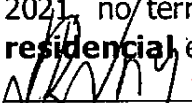
R.149- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP
Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

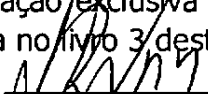
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

em 11 de janeiro de 2021, protocolados sob nº **233694** em 14 de janeiro de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários AMAURY FERNANDES e sua esposa, ISABEL CRISTINA VERGA FERNANDES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 17 do setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **66192**, com a área construída de **122,42 m²** (sendo **50,67 m²** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **777,58 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 22 de janeiro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.150- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 23 de fevereiro de 2021, protocolados sob nº **234641** em 9 de março de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LIBÂNIO VICTOR NUNES DE OLIVEIRA e sua esposa, MARIA DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 10 do setor F** para **265,60 m²** (sendo **99,76 m²** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **669,69 m²**. Marília, 26 de março de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.151- Conforme **habite-se** (protocolo 30764/2015) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 23 de outubro de 2020 e **requerimento** passado em Marília-SP em 23 de fevereiro de 2021, protocolados sob nº **234641** em 9 de março de 2021, no terreno destinado à **casa 10 do setor F** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **265,60 m²**. Marília, 26 de março de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.152- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 23 de fevereiro de 2021, protocolados sob nº **234641** em 9 de março de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LIBÂNIO VICTOR NUNES DE OLIVEIRA e sua esposa, MARIA DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 10 do setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **66364**, com a área construída de **265,60 m²** (sendo **99,76 m²** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **669,69 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 26 de março de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.153- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 1º de março de 2021, protocolados sob nº **235126** em 31 de março de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária LÍLIAN SILVA DE PAULA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO

Continua na ficha 34

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNU nº 12.383-6

Ficha: 34

Ano: 2021

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 5 do setor A** para **256,28 m2** (sendo **105,43 m2** no pavimento térreo, **67,00 m2** no pavimento superior e **83,85 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **710,72 m2**. Marília, 29 de abril de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.154- Conforme **certidão** 805/20 e **habite-se** (protocolo 51709/2020), expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 5 de novembro de 2020 e 23 de fevereiro de 2021, respectivamente, e **requerimento** passado em Marília-SP em 1º de março de 2021, protocolados sob nº **235126** em 31 de março de 2021, no terreno destinado à **casa 5 do setor A** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **256,28 m2**. Marília, 29 de abril de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

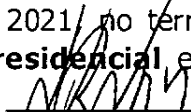
R.155- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 1º de março de 2021, protocolados sob nº **235126** em 31 de março de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária LÍLIAN SILVA DE PAULA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 5 do setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **66459**, com a área construída de **256,28 m2** (sendo **105,43 m2** no pavimento térreo, **67,00 m2** no pavimento superior e **83,85 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **710,72 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no Livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 29 de abril de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.156- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 8 de outubro de 2020, protocolados sob nº **236936** em 18 de junho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários DARCI CARLOS ZACARIAS, e ALICE GONÇALVES ZACARIAS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 6 do setor E** para **160,415 m2** (sendo **51,40 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **739,585 m2**. Marília, 28 de junho de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).


Av.157- Conforme **certidões** 230/21 e 480/2021, expedidas pela Prefeitura de

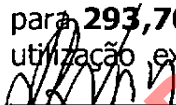
Continua no verso.

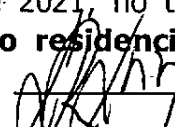
Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

Marília-SP em 5 de abril de 2021 e 14 de junho de 2021, respectivamente, e **requerimento** passado em Marília-SP em 8 de outubro de 2020, protocolados sob nº **236936** em 18 de junho de 2021, no terreno destinado à **casa 6** do **setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **160,415 m2**. Marília, 28 de junho de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.158- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 8 de outubro de 2020, protocolados sob nº **236936** em 18 de junho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários DARCI CARLOS ZACARIAS, e ALICE GONÇALVES ZACARIAS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 6** do **setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **66604**, com a área construída de **160,415 m2** (sendo **51,40 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **739,585 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no Livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 28 de junho de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.159- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 24 de maio de 2021, protocolados sob nº **237266** em 1º de julho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários VERÔNICA RITA DE OLIVEIRA BERNARDINO e seu marido, KLAUS AUGUSTO BERNARDINO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 10** do **setor A** para **293,70 m2** (sendo **84,14 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **606,30 m2**. Marília, 20 de julho de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.160- Conforme **habite-se** 488/2021, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 7 de junho de 2021, e **requerimento** passado em Marília-SP em 24 de maio de 2021, protocolados sob nº **237266** em 1º de julho de 2021, no terreno destinado à **casa 10** do **setor A** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **293,70 m2**. Marília, 20 de julho de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.161- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 24 de maio de 2021, protocolados sob nº **237266** em 1º de julho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária VERÔNICA RITA DE OLIVEIRA BERNARDINO, casada com KLAUS AUGUSTO BERNARDINO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 10** do **setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **66669**, com a área construída de **293,70 m2** (sendo **84,14 m2** de telheiro) e a área de jardim e

Continua na ficha 35

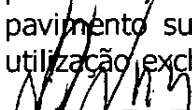
Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

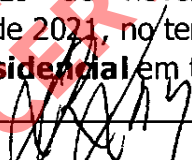
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



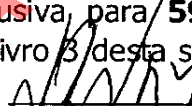
Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

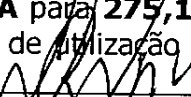
<p>REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6</p>	<p>Ficha: <u>35</u></p> <p>Ano: <u>2021</u></p>
<p>LIVRO Nº 2</p>	
<p>MATRÍCULA Nº 30625</p>	
<p>quintal de utilização exclusiva para 606,30 m2, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº 14503. Marília, 20 de julho de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.162- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 23 de julho de 2021, protocolados sob nº 237861 em 26 de julho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUÍS FERNANDO ORTELAN DA ROCHA e sua esposa, KÁTIA OZÓRIO DIAS DA ROCHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da casa 7 do setor A para 288,02 m2 (ocupando 198,94 m2 do terreno, sendo 162,45 m2 de residência, 11,56 m2 de edícula, 24,93 m2 de varandas e 89,09 m2 de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para 701,06 m2. Marília, 4 de agosto de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Av.163- Conforme habite-se 657/2021, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 20 de julho de 2021, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da união, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 22 de julho de 2021, e requerimento passado em Marília-SP em 23 de julho de 2021, protocolados sob nº 237861 em 26 de julho de 2021, no terreno destinado à casa 7 do setor A foi construído um prédio residencial em tijolos de 288,02 m2. Marília, 4 de agosto de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO</p>	
<p>R.164- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 23 de julho de 2021, protocolados sob nº 237861 em 26 de julho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUÍS FERNANDO ORTELAN DA ROCHA e sua esposa, KÁTIA OZÓRIO DIAS DA ROCHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO com relação à casa 7 do setor A, para a qual foi aberta a matrícula 67064, com a área construída de 288,02 m2 (ocupando 198,94 m2 do terreno, sendo 162,45 m2 de residência, 11,56 m2 de edícula, 24,93 m2 de varandas e 89,09 m2 de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para 701,06 m2, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº 14503. Marília, 4 de agosto de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).</p>	
<p>Continua no verso.</p>	

Av.165- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 29 de novembro de 2021, protocolados sob nº **241171** em 2 de dezembro de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários MAURO RODRIGUES MESSIAS e sua esposa, CÉLIA MARIA FERNET MESSIAS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 22 do setor C** para **365,73 m2** (sendo **204,47 m2** no pavimento térreo, **61,63 m2** no pavimento superior e **99,63 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **595,90 m2**. Marília, 27 de dezembro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.166- Conforme **habite-se** 46053/2013, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 4 de março de 2020, **certidão negativa de débitos** expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 30 de novembro de 2021 e **requerimento** passado em Marília-SP em 29 de novembro de 2021, protocolados sob nº **241171** em 2 de dezembro de 2021, no terreno destinado à **casa 22 do setor C** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **365,73 m2**. Marília, 27 de dezembro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.167- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 29 de novembro de 2021, protocolados sob nº **241171** em 2 de dezembro de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários MAURO RODRIGUES MESSIAS e sua esposa, CÉLIA MARIA FERNET MESSIAS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 22 do setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **67532**, com a área construída de **365,73 m2** (sendo **204,47 m2** no pavimento térreo, **61,63 m2** no pavimento superior e **99,63 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **595,90 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 27 de dezembro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.168- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 19 de junho de 2022, protocolados sob nº **246530** em 22 de julho de 2022, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário FERNANDO CINTRA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 11 do setor A** para **275,11 m2** (sendo **118,89 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **624,89 m2**. Marília, 5 de agosto de 2022. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.169- Conforme **certidão** 1582/2022, expedida pela Prefeitura de Marília-SP

Continua na ficha 36

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

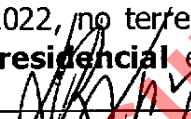
Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 36

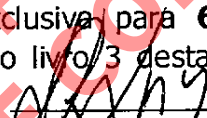
Ano: 2022


LIVRO Nº 2


MATRÍCULA Nº **30625**

em 7 de julho de 2022, **certidões negativa de débitos** expedidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 15 de julho de 2022 e **requerimento** passado em Marília-SP em 19 de junho de 2022, protocolados sob nº **246530** em 22 de julho de 2022, no terreno destinado à **casa 11** do **setor A** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **275,11 m2**. Marília, 5 de agosto de 2022. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.170- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 19 de junho de 2022, protocolados sob nº **246530** em 22 de julho de 2022, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário FERNANDO CINTRA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 11** do **setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **68571**, com a área construída de **275,11 m2** (sendo **118,89 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **624,89 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 5 de agosto de 2022. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.171- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de maio de 2022, protocolados sob nº **250234** em 3 de janeiro de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, o proprietário FÁBIO MELLO CORREA GOMES e os usufrutuários, ARIOVALDO APARECIDO CORREA GOMES e sua esposa, ÂNGELA CRISTINA DE MELLO GOMES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 5** do **setor G** para **310,03 m2** (sendo **165,32 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **589,97 m2**. Marília, 17 de janeiro de 2023. O Oficial  (Jorge Luís da Silva Batista).

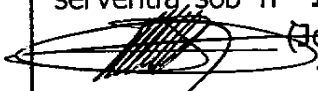
Av.172- Conforme **habite-se** 297/2022, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 22 de março de 2022, **certidões negativa de débitos** expedidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 8 de fevereiro de 2022 e 2 de maio de 2022 e **requerimento** passado em Marília-SP em 6 de maio de 2022, protocolados sob nº **250234** em 3 de janeiro de 2023, no terreno destinado à **casa 5** do **setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **310,03 m2**. Marília, 17 de janeiro de 2023. O Oficial  (Jorge Luís da Silva Batista).


Continua no verso.

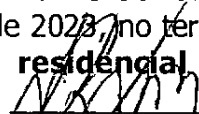
Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.173- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de maio de 2022, protocolados sob nº **250234** em 3 de janeiro de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, o proprietário FÁBIO MELLO CORREA GOMES e os usufrutuários ARIIVALDO APARECIDO CORREA GOMES e sua esposa, ÂNGELA CRISTINA DE MELLO GOMES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 5 do setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **69276**, com a área construída de **310,03 m2** (sendo **165,32 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **589,97 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 17 de janeiro de 2023. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

Av.174- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 3 de fevereiro de 2023, protocolados sob nº **251293** em 17 de fevereiro de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUÍS FERNANDO ORTELAN DA ROCHA e sua esposa, KÁTIA OZÓRIO DIAS DA ROCHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 29 do setor B** para **285,82 m2** (sendo **92,87 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **707,05 m2**. Marília, 2 de março de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.175- Conforme **certidão 2670/2022**, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 28 de novembro de 2022, **certidões positivas de débitos** expedidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 30 de novembro de 2022 e **requerimento** passado em Marília-SP em 3 de fevereiro de 2023, protocolados sob nº **251293** em 17 de fevereiro de 2023 no terreno destinado à **casa 29 do setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **285,82 m2**. Marília, 2 de março de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.176- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 3 de fevereiro de 2023, protocolados sob nº **251293** em 17 de fevereiro de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, os proprietários LUÍS FERNANDO ORTELAN DA ROCHA e sua esposa, KÁTIA OZÓRIO DIAS DA ROCHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 29 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **69363**, com a área construída de **285,82 m2** (sendo **92,87 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **707,05 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 2 de março de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua na ficha 37

 Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

 Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

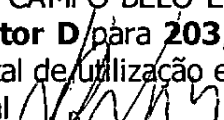
Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6


Ficha: 37

Ano: 2023

LIVRO Nº 2

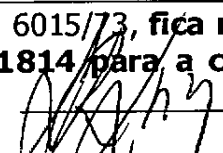
 MATRÍCULA Nº **30625**

Av.177- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 1º de julho de 2021, protocolados sob nº **255650** em 17 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária LISANDRA DE ALMEIDA ZAPATERRA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 8 do setor D** para **203,99 m2** (sendo **85,27 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **696,01 m2**. Marília, 30 de agosto de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.178- Conforme ~~habite-se~~ 1010/2022, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 6 de outubro de 2022, **certidão negativa de débitos** expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 16 de agosto de 2023 e **requerimento** passado em Marília-SP em 1º de julho de 2021, protocolados sob nº **255650** em 17 de agosto de 2023, no terreno destinado à **casa 8 do setor D** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **203,99 m2**. Marília, 30 de agosto de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.179- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 1º de julho de 2021, protocolados sob nº **255650** em 17 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária LISANDRA DE ALMEIDA ZAPATERRA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 8 do setor D** para **203,99 m2** (sendo **85,27 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **696,01 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 30 de agosto de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

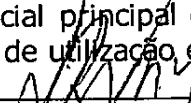
Av.180- Conforme artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei 6015/73, **fica retificado o R.179** para constar que foi aberta a **matrícula 71814 para a casa 8 do setor D**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

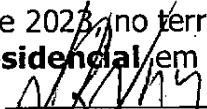
Av.181- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255962** em 29 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, a proprietária JULIANA TONIOLO CARMELLO e os usufrutuários ALDO HÉLIO CARMELLO e sua esposa, MARILENA TONIOLO CARMELLO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO

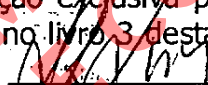
Continua no verso.


 Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

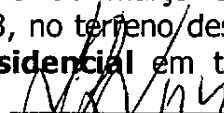
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

RÉSIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 14** do **setor G** para **300,66 m²** (sendo **168,05 m²** de edificação residencial principal e **132,61 m²** de telheiro e varanda) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **599,34 m²**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.182- Conforme **certidões** 1067/2023 e 1869/2023, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 23 de maio de 2023 e 12 de setembro de 2023, respectivamente, **certidão negativa de débitos** expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 11 de março de 2020 e **requerimento** passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255962** em 29 de agosto de 2023, no terreno destinado à **casa 14** do **setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **300,66 m²**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO
R.183- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255962** em 29 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, a proprietária JULIANA TONIOLO CARMELLO e os usufrutuários ALDO HÉLIO CARMELLO e sua esposa, MARILENA TONIOLO CARMELLO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 14** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **72066**, com a área construída de **300,66 m²** (sendo **168,05 m²** de edificação residencial principal e **132,61 m²** de telheiro e varanda) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **599,34 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.184- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255964** em 29 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários ALDO HÉLIO CARMELLO e sua esposa MARILENA TONIOLO CARMELLO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 15** do **setor G** para **384,60 m²** (sendo **224,03 m²** no **pavimento térreo**, **91,91 m²** no **pavimento superior** e **68,66 m²** de **telheiros**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **675,97 m²**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.185- Conforme **certidão** 1049/2023 e **habite-se** 746/2021, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 17 de maio de 2023 e 13 de agosto de 2021, respectivamente, **certidões negativas de débito** expedidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 18 de maio de 2023 e 10 de abril de 2023 e **requerimento** passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255964** em 29 de agosto de 2023, no terreno destinado à **casa 15** do **setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **384,60 m²**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial  (Luiz

Continua na ficha 38

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 38


Ano: 2023

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 30625

Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.186- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255964** em 29 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários ALDO HÉLIO CARMELO e sua esposa MARILENA TONIOLO CARMELO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 15** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **72067**, com a área construída de **384,60 m2** (sendo **224,03 m2** no **pavimento térreo**, **91,91 m2** no **pavimento superior** e **68,66 m2** de **telheiros**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **675,97 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 5 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO ORIGINAL

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LAUDO TÉCNICO

Objeto :

LAUDO – ANÁLISE SITUAÇÃO ATUAL DA OBRA – PORCENTAGEM DE CONCLUSÃO DA OBRA (ANÁLISE VISUAL)

LOCAL: Avenida Etoze Tiveron Prolongamento, 428, Quadra E, Lote 14, Bairro Residencial Campo Belo- Marília-SP

1 – Objetivo

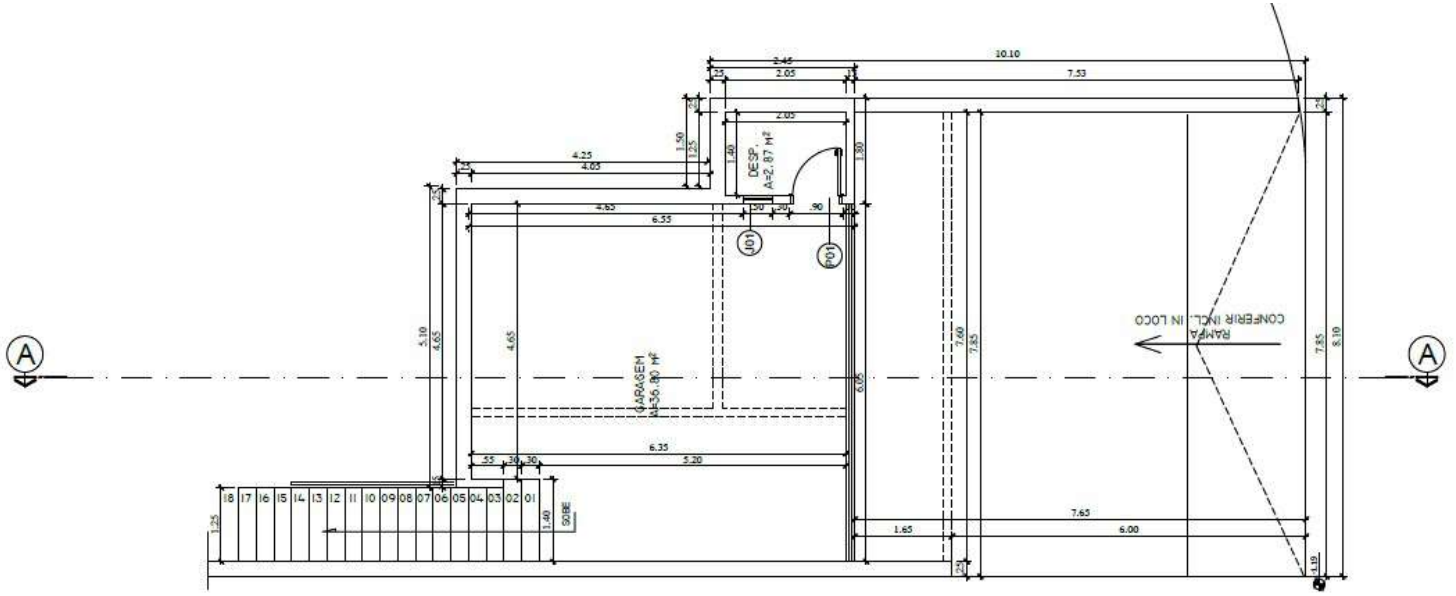
O objetivo proposto pela vistoria, em imóvel, localizado Avenida Etoze Tiveron Prolongamento, 428, Quadra E, Lote 14, no Residencial Campo Belo-Marília-SP, tem como objeto de análise, a situação atual da obra, com a porcentagem de conclusão de obra, e porcentagem atual da situação da obra, com análise visual.

A análise visual foi feita no dia 13/11/2023, com fotos tiradas “in loco”, de todos os serviços executados, com análise dos serviços já finalizados, inacabados, e ainda não iniciados.

2 – Especificações Gerais

O imóvel analisado possui 897,03m² de construção total, sendo 61,38m² de pavimento inferior, 322,52m² de pavimento térreo, 240,71m² de pavimento superior, 177,80m² de varandas e 94,62m² de telheiro a construir.

Segue abaixo figuras com planta dos pavimentos, inferior, térreo e superior, com todas os seus detalhes e divisórias conforme projeto arquitetônico.



PAV. INFERIOR

escala 1/100

Figura.1 – Planta Baixa – Pavimento Inferior

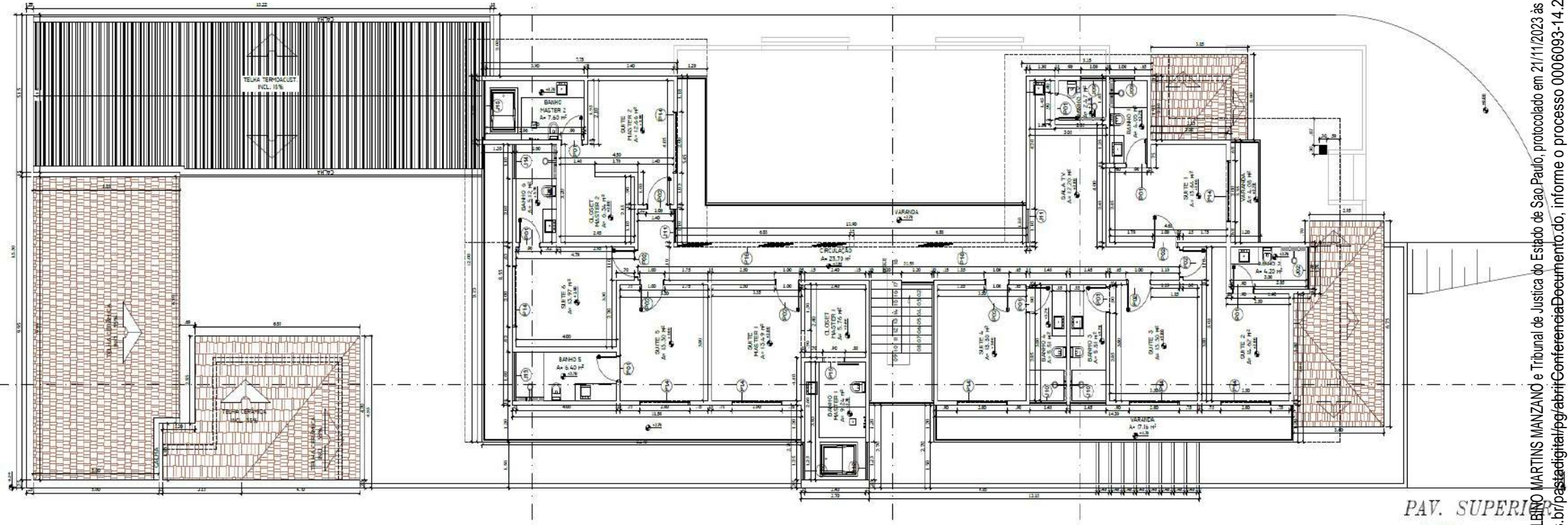
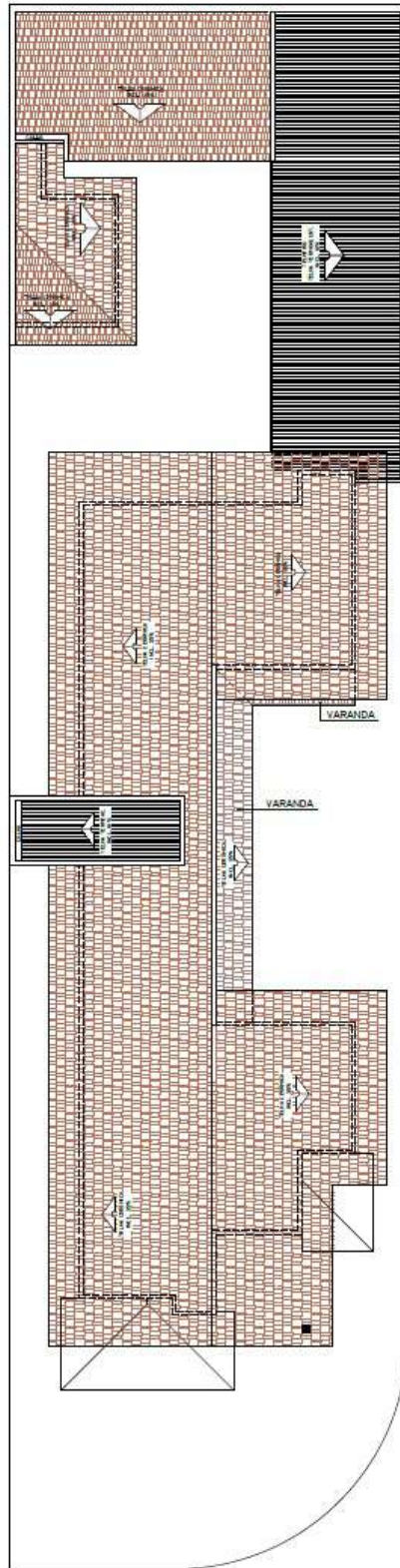


Figura.3 – Planta Baixa – Pavimento Superior

PAV. SUPERIOR



COBERTURA

Figura.4 – Planta Baixa – Cobertura

2.1 – Especificações

Etapas da Obra:

Serviços Gerais (em todos os ambientes necessários)

- 1) Acompanhamento do nivelamento do terreno;
- 2) Montagem do gabarito;
- 3) Locação do imóvel;
- 4) Concretagem das estacas;
- 5) Execução das formas dos blocos e baldrame;
- 6) Concretagem dos blocos e baldrame;
- 7) Execução do embasamento;
- 8) Reboco do embasamento;
- 9) Impermeabilização do embasamento;
- 10) Execução das paredes em alvenaria;
- 11) Execução dos platibandas;
- 12) Muros da casa rebocados;
- 13) Muros laterais rebocados;
- 14) Execução das formas dos pilares;
- 15) Concretagem dos pilares;
- 16) Execução das formas das vigas de respaldo;
- 17) Armação das vigas de respaldo;
- 18) Montagem da laje;
- 19) Escoramento da laje;
- 20) Concretagem das vigas de respaldo e laje;
- 21) Execução das vigas de respaldo e laje;
- 22) Execução dos platibandas;
- 23) Todo chapisco externo (inclusive muros);
- 24) Todo chapisco interno (inclusive muros);
- 25) Todo reboco externo (inclusive muros);
- 26) Todo reboco interno (inclusive muros);
- 27) Colocação dos contra-marco;
- 28) Assentamento dos batentes;
- 29) Assentamento de portas de madeira;
- 30) Assentamento de janelas;
- 31) Assentamento Portas em Alumínio (superior);
- 32) Execução do contra piso na casa, garagem, etc...(conforme projeto);
- 33) Fazer massa de regularização piso e laje;
- 34) Assentamento do piso em porcelanato em toda a área da casa (conforme projeto),
Pavimento Superior;
- 35) Assentamento do piso em porcelanato em toda a área da casa (conforme projeto),
Pavimento Inferior e Terreo;
- 36) Revestimento áreas Molhadas – Banheiros , Cozinhas e Área gourmet
- 37) Assentamento de soleiras e peitoris;
- 38) Assentamento de bases para bancadas e pias;
- 39) Forro de Gesso
- 40) Acabamentos em geral – Revestimentos externos – Tijolo Aparente e etc

Coberturas

- 41) Execução de Estrutura Metálica para Coberturas
- 42) Instalação de Telhas Cerâmica
- 41) Instalação Telhas Termoacústicas - Garagem Lateral

Hidráulica (em todos os ambientes necessários)

- 44) Fazer tubulação de águas pluviais;
- 45) Fazer tubulação de esgoto;
- 46) Fazer ligação de rede de esgoto com a residência;
- 47) Fazer tubulação de água fria;
- 48) Colocação de todo o acabamento (registros, torneiras, válvulas de descarga, vasos sanitários, ralos etc...);
- 49) Colocação e ligação de caixa d'água
- 50) Fazer tubulação de água quente em todos os ambientes necessários
- 51) Fazer teste de esgoto;
- 52) Fazer teste de água fria;
- 53) Fazer teste de água quente;
- 54) Fossa Séptica (conforme projeto)

Elétrica (em todos os ambientes necessários)

- 55) Colocação de caixas na laje;
- 56) Fazer tubulação na laje;
- 57) Colocação de caixas nas paredes inferior e superior;
- 58) Fazer tubulação nas paredes;
- 59) Colocação de quadros de distribuição (separado por ambiente);
- 60) Fazer tubulação de entrada até os quadros;
- 61) Fazer tubulação de lógica (rede e internet);
- 62) Finalização de elétrica (cabos passados e ligados conforme padrão da norma de engenharia elétrica);
- 63) Teste de tomadas;
- 64) Teste de interruptores;
- 65) Teste de luzes;
- 66) Teste dos chuveiros;

Pintura

- 67) Emassamento (passar massa corrida) - 2 demãos
- 68) Pintura Interna
- 69) Pintura Externa
- 70) Pintura sobre peças metálicas aparentes

Outros Serviços

- 71) Outros Serviços (jardinagem e acabamentos gerais)

Medida e metragens adotadas de acordo com projeto arquitetônico.

Terreno → 930,35m²
Pavimento Inferior → 61,38m²
Pavimento Térreo → 322,52m²
Pavimento Superior → 240,71m²
Varandas → 177,80m²
Telheiro → 94,62m²

Total → 897,03m²

2.2 – Definição de porcentagem de serviços

Para definição do laudo, a obra será dividida em etapas, onde a porcentagem de cada etapa, será definida, com as suas incidências determinadas, conforme abaixo, seguindo os limites de incidências aceitáveis.

ETAPAS DE SERVIÇOS	INCIDENCIAS
Infraestrutura (blocos, estacas , baldrame) -	7,0%
Impermeabilizações -	0,50%
Paredes e Painéis (Alvenaria)-	12,5%
Supraestrutura (vigas, pilares, cintas) -	15,5%
Revestimentos Internos e Externos (chapisco e reboco)-	12,5%
Esquadrias -	6,0%
Pisos e Revestimentos (contrapiso e assentamento de piso e revés.) -	10,5%
Acabamentos (soleiras, rodapés, peitoril, bancadas e forros)	4,0%
Coberturas (cobertura impermeabilizada) -	8,0%
Instalações Hidráulicas e Sanitárias (Água fria e quente)-	10,0%
Instalações Elétricas -	4,5%
Pintura -	8,0%
Outros (Jardinagens e Acabamentos em Geral) -	1,00%
TOTAL SERVIÇOS REALIZADOS -	100,00 %

2.3 – Tabela de Porcentagem e Situação Atual da Obra

Segue abaixo tabela com cálculo, detalhamentos e observações para determinação de situação atual e porcentagem total de serviços realizados.

SERVIÇOS	ETAPA DA OBRA	REALIZADO	% REALIZADA	OBSERVAÇÕES	INDICENCIA % NO TOTAL DA ETAPA
1) Acompanhamento do nivelamento do terreno;	Infraestrutura	SIM	100%	ok	5,00%
2) Montagem do gabarito;	Infraestrutura	SIM	100%	ok	5,00%
3) Locação do imóvel;	Infraestrutura	SIM	100%	ok	15,00%
4) Concretagem das estacas;	Infraestrutura	SIM	100%	ok	15,00%
5) Execução das formas dos blocos e baldrame;	Infraestrutura	SIM	100%	ok	30,00%
6) Concretagem dos blocos e baldrame;	Infraestrutura	SIM	100%	ok	15,00%
7) Execução do embasamento;	Infraestrutura	SIM	100%	ok	10,00%
8) Reboco do embasamento;	Infraestrutura	SIM	100%	ok	5,00%
% TOTAL SERVIÇOS INFRAESTRUTURA REALIZADOS					100,00%
INCIDENCIA DE INFRAESTRUTURA NO TOTAL DA OBRA					7,00%
SERVIÇOS	ETAPA DA OBRA	REALIZADO	PORCENTAGEM REALIZADA	OBSERVAÇÕES	INDICENCIA % NO TOTAL DA ETAPA
9) Impermeabilização do embasamento;	Impermeabilizações	SIM	100%	ok	100,00%
INCIDENCIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO NO TOTAL DA OBRA					0,50%
SERVIÇOS	ETAPA DA OBRA	REALIZADO	PORCENTAGEM REALIZADA	OBSERVAÇÕES	INDICENCIA % NO TOTAL DA ETAPA
10) Execução das paredes em alvenaria;	Paredes e Paineis (Alvenaria)	SIM	100%	ok	65,00%
11) Execução dos platibandas;	Paredes e Paineis (Alvenaria)	SIM	100%	ok	10,00%
12) Muros da casa rebocados;	Paredes e Paineis (Alvenaria)	SIM	100%	ok	10,00%
13) Muros laterais rebocados e muro de arrimo, se necessário;	Paredes e Paineis (Alvenaria)	SIM	100%	ok	10,00%
% TOTAL SERVIÇOS PAREDES ALVENARIA REALIZADOS					100,00%
INCIDENCIA DE PAREDES ALVENARIA NO TOTAL DA OBRA					12,50%
INCIDENCIA DE PAREDES ALVENARIA REALIZADAS					12,50%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2023 às 09:42, sob o número WMIA23702354077. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código gPcKn6PH.

SERVIÇOS	ETAPA DA OBRA	REALIZADO	PORCENTAG EM REALIZADA	OBSERVAÇÕES	INDICENCIA % NO TOTAL DA ETAPA
14) Execução das formas dos pilares;	Supraestrutura	SIM	100%	ok	14,00%
15) Concretagem dos pilares;	Supraestrutura	SIM	100%	ok	14,00%
16) Execução das formas das vigas de respaldo;	Supraestrutura	SIM	100%	ok	14,00%
17) Armação das vigas de respaldo;	Supraestrutura	SIM	100%	ok	14,00%
18) Montagem da laje;	Supraestrutura	SIM	100%	ok	14,00%
19) Escoramento da laje;	Supraestrutura	SIM	100%	ok	2,00%
20) Concretagem das vigas de respaldo e laje;	Supraestrutura	SIM	100%	ok	14,00%
21) Execução das vigas de respaldo e laje;	Supraestrutura	SIM	100%	ok	14,00%
% TOTAL SERVIÇOS SUPRAESTRUTURA REALIZADOS					100,00%
INCIDENCIA DE SUPRAESTRUTURA NO TOTAL DA OBRA					15,50%
INCIDENCIA DE SUPRAESTRUTURA REALIZADAS					15,50%
SERVIÇOS	ETAPA DA OBRA	REALIZADO	PORCENTAG EM REALIZADA	OBSERVAÇÕES	INDICENCIA % NO TOTAL DA ETAPA
22) Todo chapisco externo	Revestimento Externos	SIM	100%	ok	5,00%
23) Todo reboco externo	Revestimento Externos	SIM	100%	ok	40,00%
24) Reboco nas partes internas e externas superiores;	Revestimento Internos	SIM	100%	ok	5,00%
25) Todo chapisco interno	Revestimento Internos	SIM	100%	ok	5,00%
26) Todo reboco interno	Revestimento Internos	EM PARTES	95%	Faltando Sala de Estudos, Escritorio e Banheiro Salão de Jogos	45,00%
% TOTAL SERVIÇOS REVESTIMENTOS REALIZADOS					97,75%
INCIDENCIA DE REVESTIMENTOS NO TOTAL DA OBRA					12,50%
INCIDENCIA DE REVESTIMENTOS REALIZADAS					12,21%

SERVIÇOS	ETAPA DA OBRA	REALIZADO	PORCENTAG EM REALIZADA	OBSERVAÇÕES	INDICENCIA % NO TOTAL DA ETAPA
27) Colocação dos contra-marco;	Esquadrias	EM PARTES	40%	Apenas Pavimento Superior	10,00%
28) Assentamento dos batentes;	Esquadrias	EM PARTES	60%	Apenas Pavimento Superior	10,00%
29) Assentamento de portas de madeira;	Esquadrias	NÃO	0%	não realizada	15,00%
30) Assentamento das janelas	Esquadrias	NÃO	0%	não realizada	15,00%
31) Assentamento de portas de alumínio e blindex	Esquadrias	EM PARTES	25%	Apenas Portas dos Dormitorios Superiores	50,00%
% TOTAL SERVIÇOS ESQUADRIAS REALIZADOS					22,50%
INCIDENCIA DE ESQUADRIAS NO TOTAL DA OBRA					6,00%
INCIDENCIA DE ESQUADRIAS REALIZADAS					1,35%
SERVIÇOS	ETAPA DA OBRA	REALIZADO	PORCENTAG EM REALIZADA	OBSERVAÇÕES	INDICENCIA % NO TOTAL DA ETAPA
32) Execução do contra piso na casa, garagem, etc...(conforme projeto);	Pisos	EM PARTES	10%	Apenas Cozinha e Area de Serviço	10,00%
33) Fazer massa de regularização piso e laje	Pisos	EM PARTES	30%	Apenas Regularização Laje	5,00%
34) Assentamento do piso em porcelanato em toda a área da casa (conforme projeto) - Pavimento Superior	Pisos	EM PARTES	70%	Faltando Alguns Detalhes e Dormitorios	25,00%
35) Assentamento do piso em porcelanato em toda a área da casa (conforme projeto) - Pavimento Inferior e Terreo	Pisos	NÃO	0%	não realizada	45,00%
36) Revestimentos Áreas Molhadas - Banheiros , Cozinhas e Área Gourmet	Pisos e Revestimentos	EM PARTES	70%	Faltando Finalizar Alguns Pontos	15,00%
% TOTAL SERVIÇOS PISOS REALIZADOS					30,50%
INCIDENCIA DE PISOS NO TOTAL DA OBRA					10,50%
INCIDENCIA DE PISOS REALIZADAS					3,50%

SERVIÇOS	ETAPA DA OBRA	REALIZADO	PORCENTAG EM REALIZADA	OBSERVAÇÕES	INDICENCIA % NO TOTAL DA ETAPA
37) Assentamento de soleiras e peitoris;	Acabamentos	EM PARTES	50%	Apenas no Pavimento Superior	15,00%
38) Assentamento de bases para bancadas e pias	Acabamentos	EM PARTES	40%	Apenas no Pavimento Superior	45,00%
39) Forros de Gesso	Acabamentos	NÃO	0%	não realizada	25,00%
40) Acabamentos em geral – Revestimentos externos – Tijolo Aparente e etc	Acabamentos	SIM	100%	ok	15,00%
TOTAL SERVIÇOS ACABAMENTOS REALIZADOS					40,50%
INCIDENCIA DE ACABAMENTOS NO TOTAL DA OBRA					4,00%
INCIDENCIA DE ACABAMENTOS REALIZADAS					1,62%
SERVIÇOS	ETAPA DA OBRA	REALIZADO	PORCENTAG EM REALIZADA	OBSERVAÇÕES	INDICENCIA % NO TOTAL DA ETAPA
41) Execução de Estrutura Metalica para Coberturas	Coberturas	SIM	100%	ok	60,00%
42) Instalação de Telhas Ceramica	Coberturas	EM PARTES	95%	faltando alguns detalhes	33,00%
43) Instalação Telhas Termoacusticas - Garagem Lateral	Coberturas	NÃO	0%	não realizada	7,00%
TOTAL SERVIÇOS COBERTURAS REALIZADOS					91,35%
INCIDENCIA DE COBERTURAS NO TOTAL DA OBRA					8,00%
INCIDENCIA DE COBERTURAS REALIZADAS					7,31%
SERVIÇOS	ETAPA DA OBRA	REALIZADO	PORCENTAG EM REALIZADA	OBSERVAÇÕES	INDICENCIA % NO TOTAL DA ETAPA
HIDRAULICA					
44) Fazer tubulação de águas pluviais;	Inst. Hidraulicas e Sanitarias	NÃO	0%	não realizada	5,00%
45) Fazer tubulação de esgoto;	Inst. Hidraulicas e Sanitarias	EM PARTES	70%	Faltando algumas ligações da parte superior por cima do forro, a faltando algumas etapas no pavimento terreo	25,00%
46) Fazer ligação de rede de esgoto com a residência;	Inst. Hidraulicas e Sanitarias	NÃO	100%	não realizada	2,00%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ALBINO MARTINS MANZANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2023 às 09:42, sob o número WMIAZ3702354077. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006093-14.2023.8.26.0344 e código gPcKn6PH.

47) Fazer tubulação de água fria;	Inst. Hidraulicas e Sanitarias	EM PARTES	70%	Pavimento Superior quase todo finalizado, pavimento terreo faltando algumas etapas	30,00%
48) Colocação de todo o acabamento (registros, torneiras, válvulas de descarga, vasos sanitários, ralos etc...);	Inst. Hidraulicas e Sanitarias	NÃO	0%	não realizada	8,00%
49) Colocação e ligação de caixa d'água	Inst. Hidraulicas e Sanitarias	NÃO	0%	não realizada	2,00%
50) Fazer tubulação de água quente em todos os ambientes necessários		EM PARTES	70%	Pavimento Superior quase todo finalizado, pavimento terreo faltando algumas etapas	15,00%
51) Fazer teste de esgoto;	Inst. Hidraulicas e Sanitarias	NÃO	0%	não realizado	5,00%
52) Fazer teste de água fria;	Inst. Hidraulicas e Sanitarias	NÃO	0%	não realizado	
53) Fazer teste de água quente;	Inst. Hidraulicas e Sanitarias	NÃO	0%	não realizado	
54) Fossa Séptica (conforme projeto)	Inst. Hidraulicas e Sanitarias	NÃO	0%	não realizado	
TOTAL SERVIÇOS HIDRAULICAS SANITARIAS E PLUVIAL REALIZADOS					49,00%
INCIDENCIA DE HIDRAULICAS SANITARIAS E PLUVIAL NO TOTAL DA OBRA					10,00%
INCIDENCIA DE HIDRAULICAS SANITARIAS E PLUVIAL REALIZADAS					4,90%
SERVIÇOS	ETAPA DA OBRA	REALIZADO	PORCENTAG EM REALIZADA	OBSERVAÇÕES	INDICENCIA % NO TOTAL DA ETAPA
ELETRICA					
55) Colocação de caixas na laje;	Inst. Eletricas	SIM	100%	ok	3,00%
56) Fazer tubulação na laje;	Inst. Eletricas	SIM	100%	ok	10,00%
57) Colocação de caixas nas paredes inferior e superior;	Inst. Eletricas	SIM	100%	ok	5,00%
58) Fazer tubulação nas paredes;	Inst. Eletricas	SIM	100%	ok	10,00%
59) Colocação de quadros de distribuição (separado por ambiente);	Inst. Eletricas	NÃO	50%	não realizada	5,00%
60) Fazer tubulação de entrada até os quadros;	Inst. Eletricas	NÃO	0%	não realizada	5,00%
61) Fazer tubulação de lógica (rede e internet);	Inst. Eletricas	SIM	100%	ok	2,00%
62) Finalização de elétrica (cabos passados e ligados conforme padrão da norma de engenharia elétrica);	Inst. Eletricas	EM PARTES	15%	Apenas alguns fios passados no pavimento superior	55,00%
63) Teste de tomadas;	Inst. Eletricas	NÃO	0%	não realizada	5,00%

64) Teste de interruptores;	Inst. Elétricas	NÃO	0%	não realizada	
65) Teste de luzes;	Inst. Elétricas	NÃO	0%	não realizada	
66) Teste dos chuveiros;	Inst. Elétricas	NÃO	0%	não realizada	
TOTAL SERVIÇOS ELETRICOS REALIZADOS					38,25%
INCIDENCIA DE ELETRICOS NO TOTAL DA OBRA					4,50%
INCIDENCIA DE ELETRICOS REALIZADAS					1,72%
SERVIÇOS					
	ETAPA DA OBRA	REALIZADO	PORCENTAG EM REALIZADA	OBSERVAÇÕES	INDICENCIA % NO TOTAL DA ETAPA
67) Emassamento (passar massa corrida) - 2 demãos	Pintura	EM PARTES	30%	Apenas no Pavimento Superior	25,00%
68) Pintura Interna	Pintura	NÃO	0%	não realizada	35,00%
69) Pintura Externa	Pintura	NÃO	0%	não realizada	30,00%
70) Pintura sobre peças metálicas aparentes	Pintura	NÃO	0%	não realizada	10,00%
TOTAL SERVIÇOS PINTURA REALIZADOS					7,50%
INCIDENCIA DE PINTURA NO TOTAL DA OBRA					8,00%
INCIDENCIA DE PINTURA REALIZADAS					0,68%
SERVIÇOS					
	ETAPA DA OBRA	REALIZADO	PORCENTAG EM REALIZADA	OBSERVAÇÕES	INDICENCIA % NO TOTAL DA ETAPA
71) Outros Serviços (jardinagem e acabamentos gerais)	Outros Serviços	NÃO	0%	não realizada	100,00%
TOTAL OUTROS SERVIÇOS REALIZADOS					0,00%
INCIDENCIA DE OUTROS SERVIÇOS NO TOTAL DA OBRA					1,00%
INCIDENCIA DE OUTROS SERVIÇOS REALIZADAS					0,00%
INCIDENCIA TOTAL DA OBRA					100,00%
INCIDENCIA SERVIÇOS REALIZADOS					68,79%

2.4 – Tabela Resumo Porcentagem e Situação Atual da Obra

ETAPAS DA OBRA	Incidências no total da obra	% Concluída da Etapa
Infraestrutura (blocos, estacas , baldrames)	7,00%	7,00%
Impermeabilizações	0,50%	0,50%
Paredes e Painéis (Alvenaria)	12,50%	12,50%
Supraestrutura (vigas, pilares, cintas)	15,50%	15,50%
Revestimento Int. e Ext. (chapisco e reboco)	12,50%	12,21%
Esquadrias	6,00%	1,35%
Pisos e Revestimentos (contrapiso e assentamento de piso e revés.)	10,50%	3,50%
Acabamentos (soleiras, rodapés e peitoril)	4,00%	1,62%
Coberturas (cobertura impermeabilizada)	8,00%	7,31%
Instalações Hidráulicas e Sanitárias (Água fria e quente e esgoto)	10,00%	4,90%
Instalações Elétricas	4,50%	1,72%
Pintura	8,00%	0,68%
Outros Serviços (Jardinagem e Acab. Em Geral)	1,00%	0,00%
TOTAL DA OBRA	100,00%	68,79%

Porcentagem Total de Conclusão de Obra → 68,79%

3 – Conclusão

Em análise visual da obra, realizada no dia 13/11/2023, foi determinado etapas na obra, e as suas incidências na porcentagem total da obra, essas incidências e pesos, foram determinados, obedecendo os seus limites aceitáveis.

De acordo com as tabelas acima, os serviços foram separados e determinados, entre realizado, não realizado e em partes, e determinada a porcentagem de conclusão, que está realizado até o momento, e com isso finalizado na Tabela do item 2.4, onde pode-se ver as porcentagens das etapas e serviços e situação atual da obra.

Com isso concluo que de acordo com vistoria, a situação atual da obra e porcentagem de conclusão da obra, se encontra em **68,79%**.

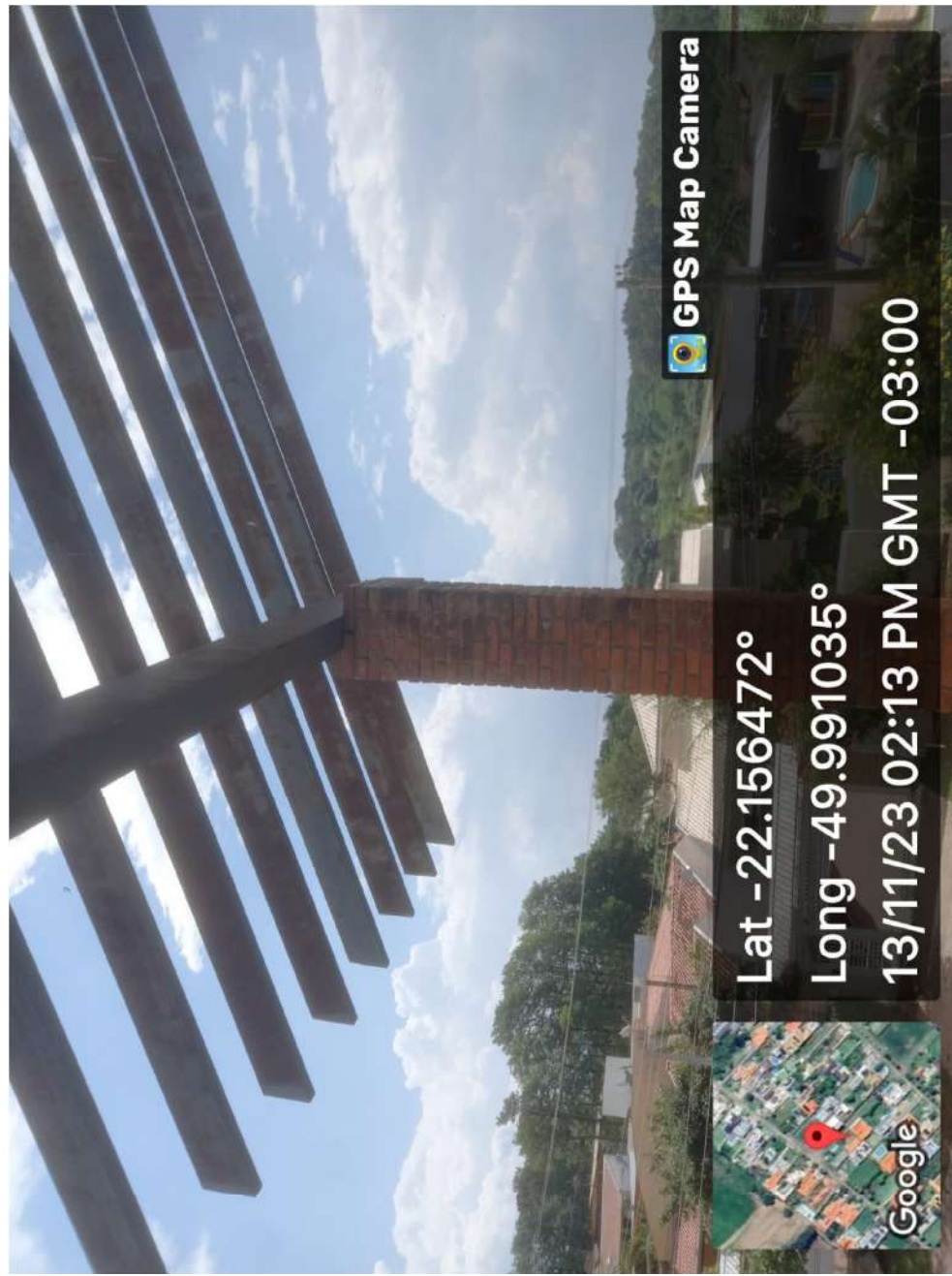
Marília, 16 de Novembro de 2023.

Engenheiro Civil: Matheus Barrueco Doretto
Crea: 5069265960

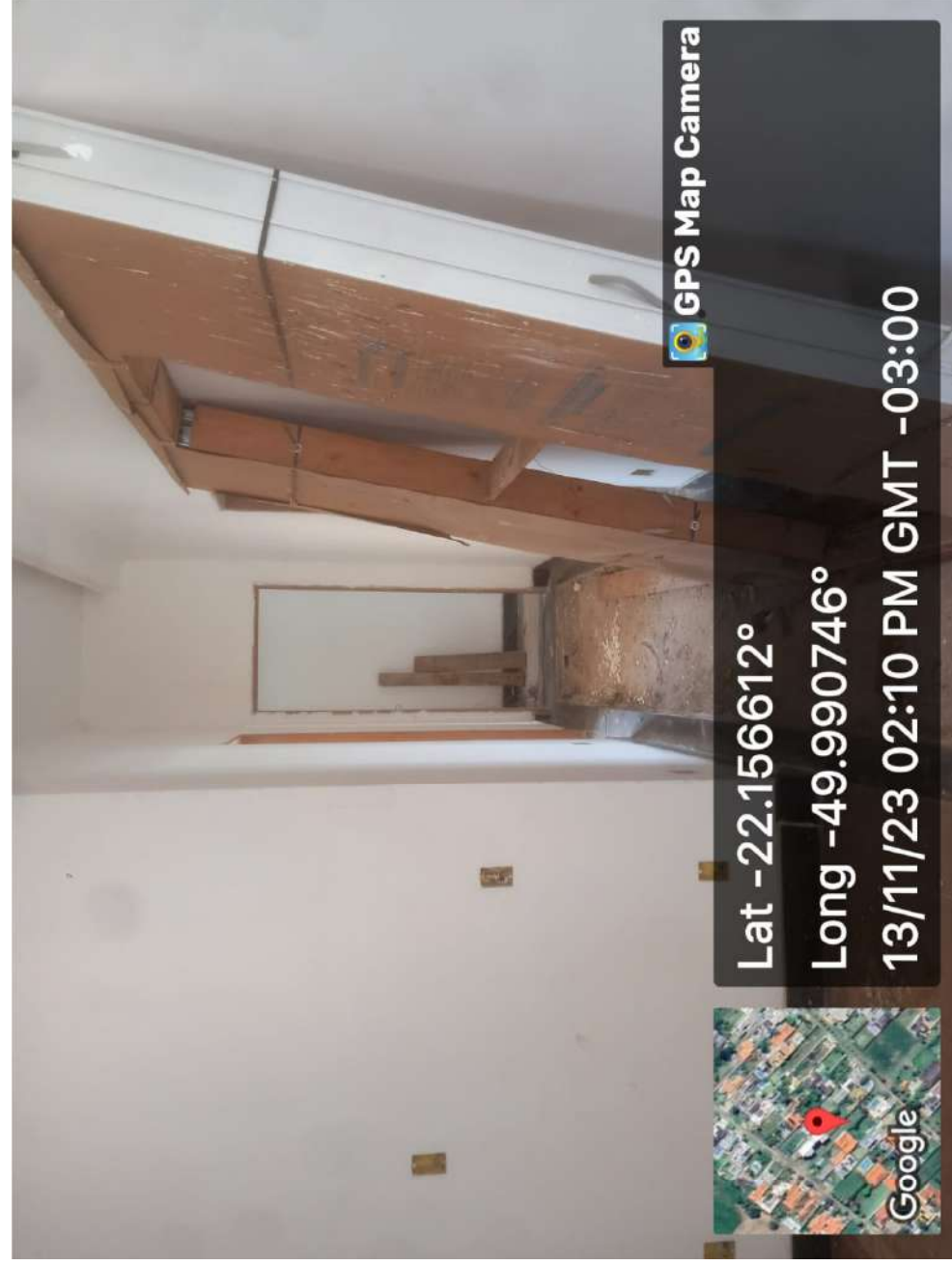
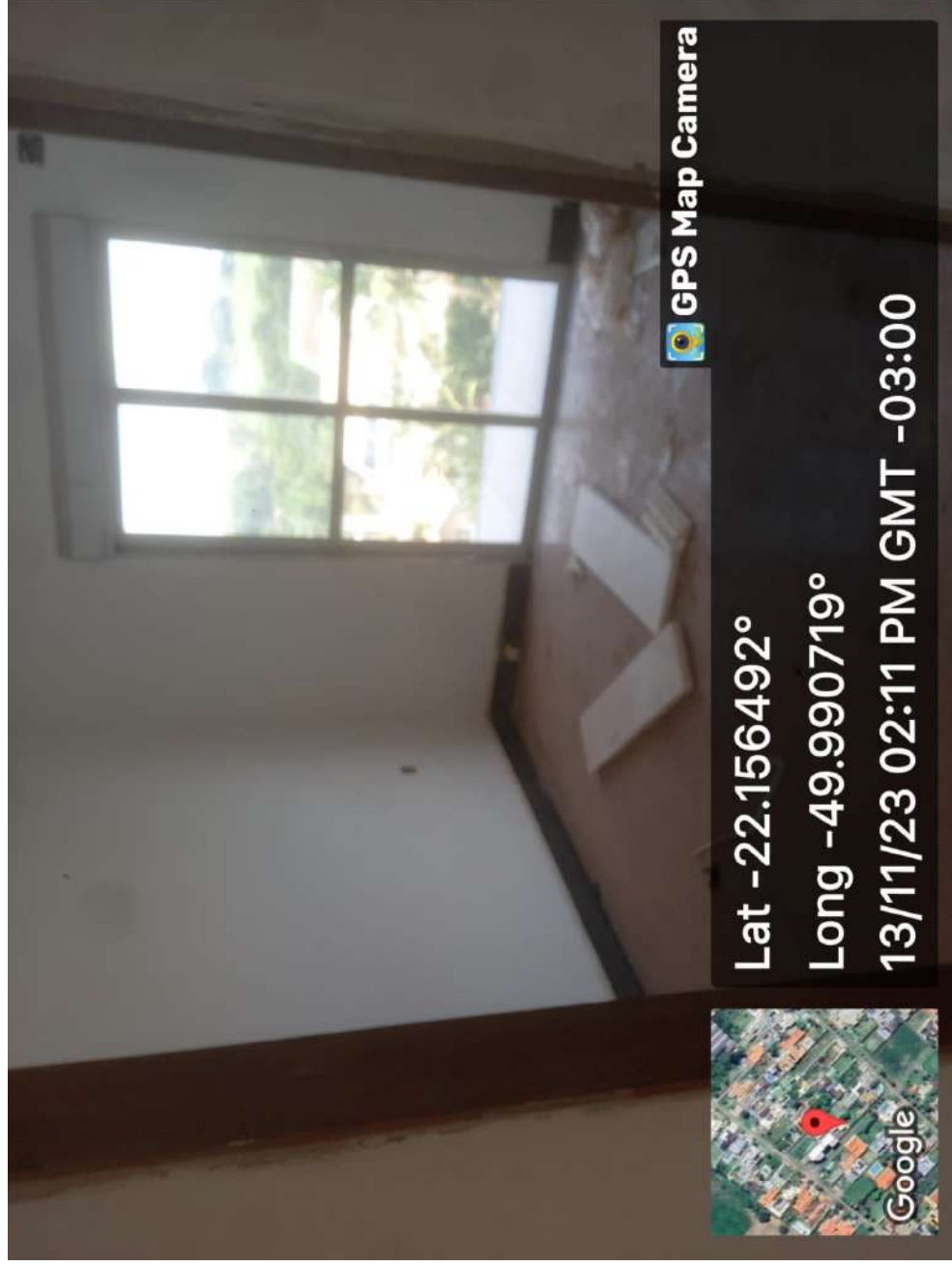
LAUDO FOTOGRAFICO VISUAL

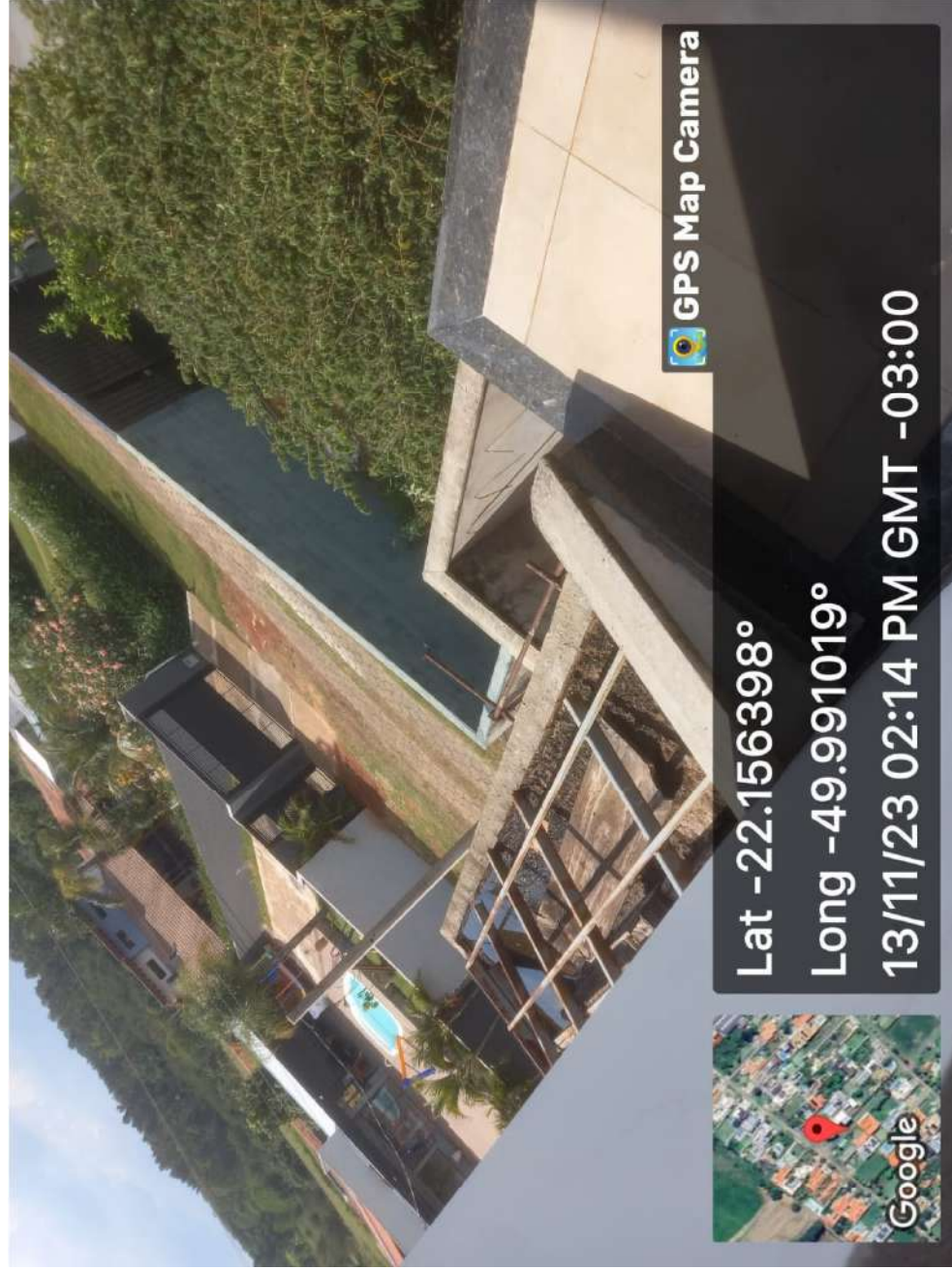


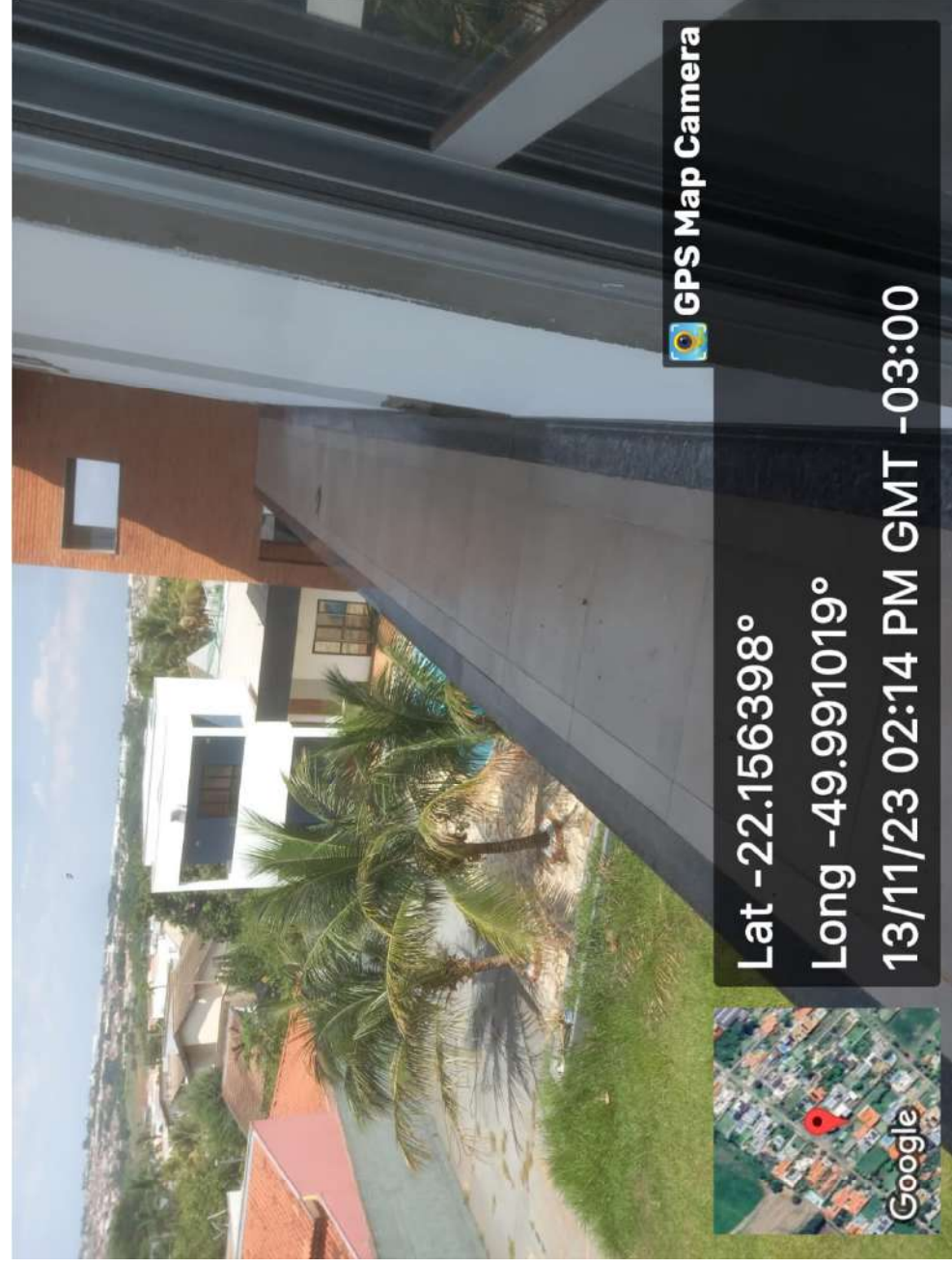
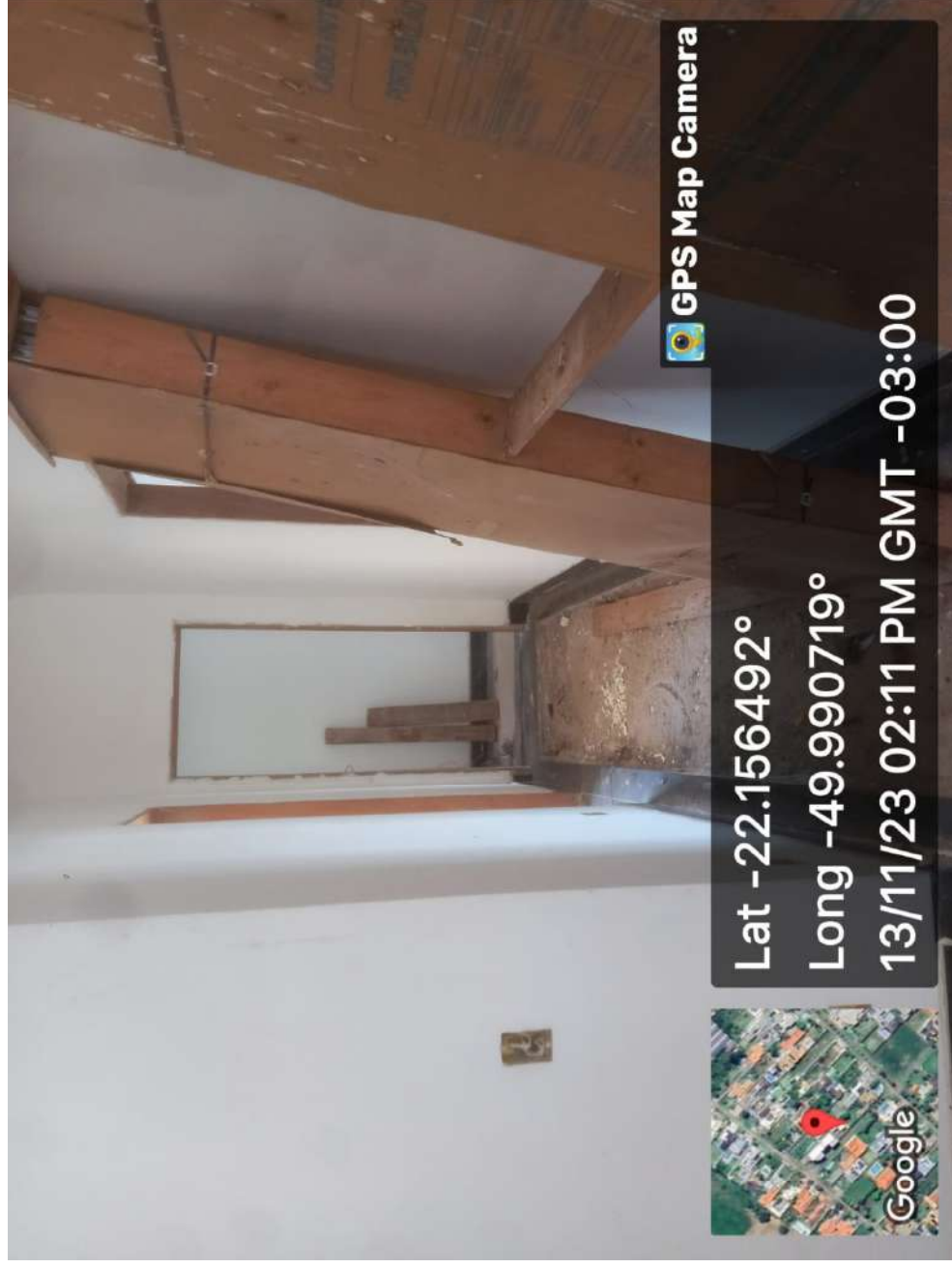


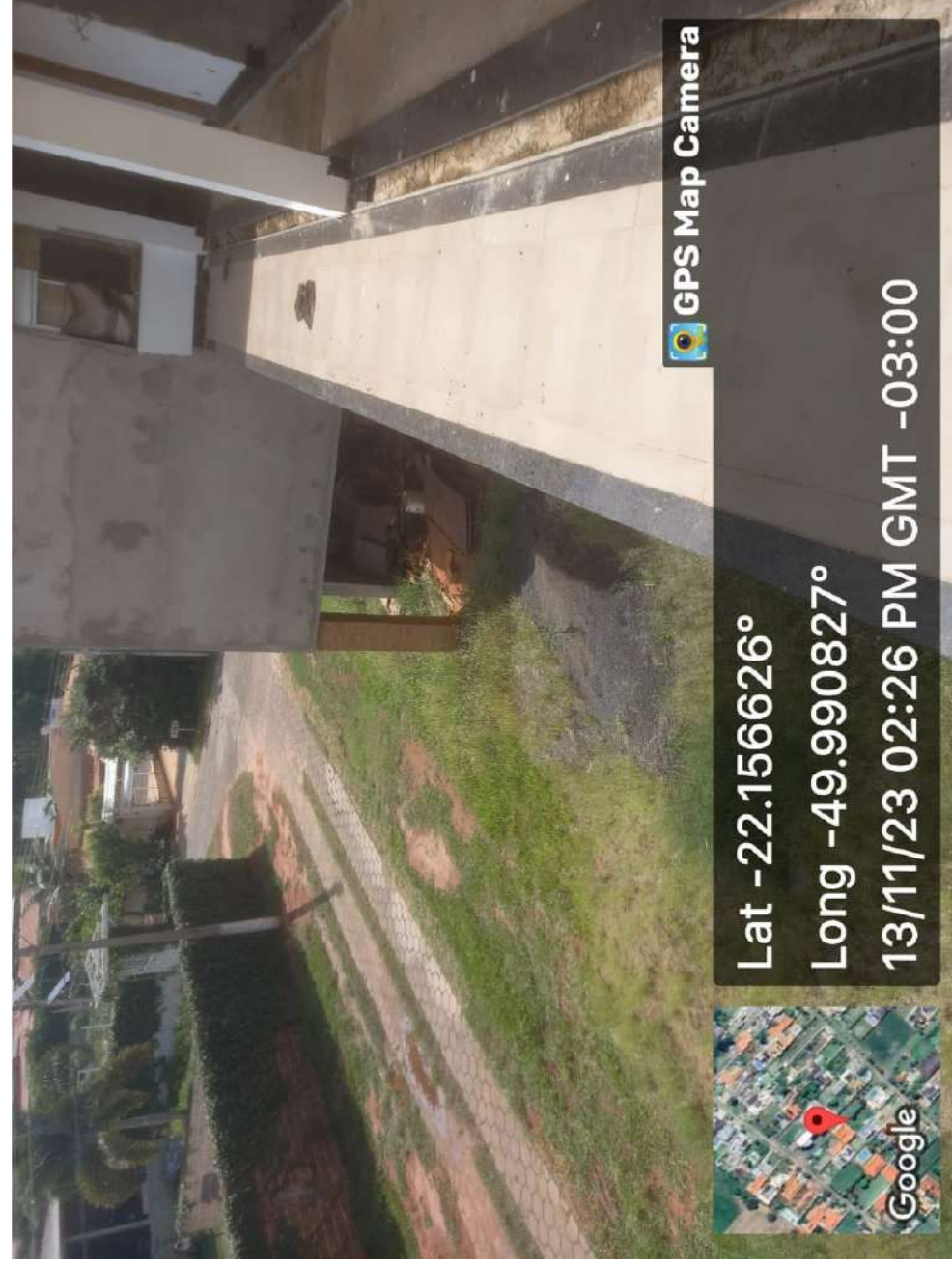


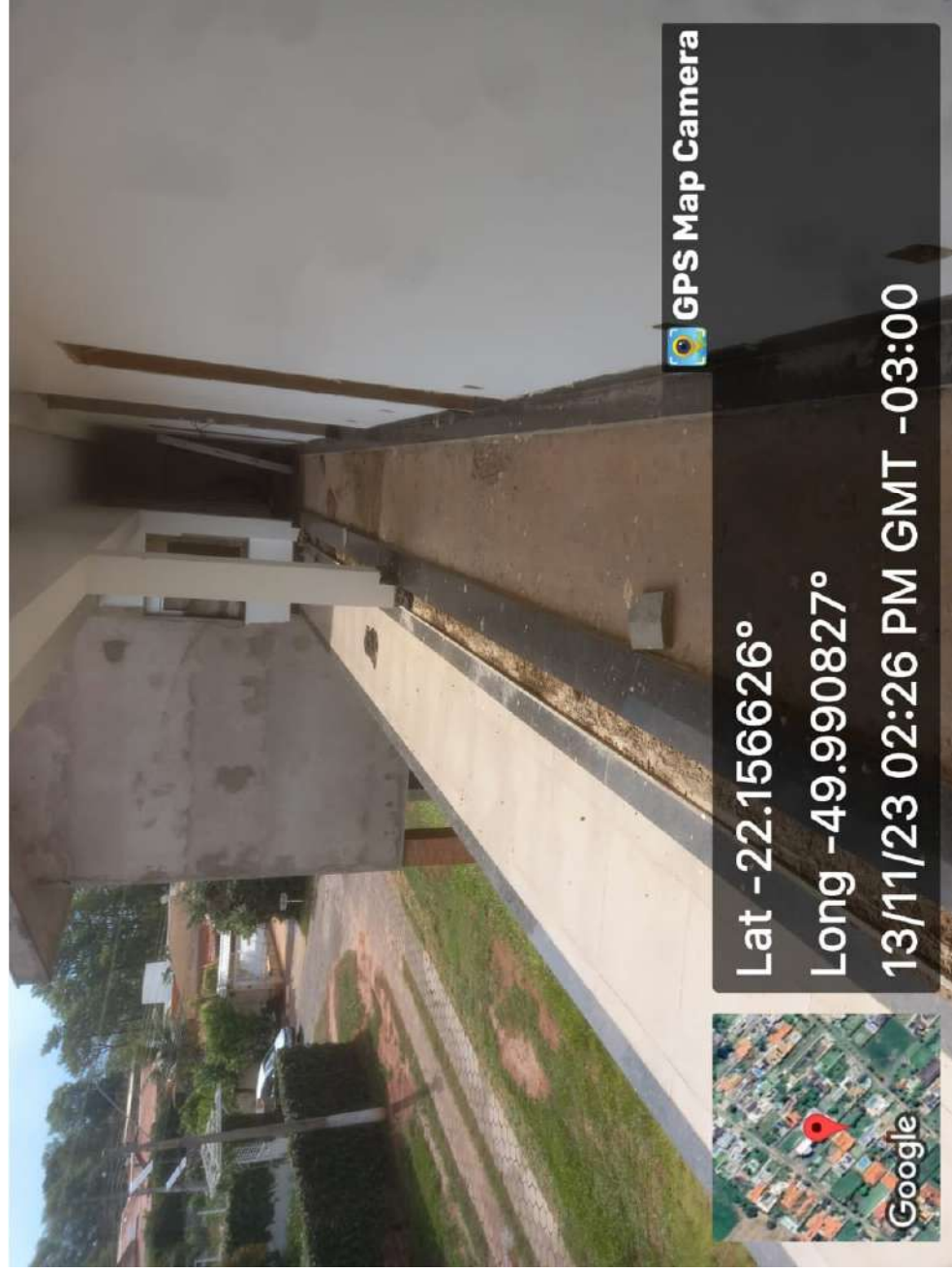
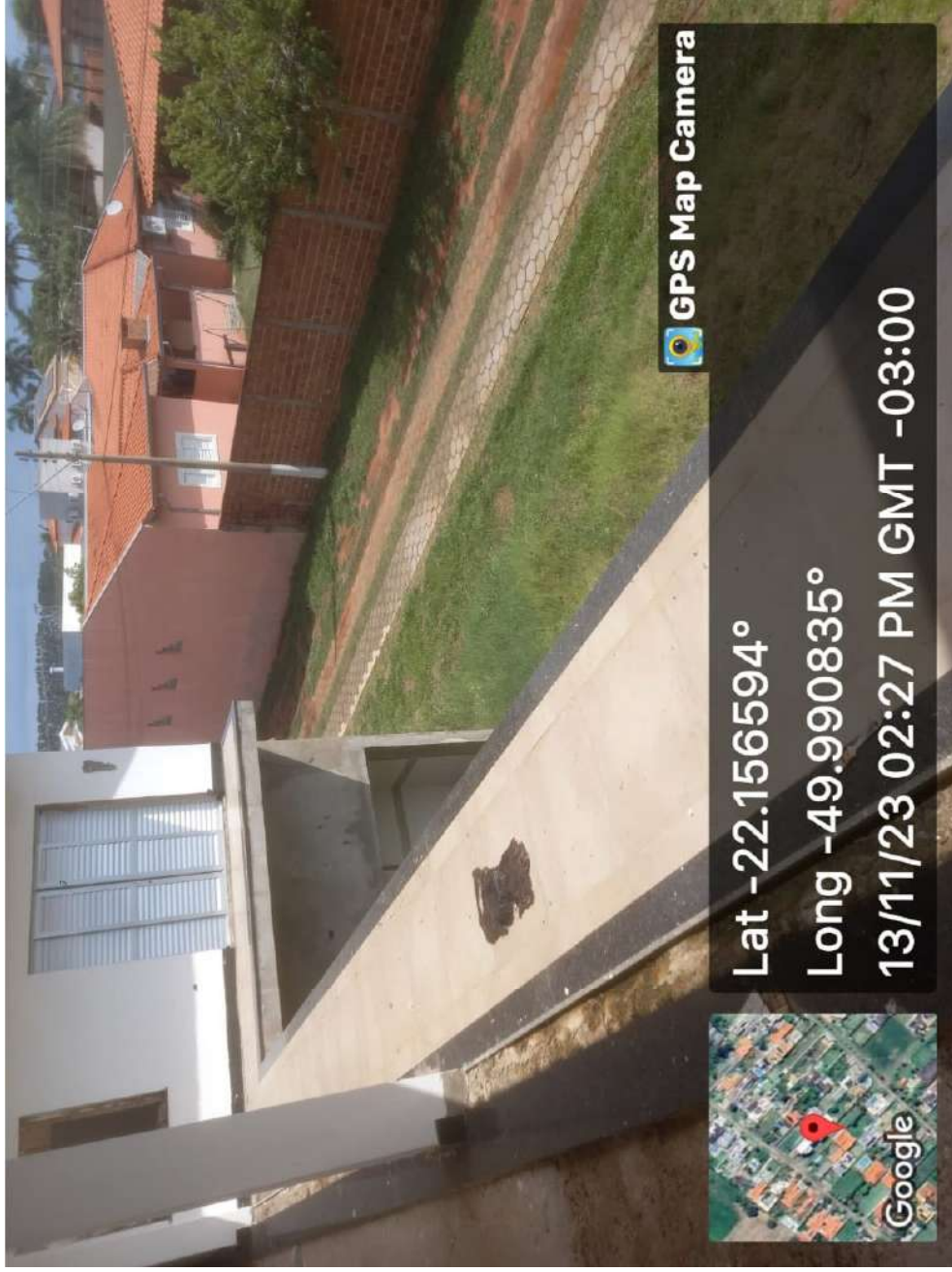


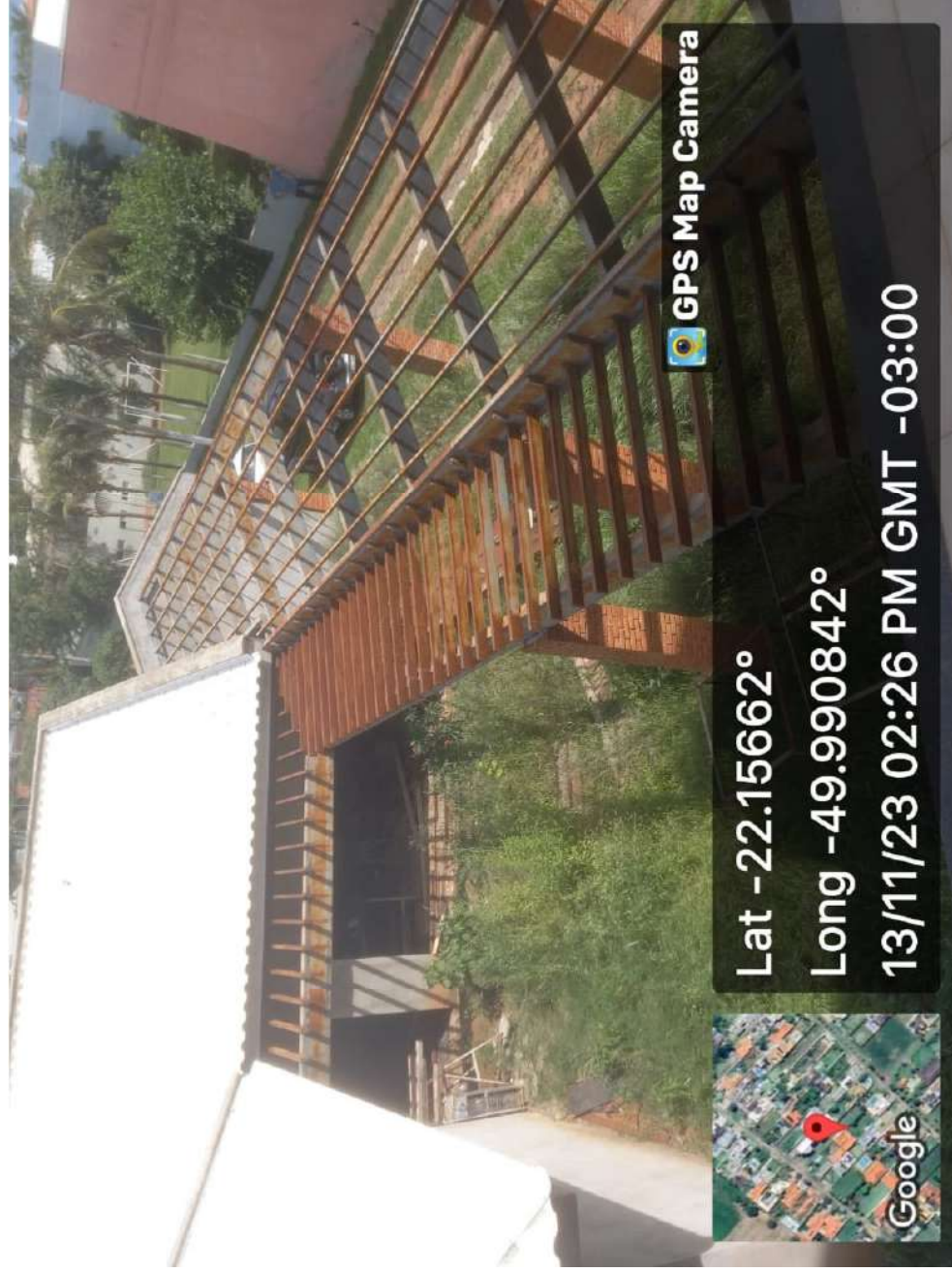
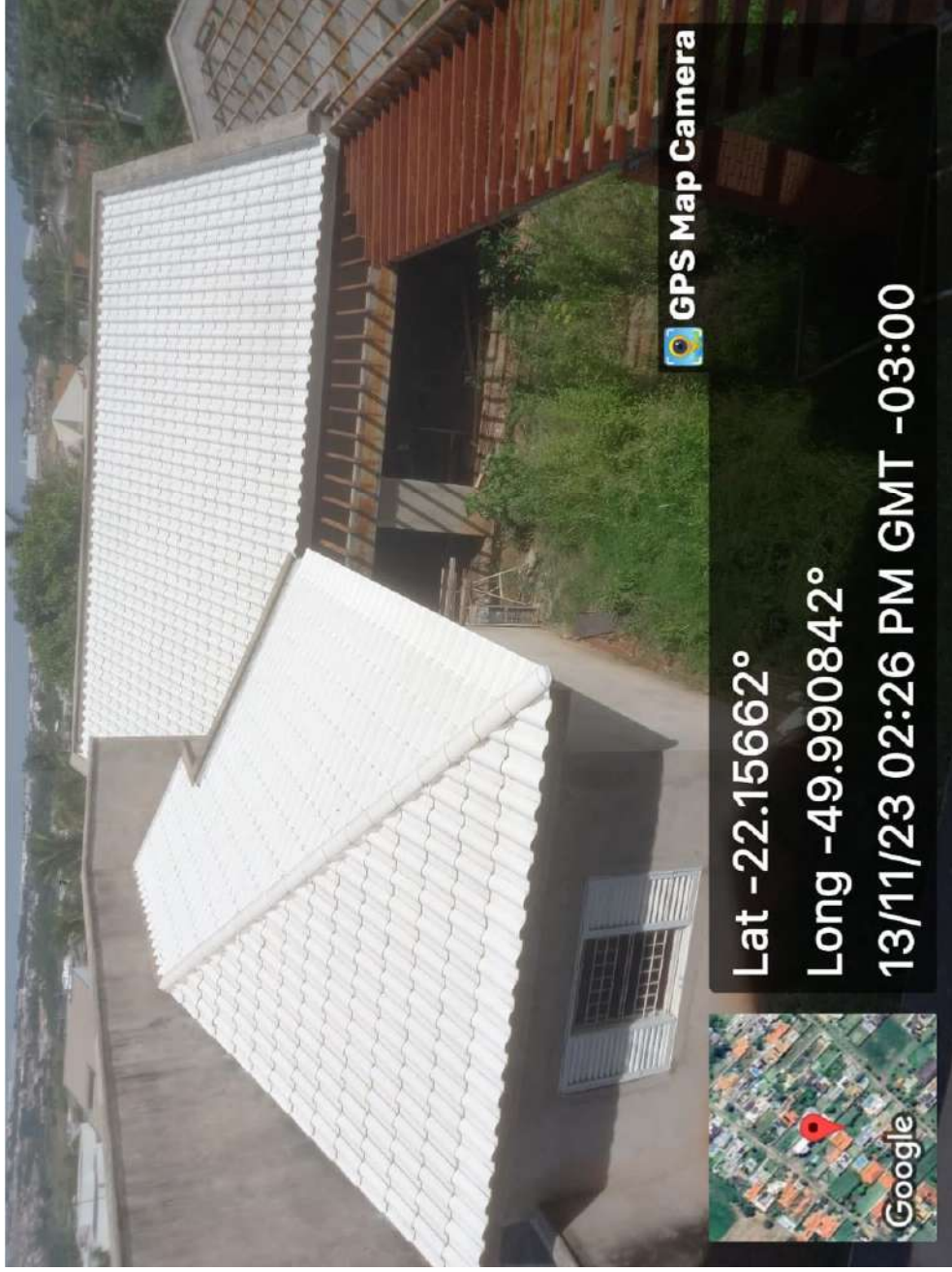


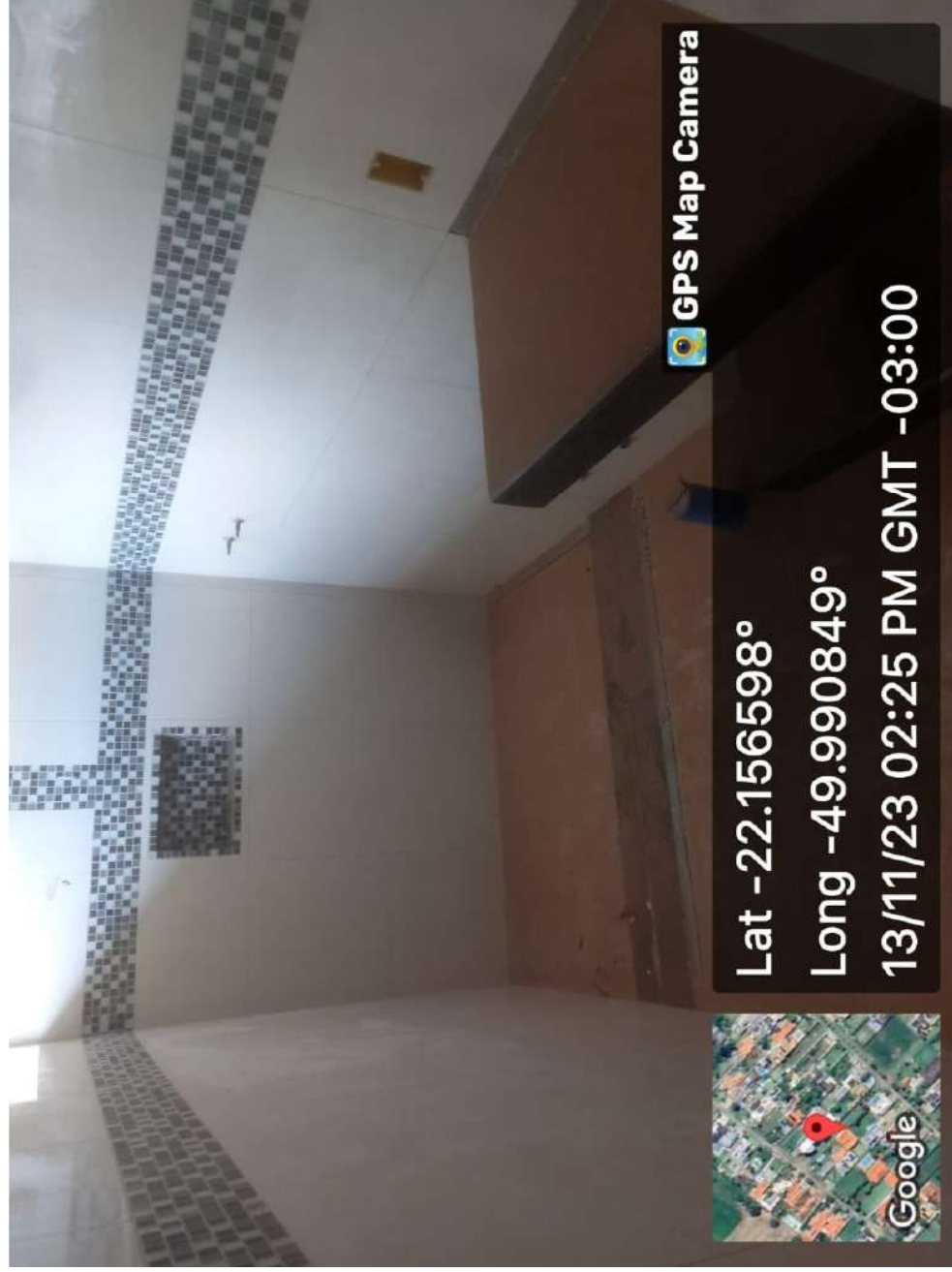
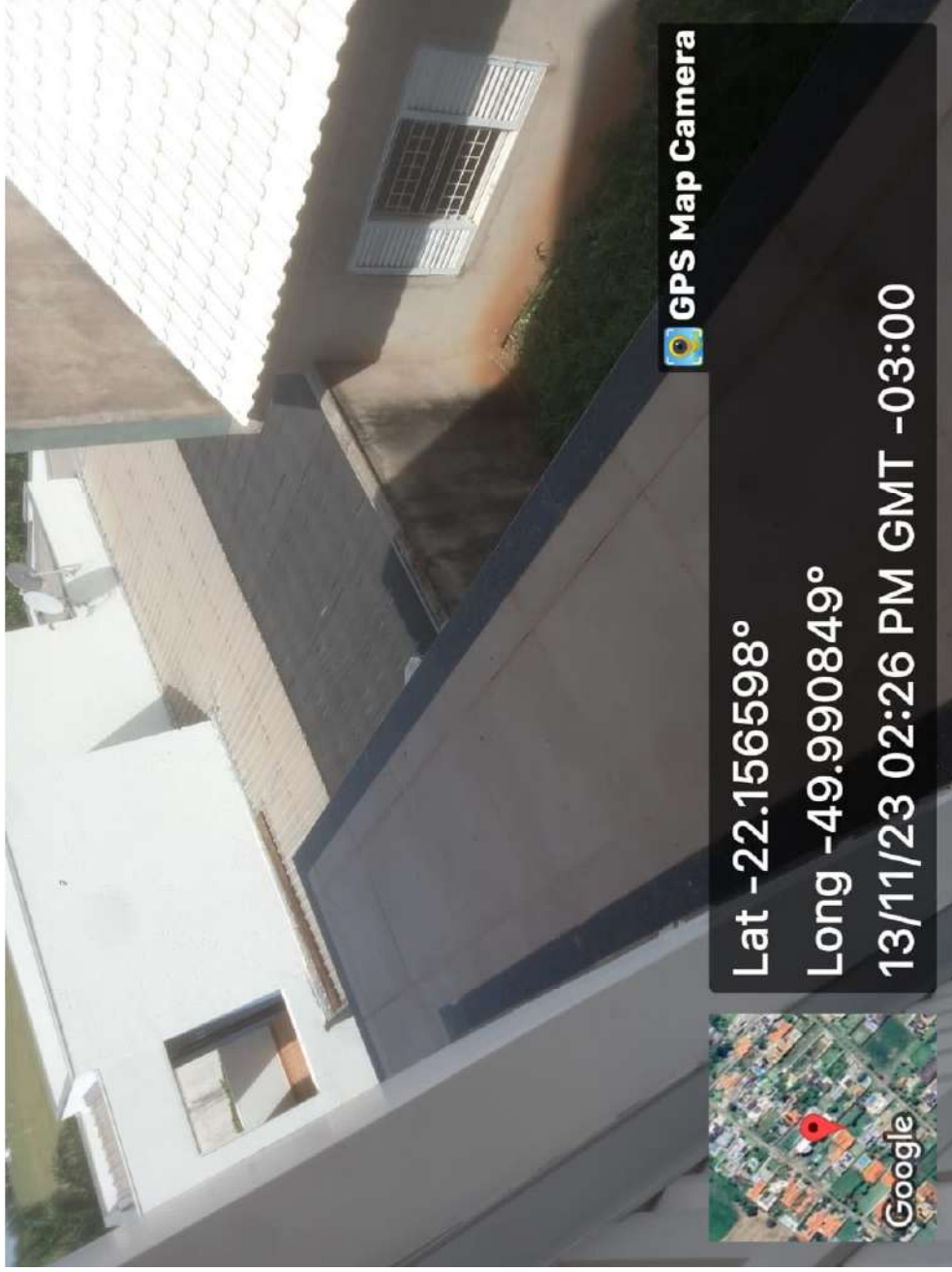


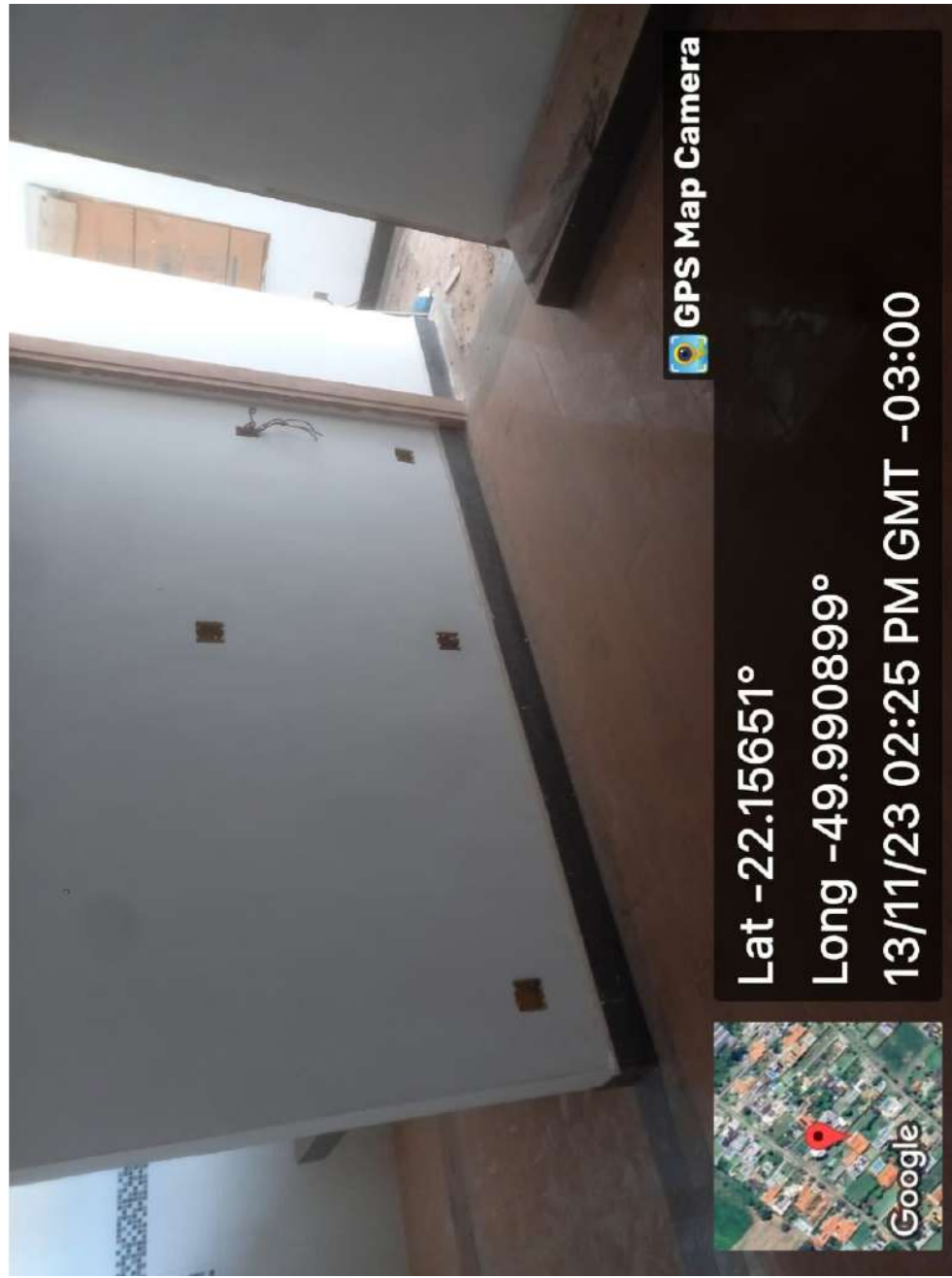


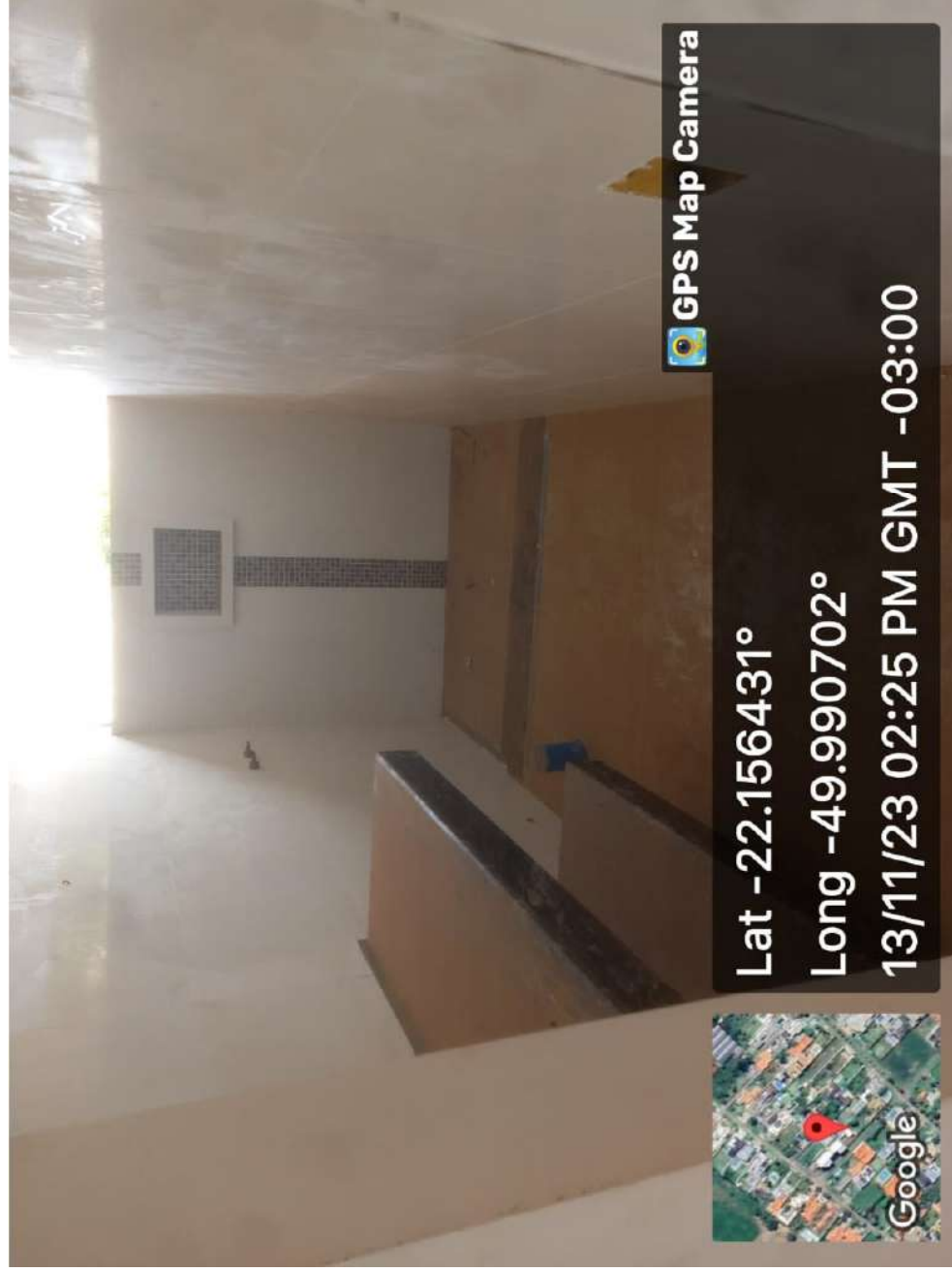


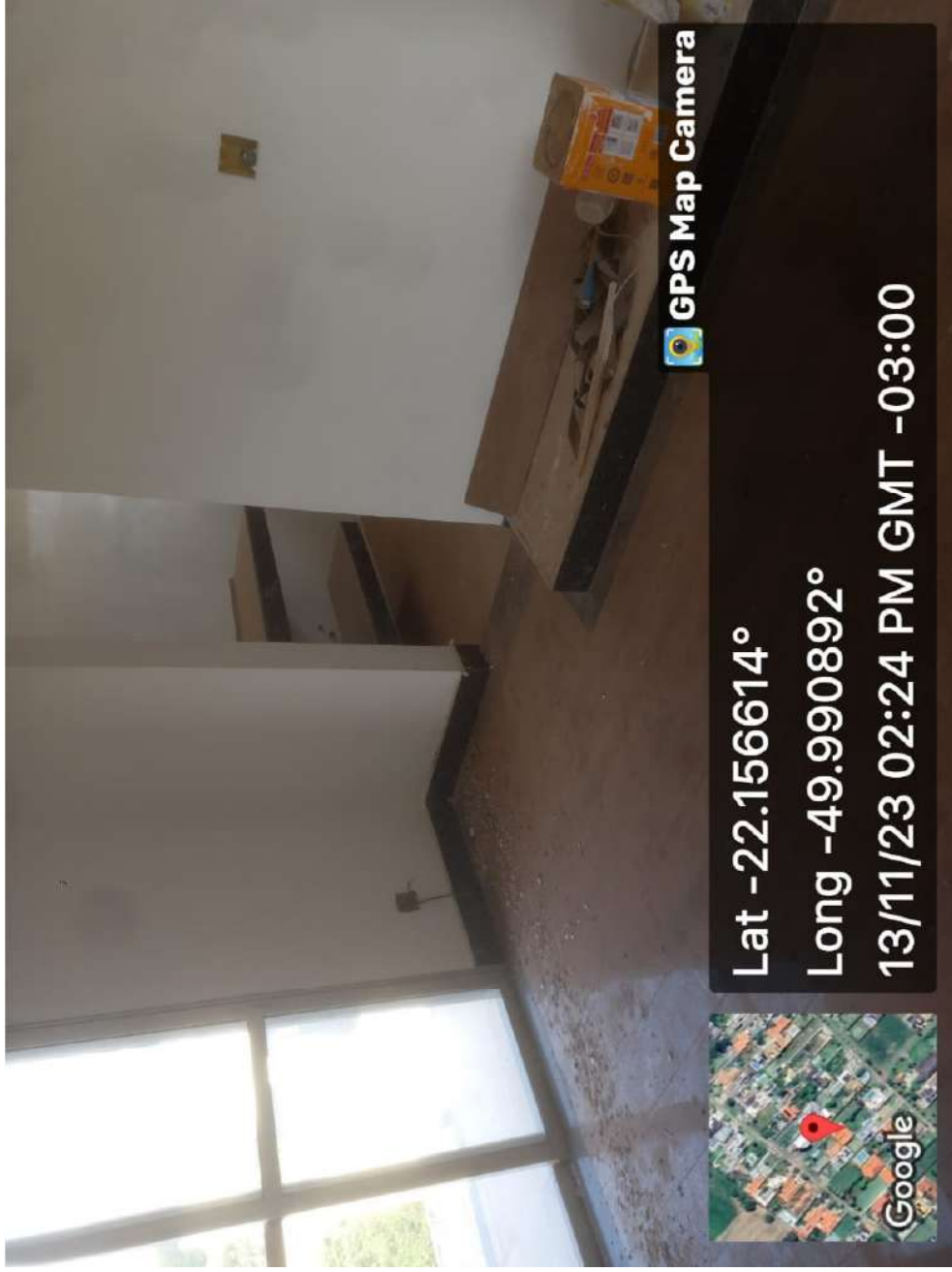


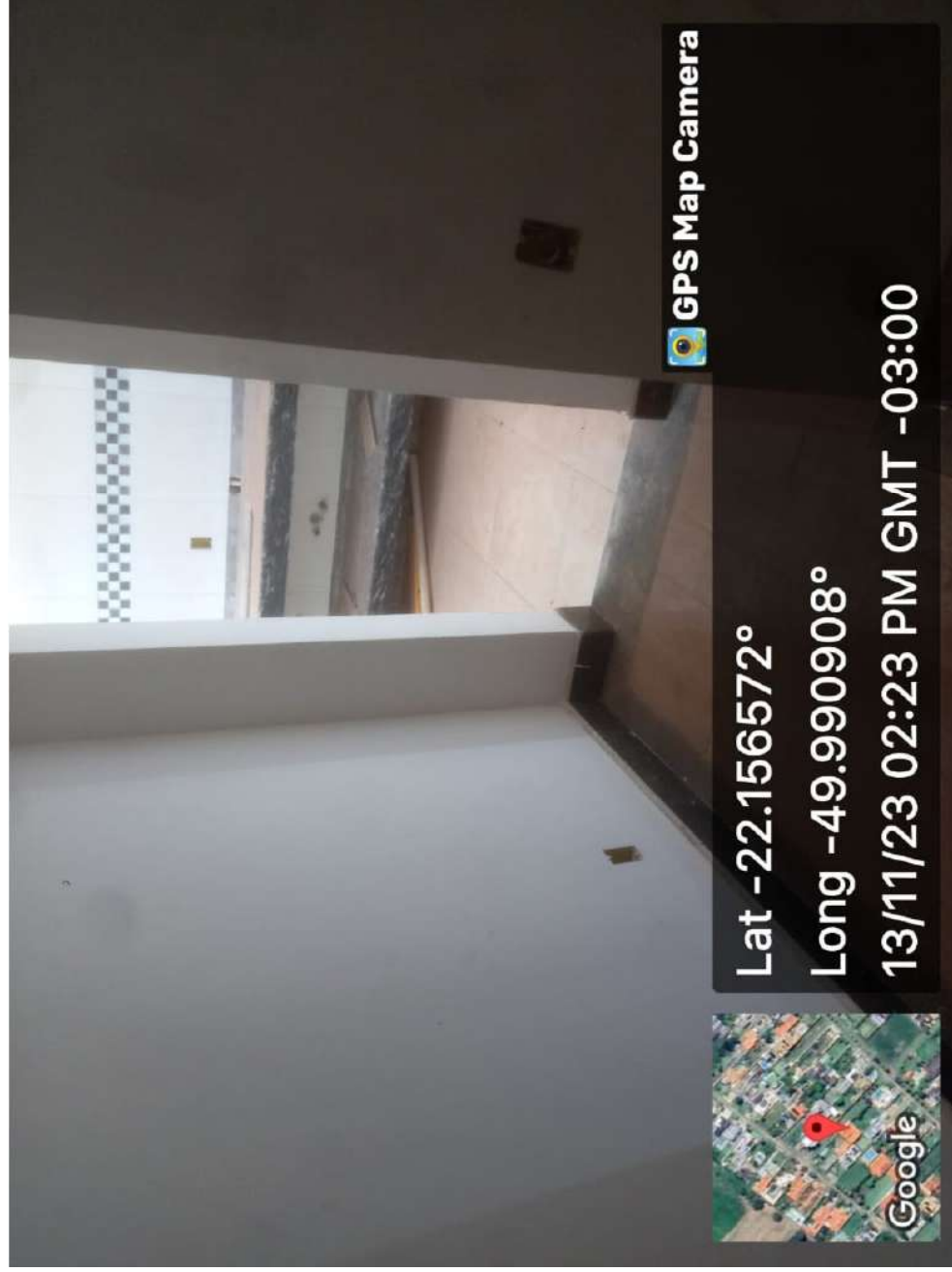


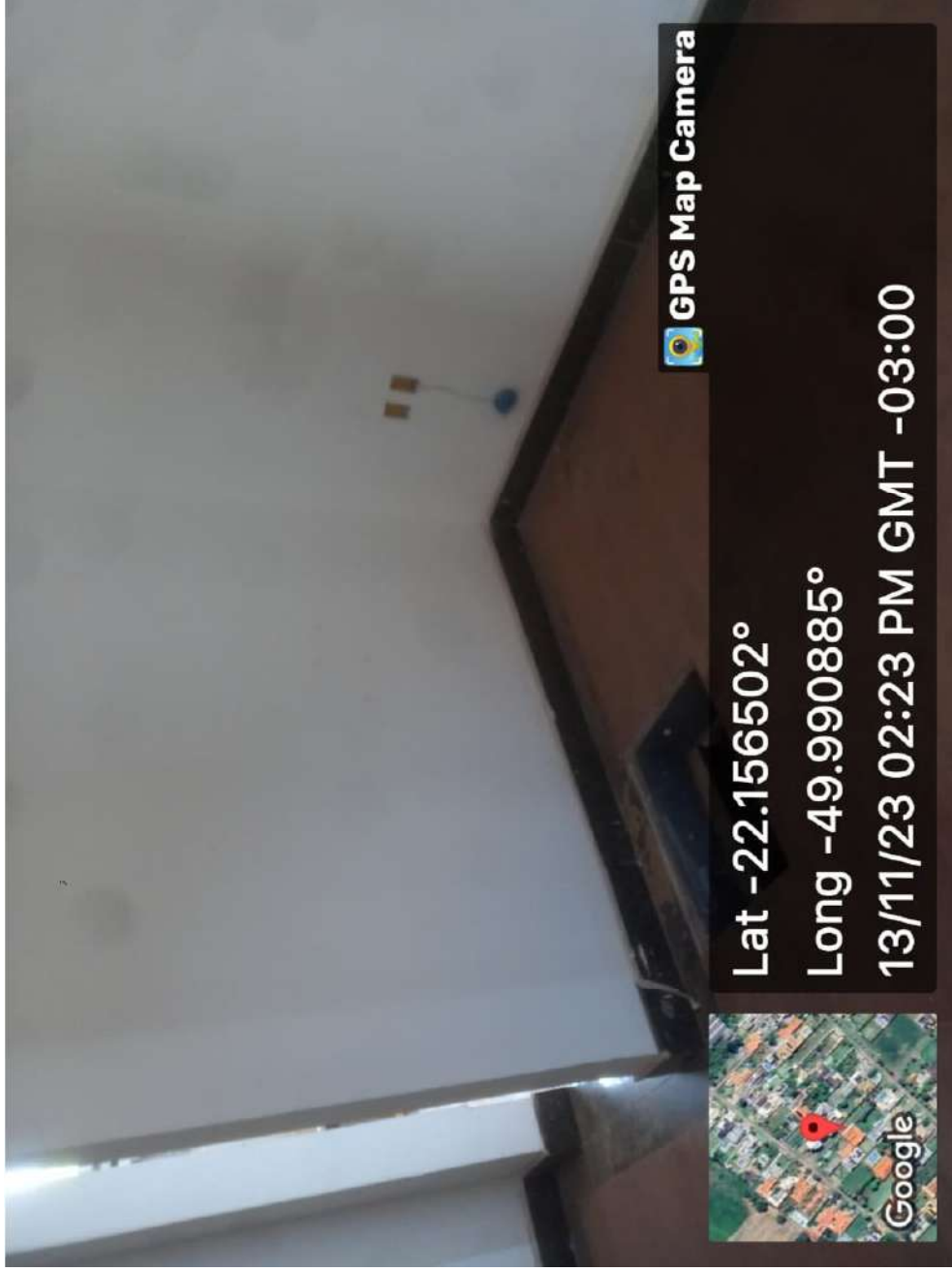




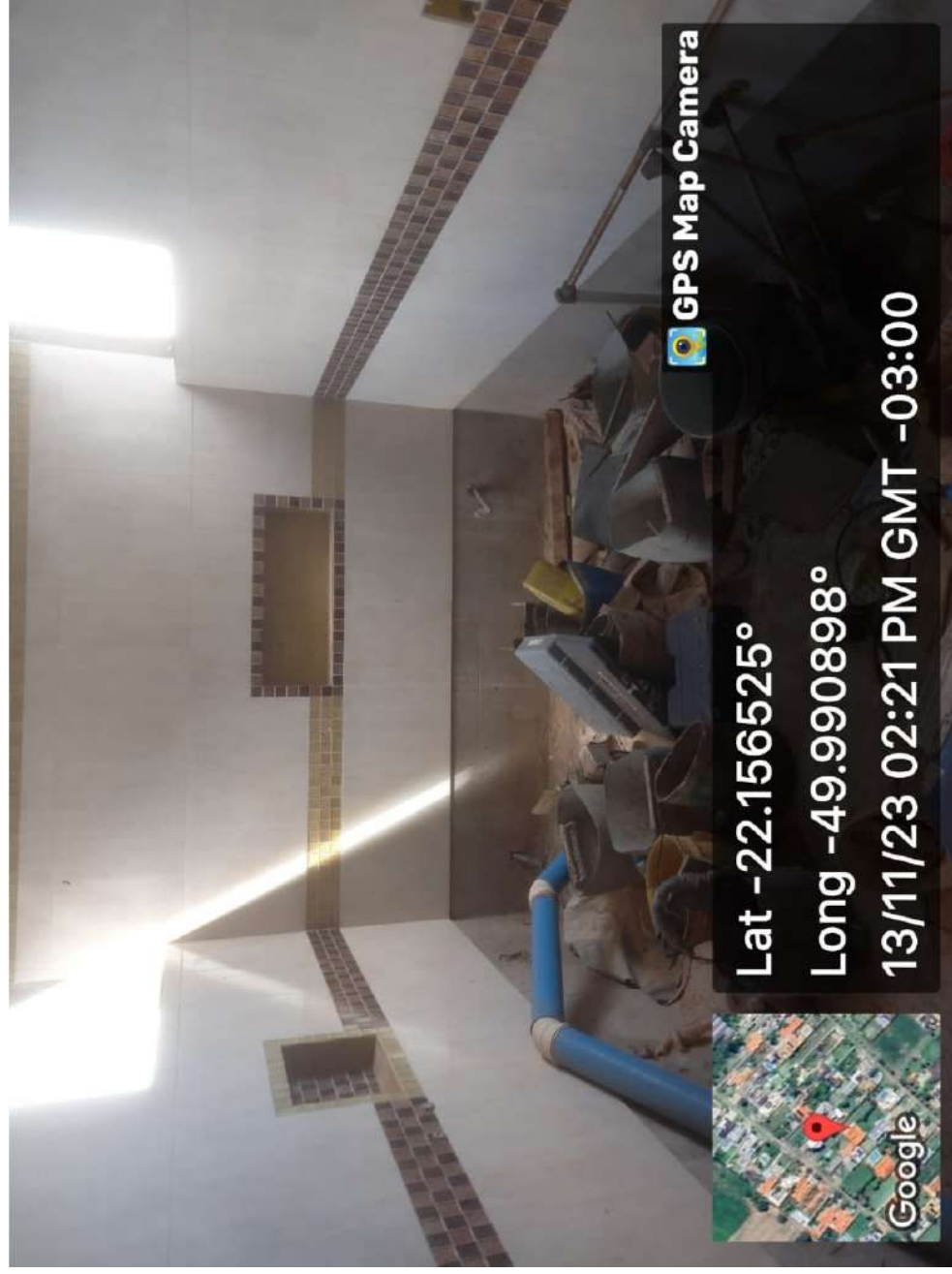
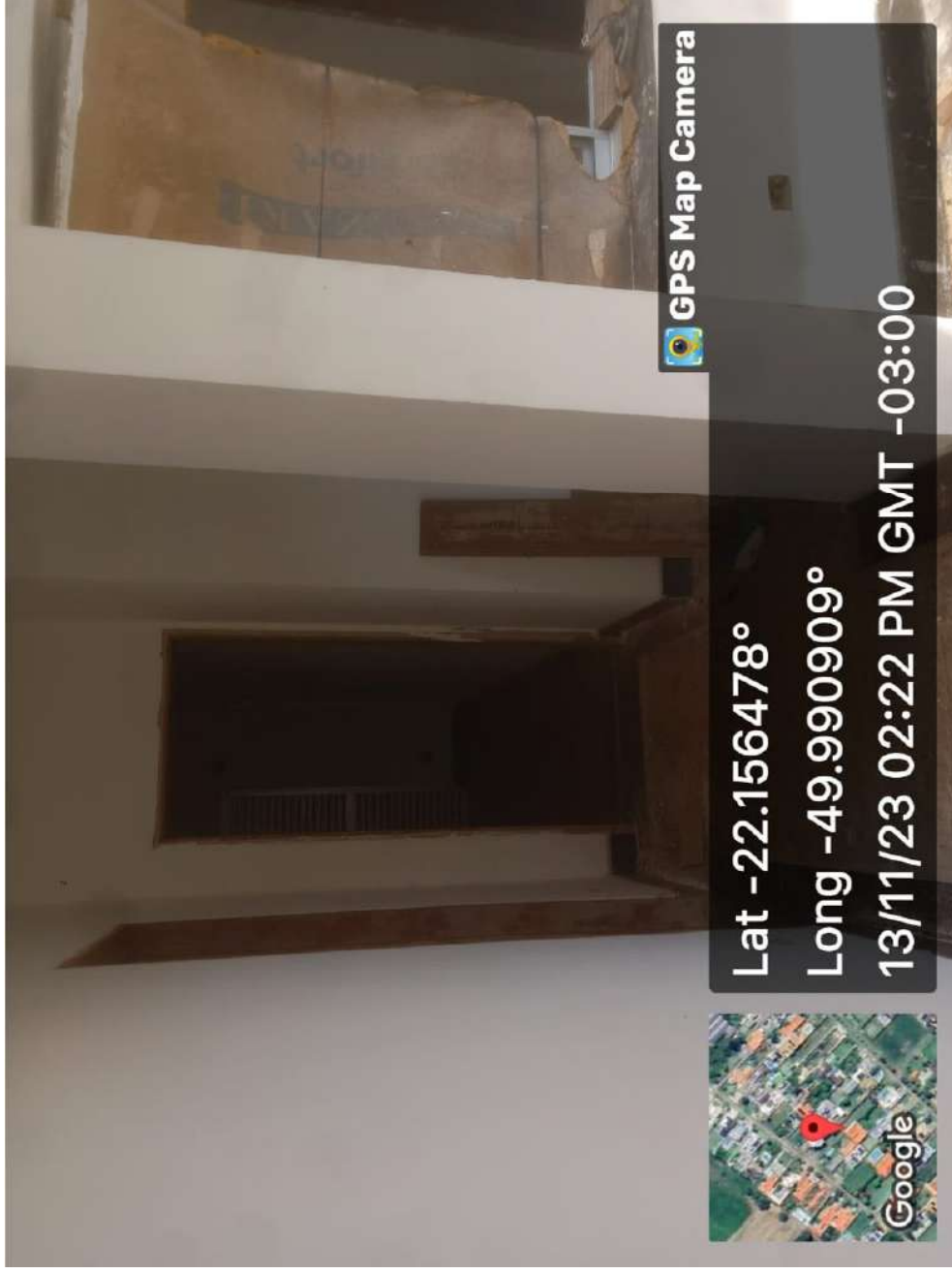


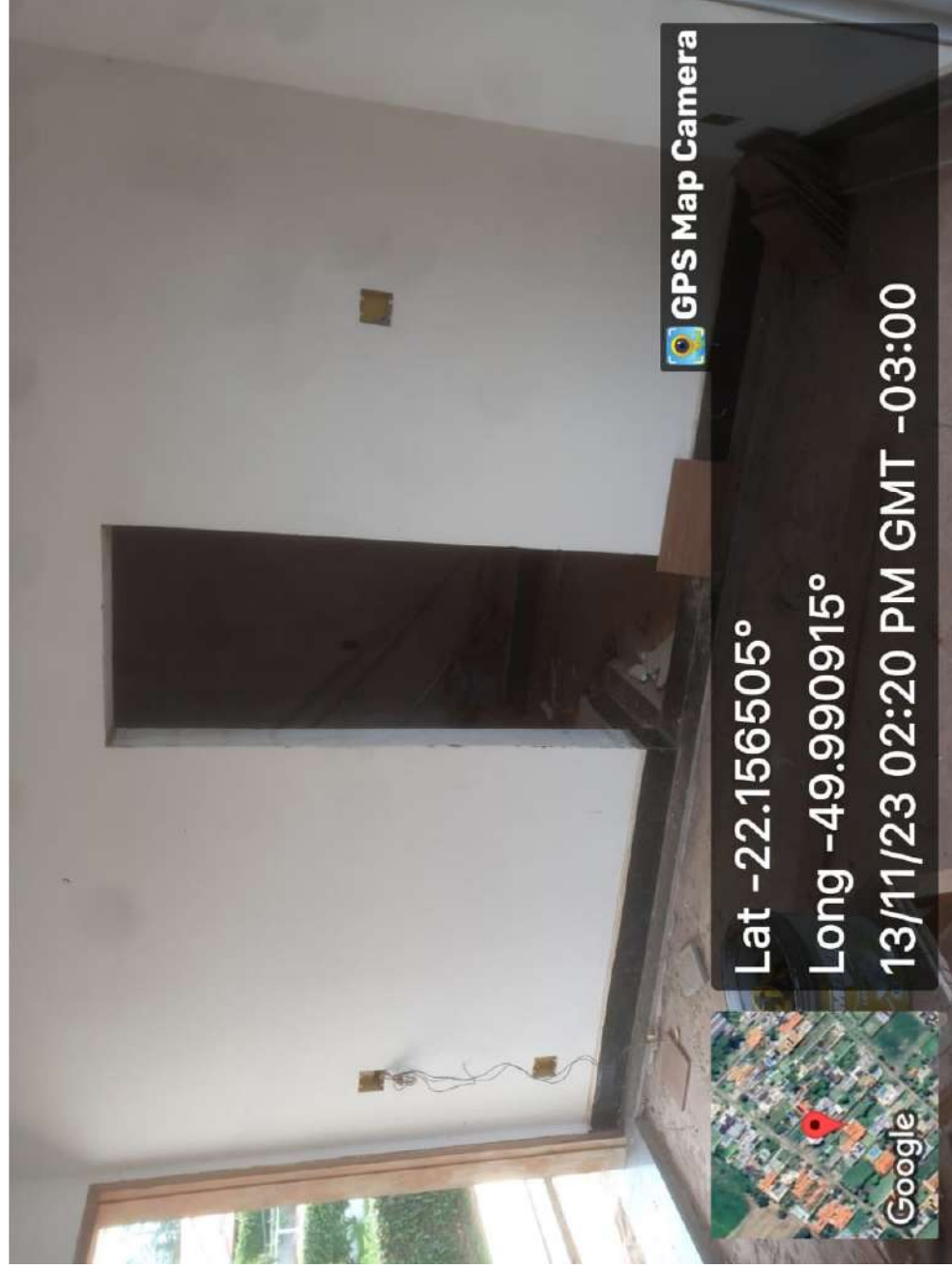


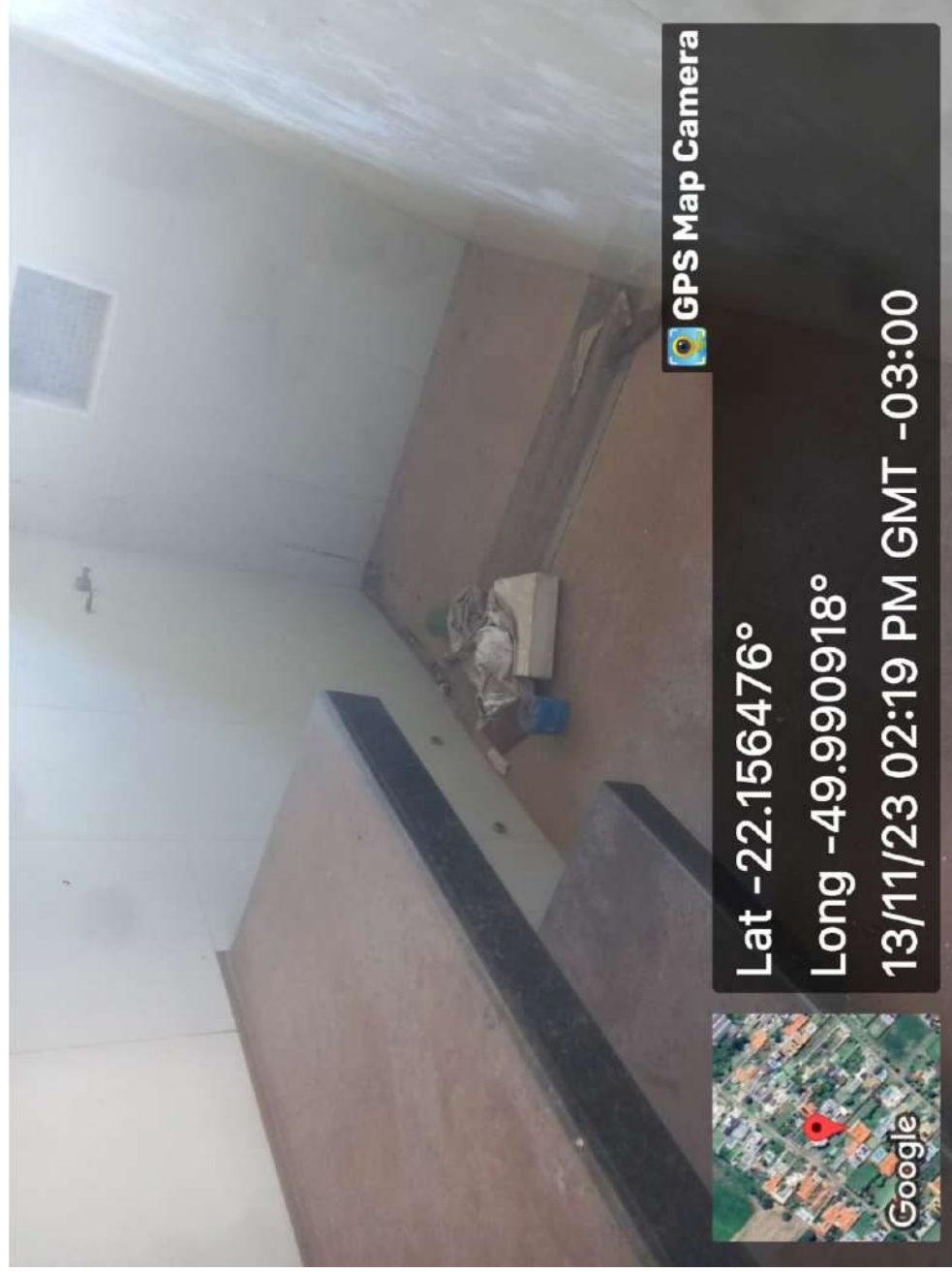








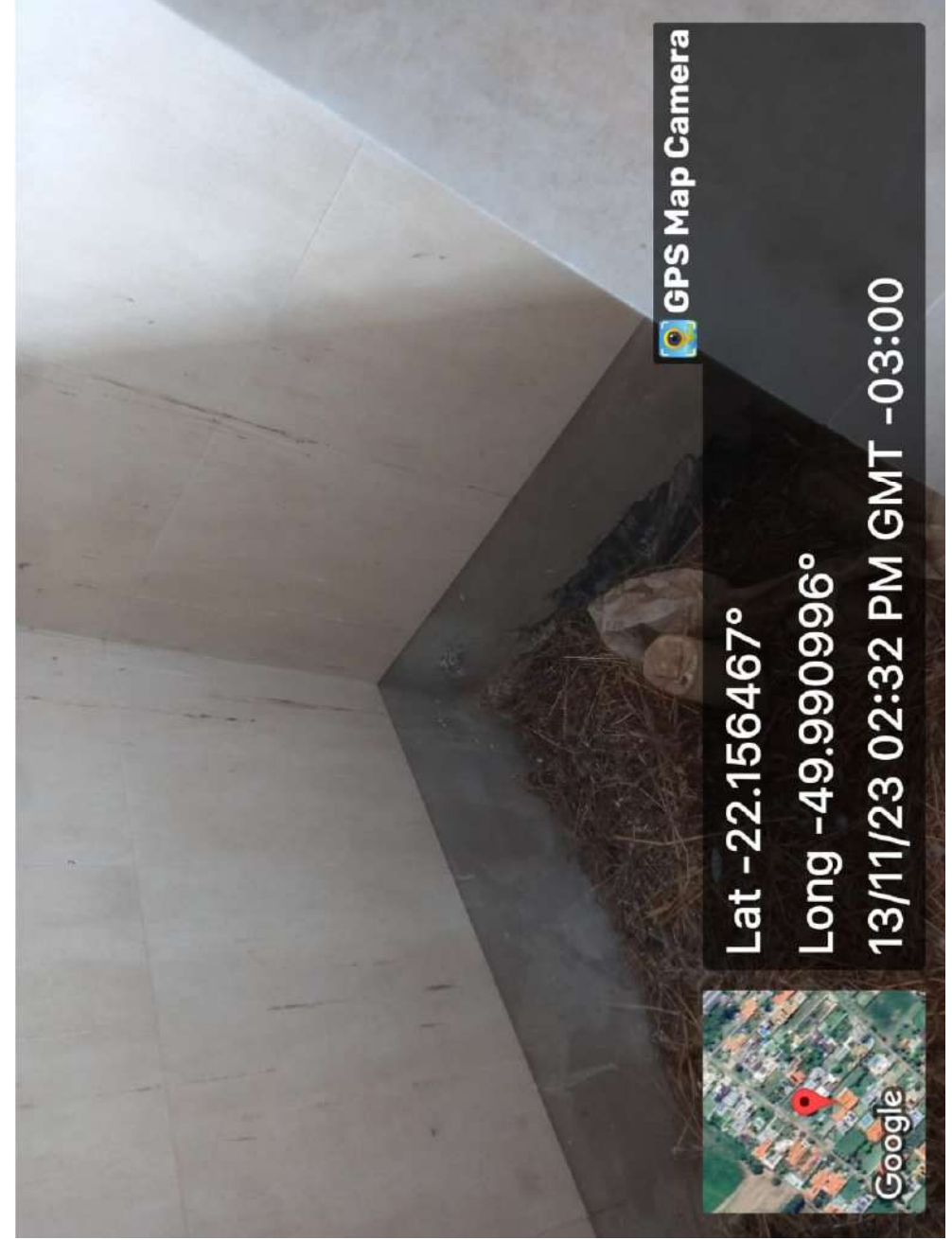


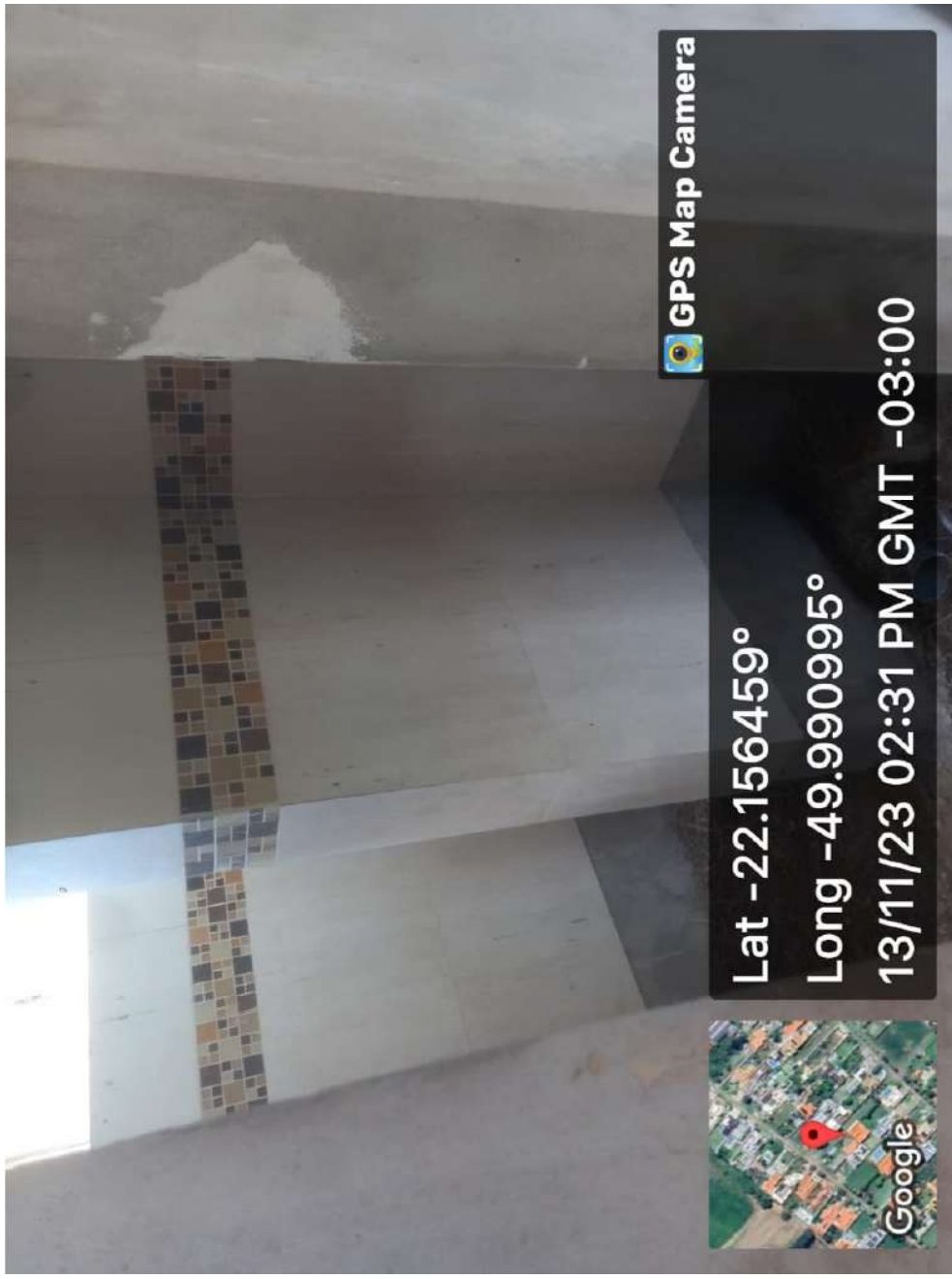




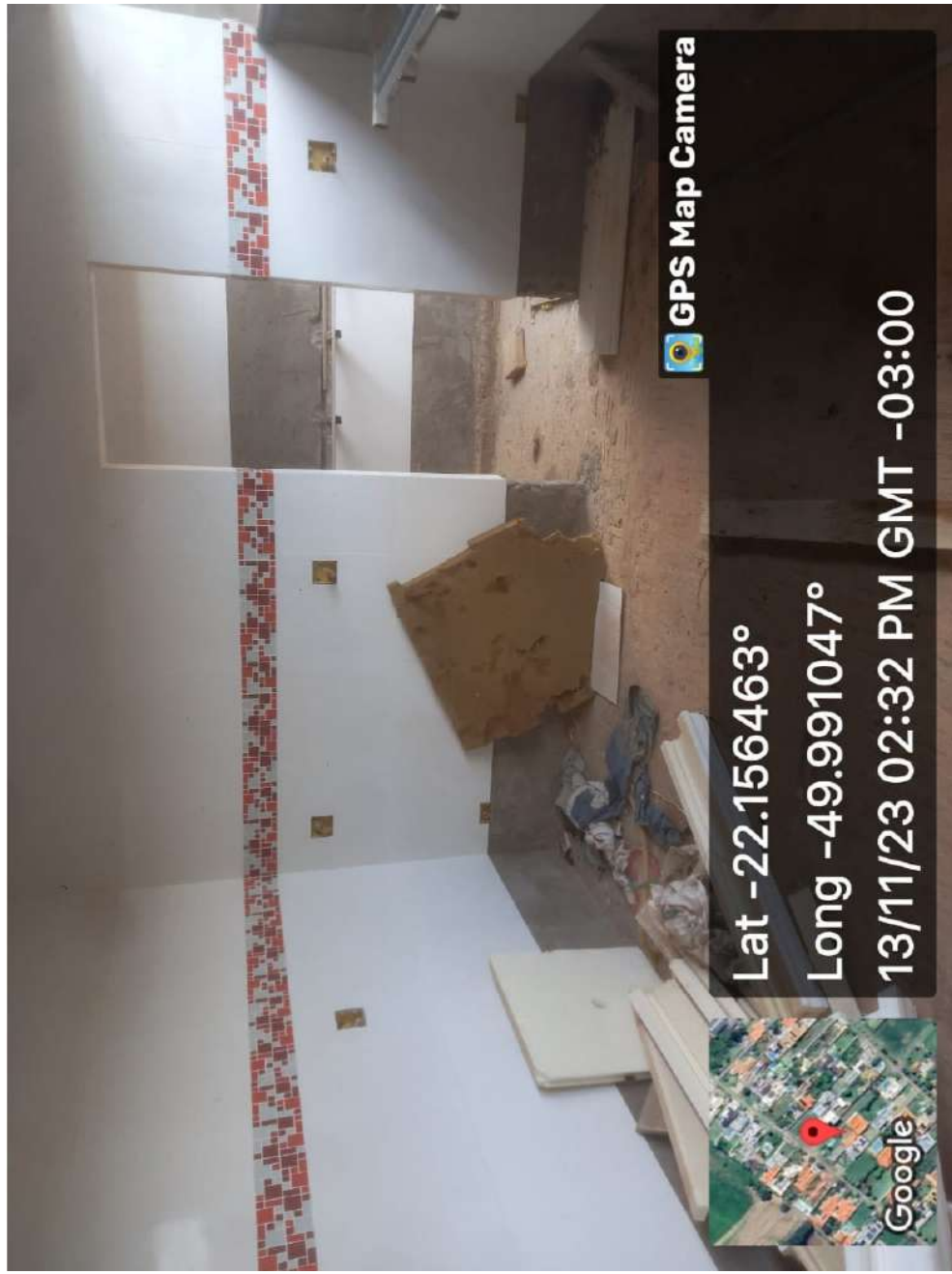


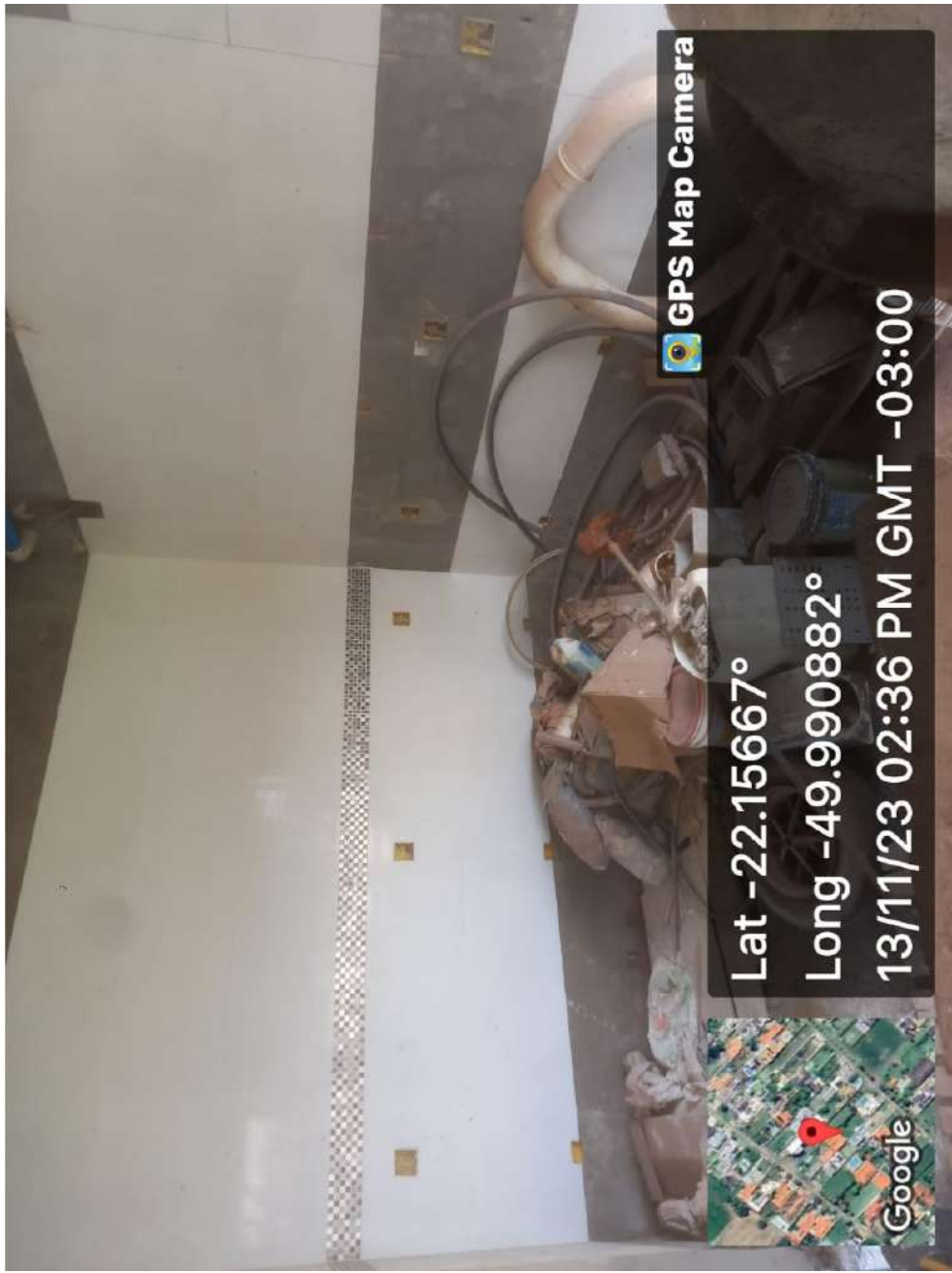


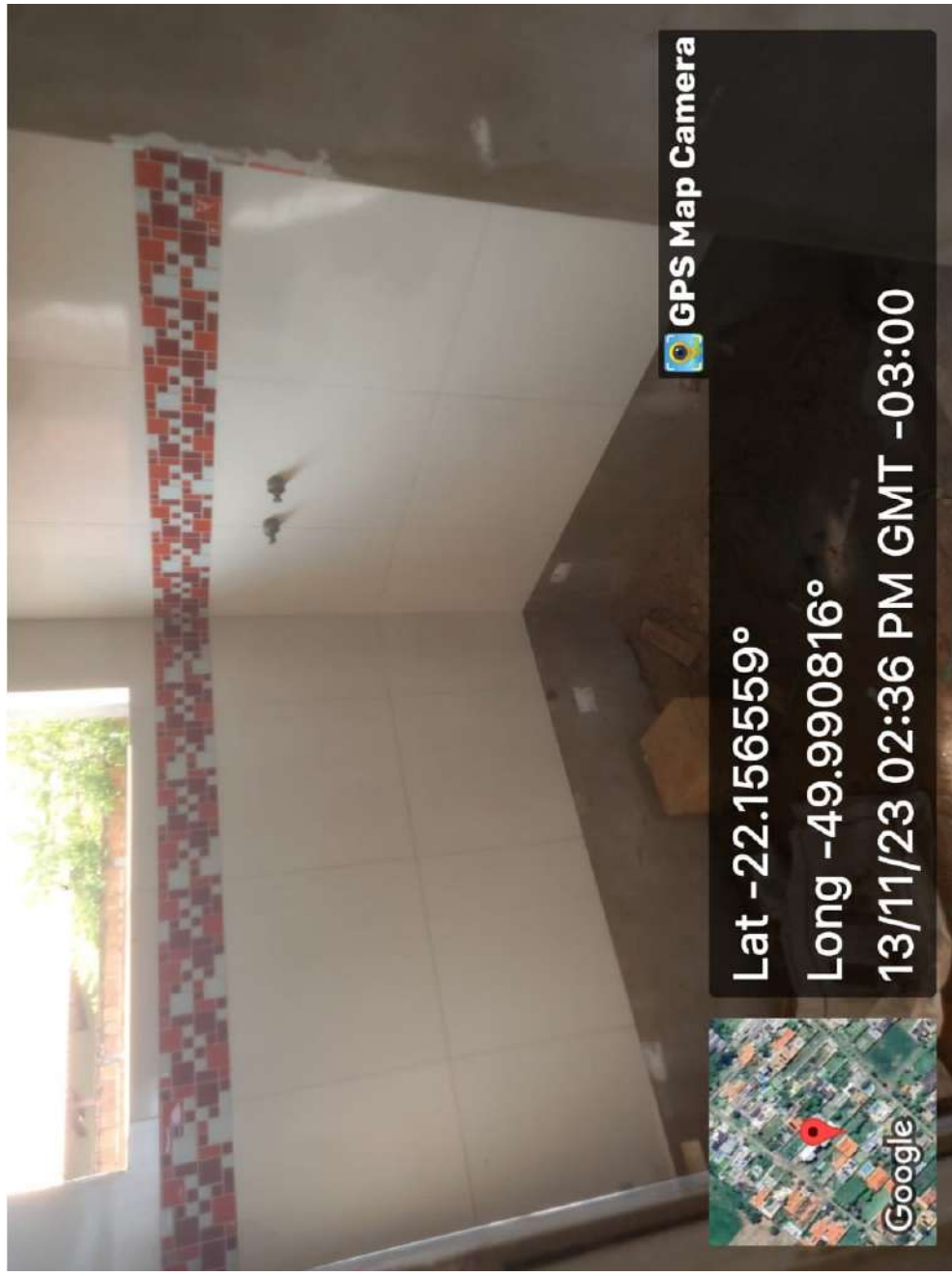
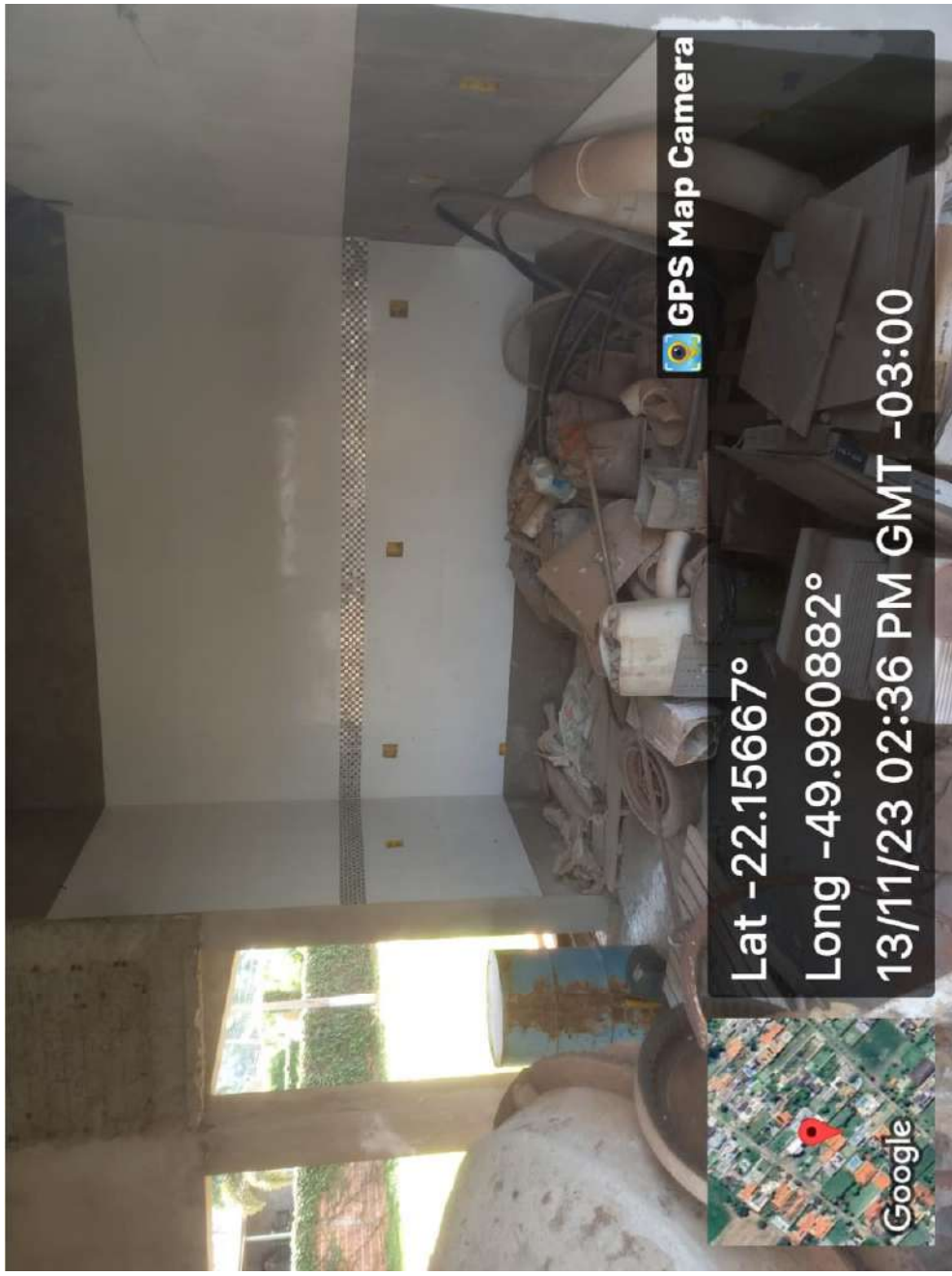


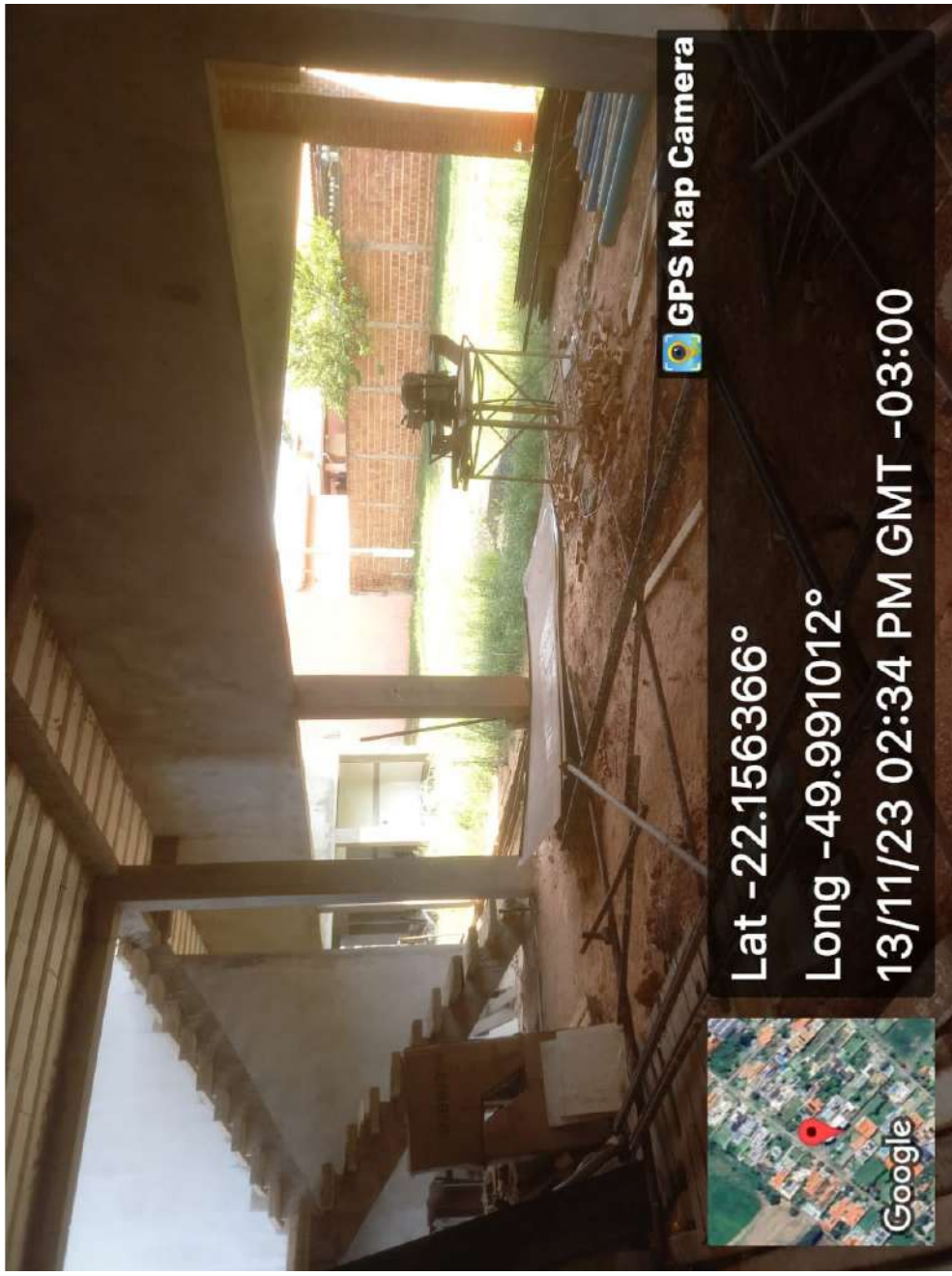


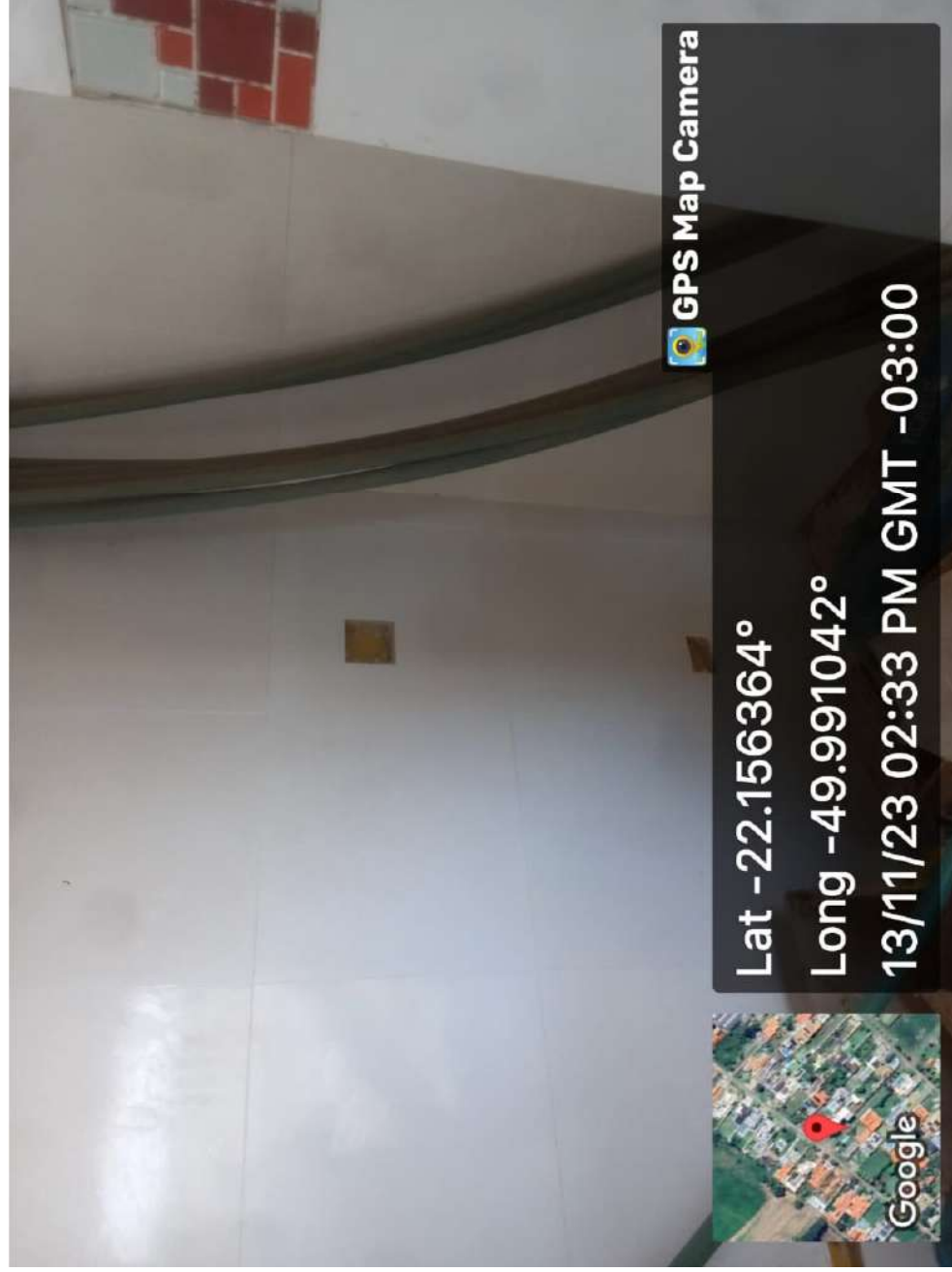


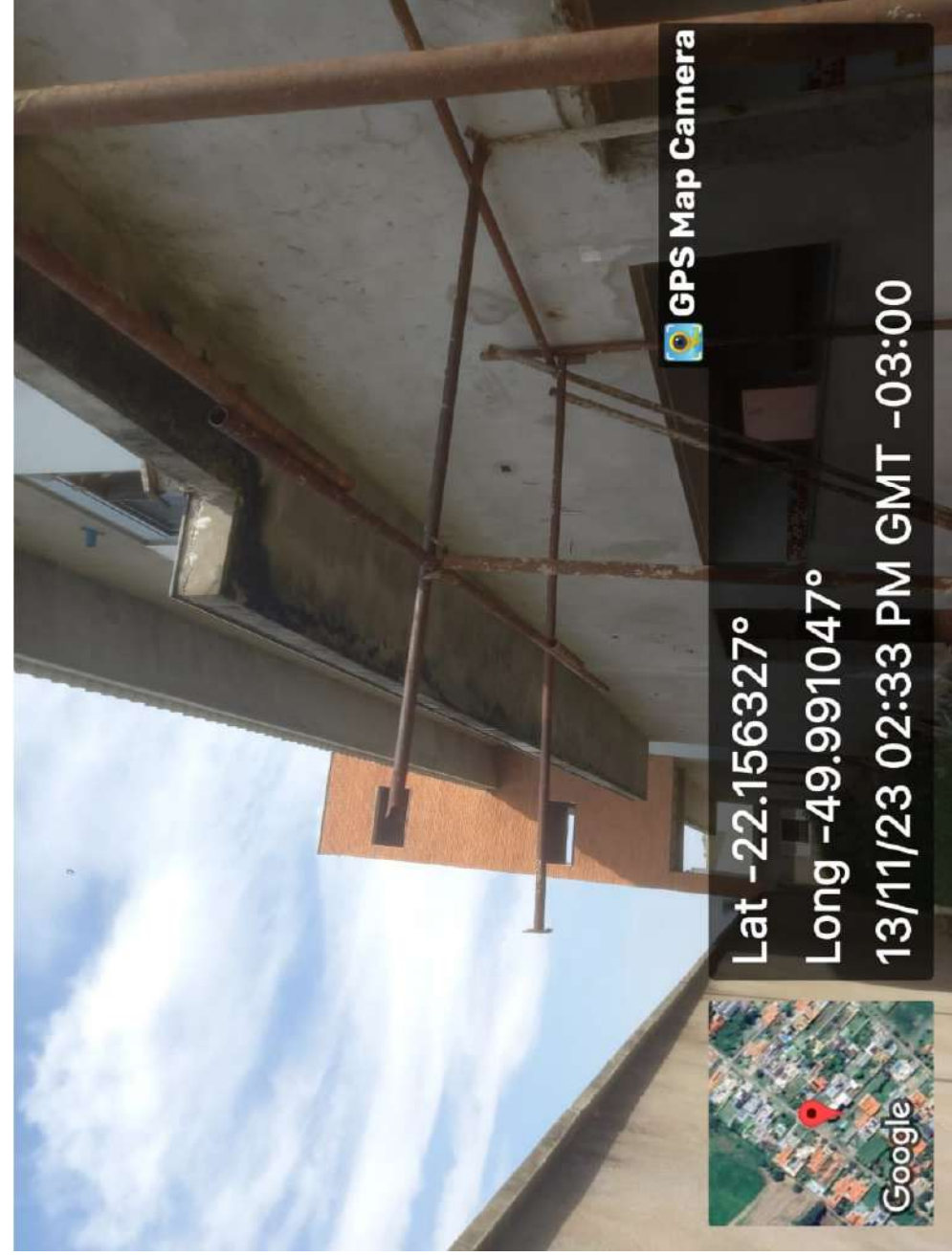




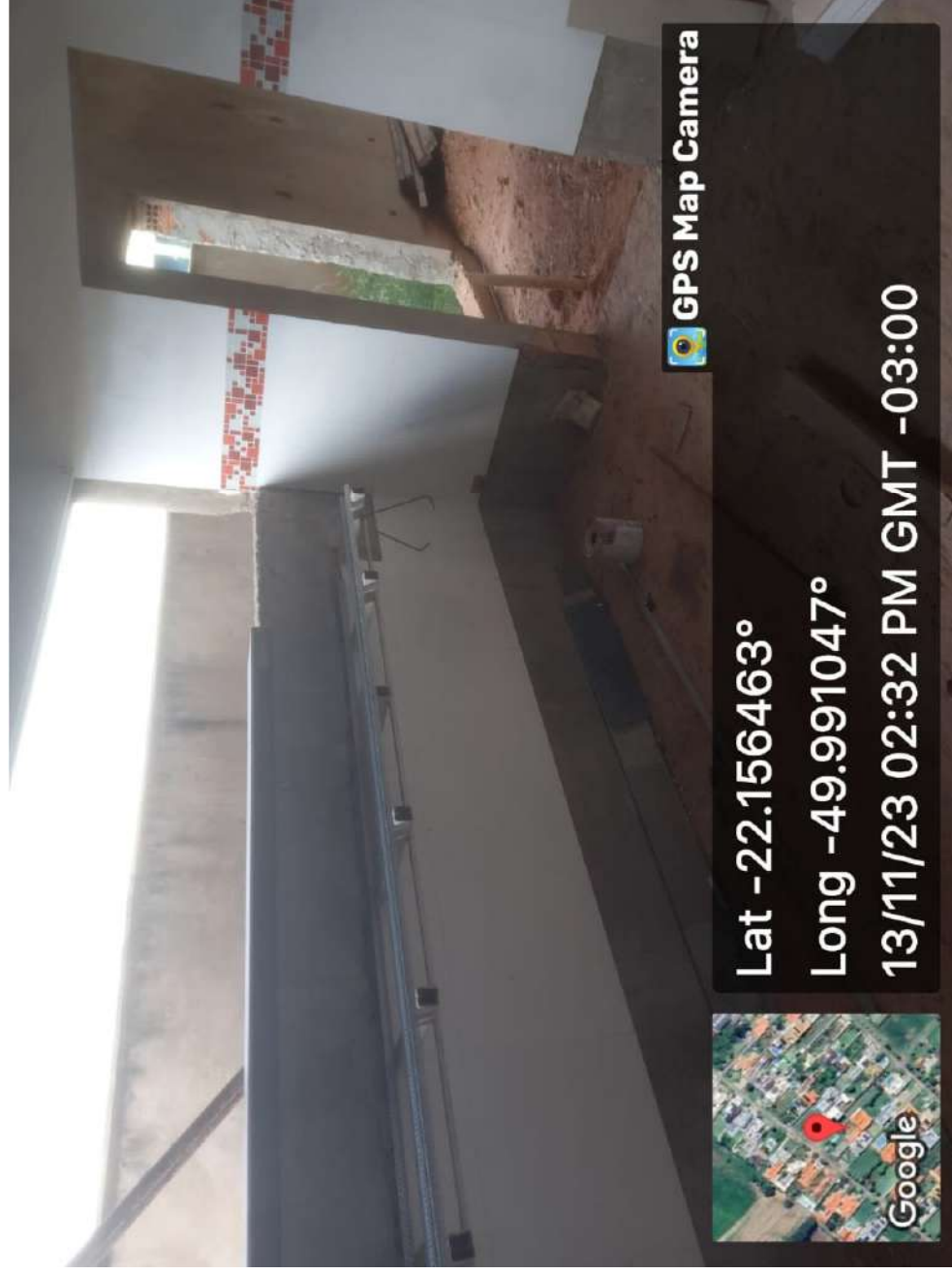


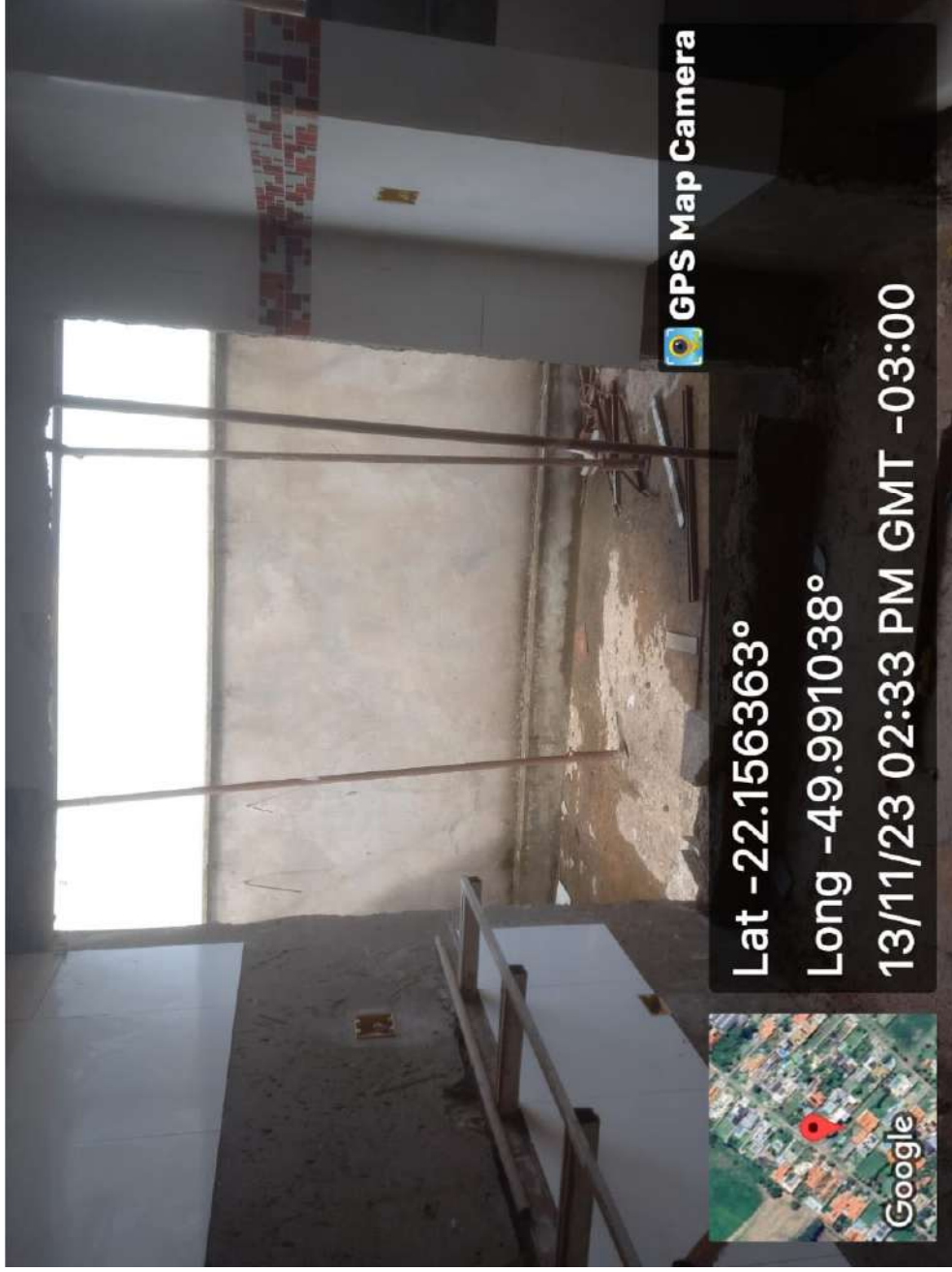


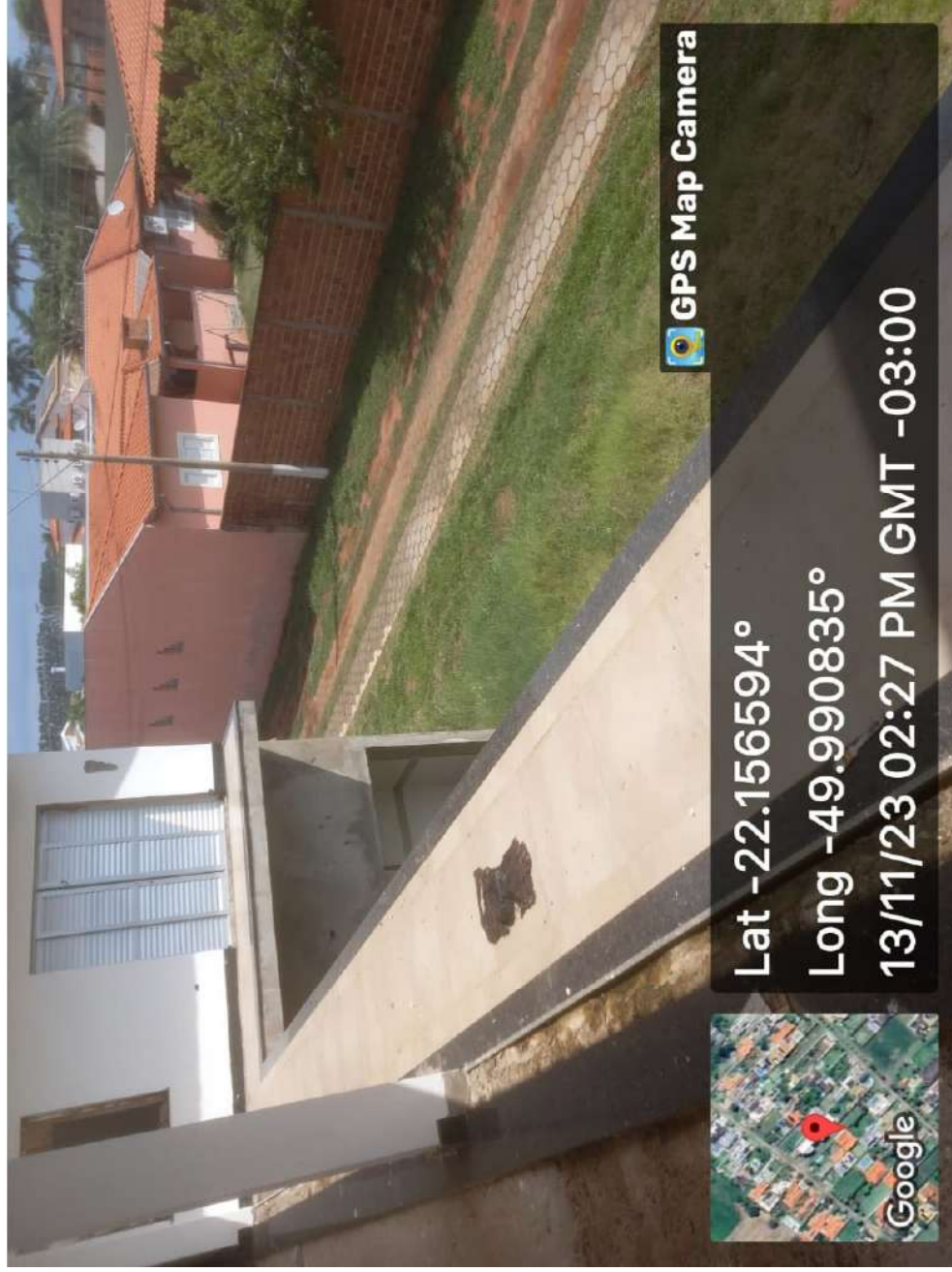


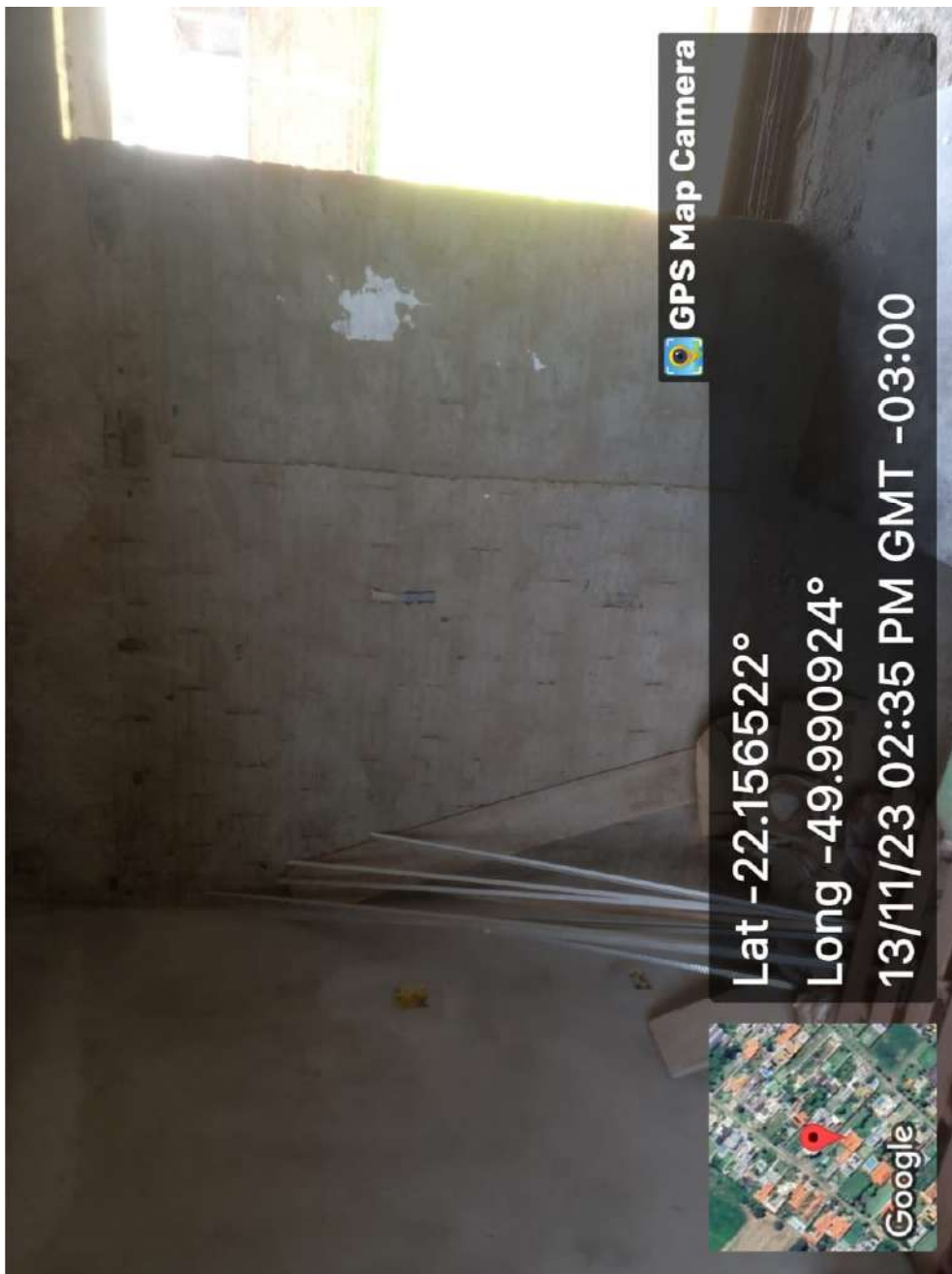


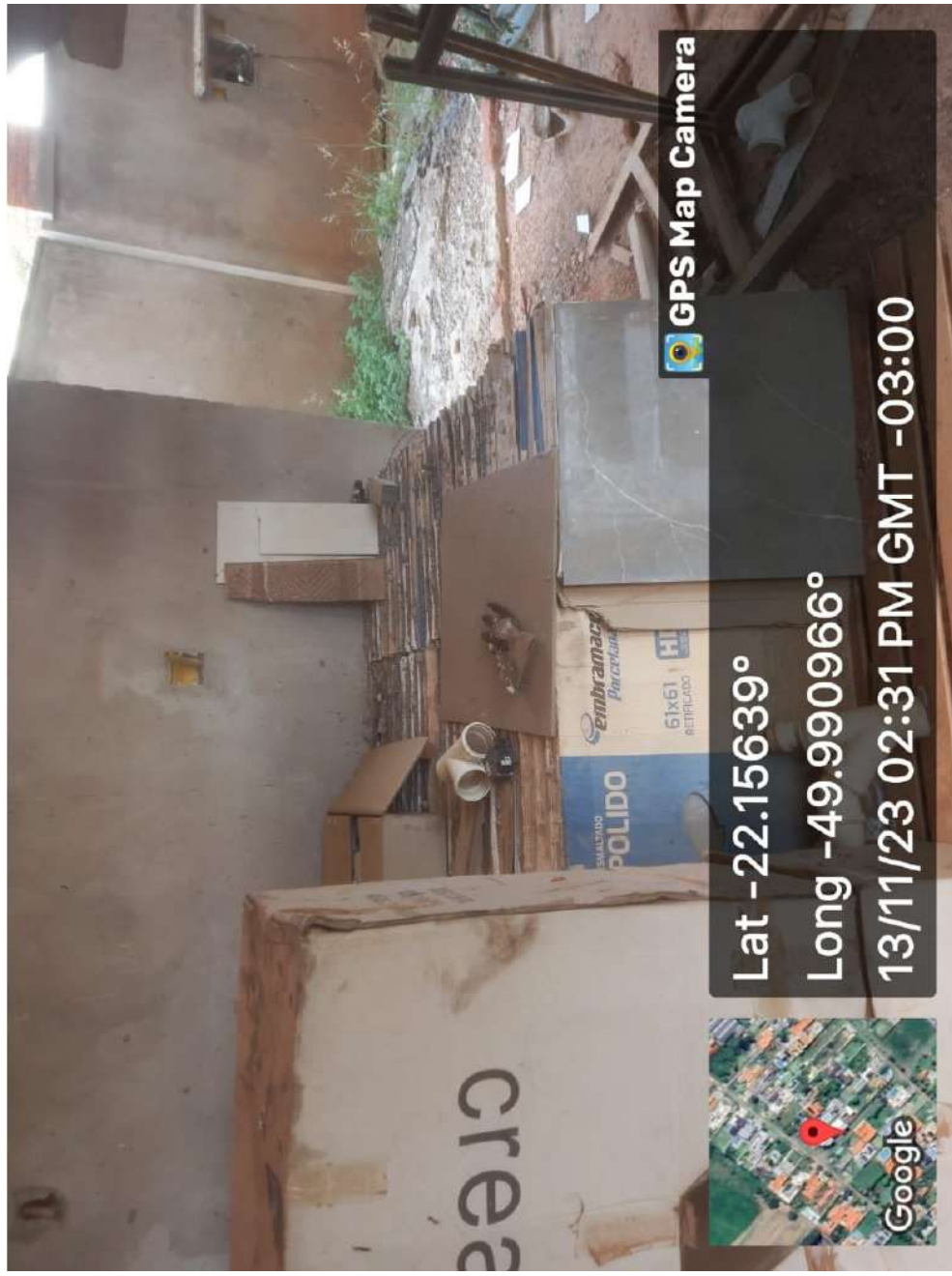
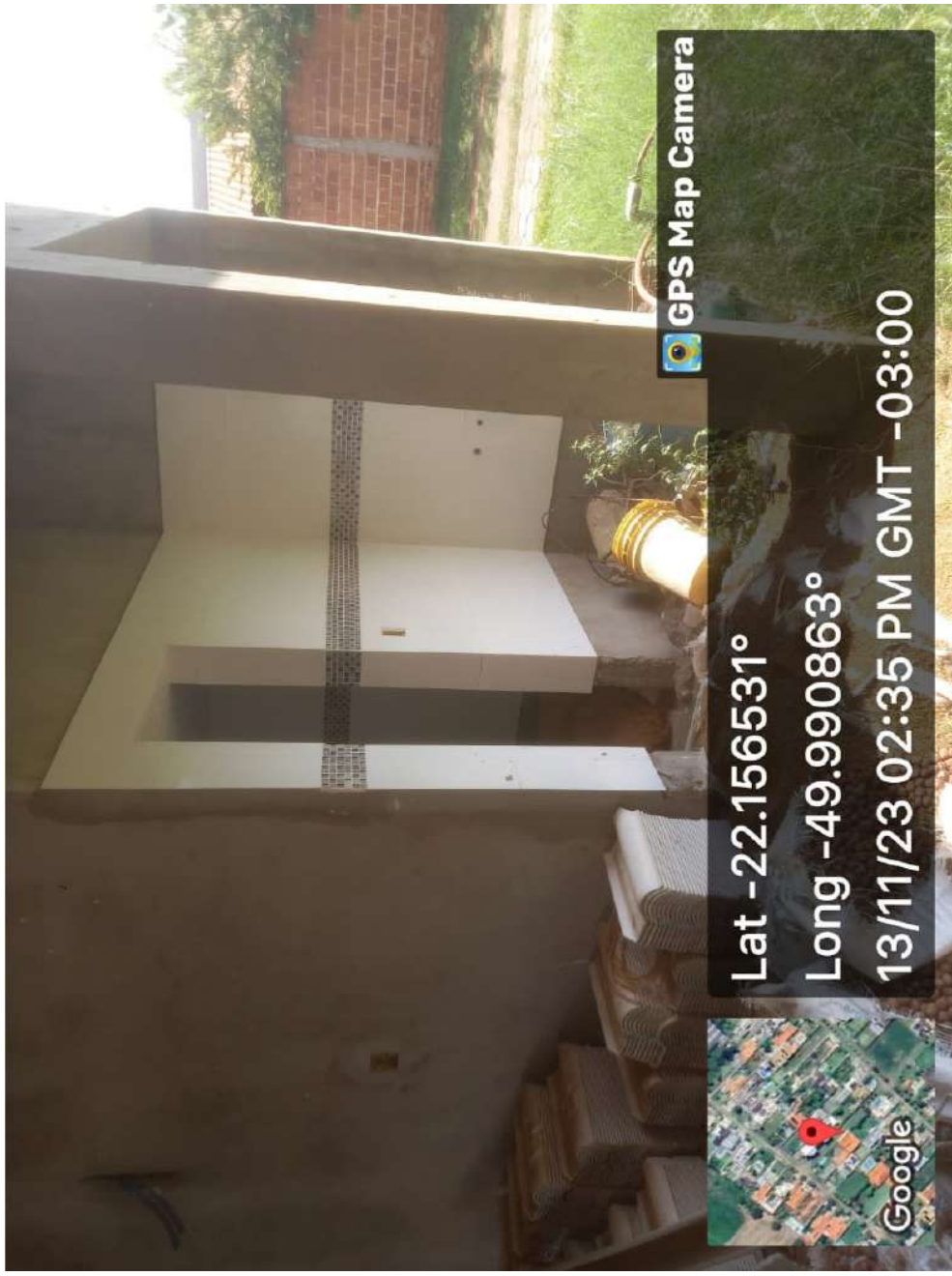






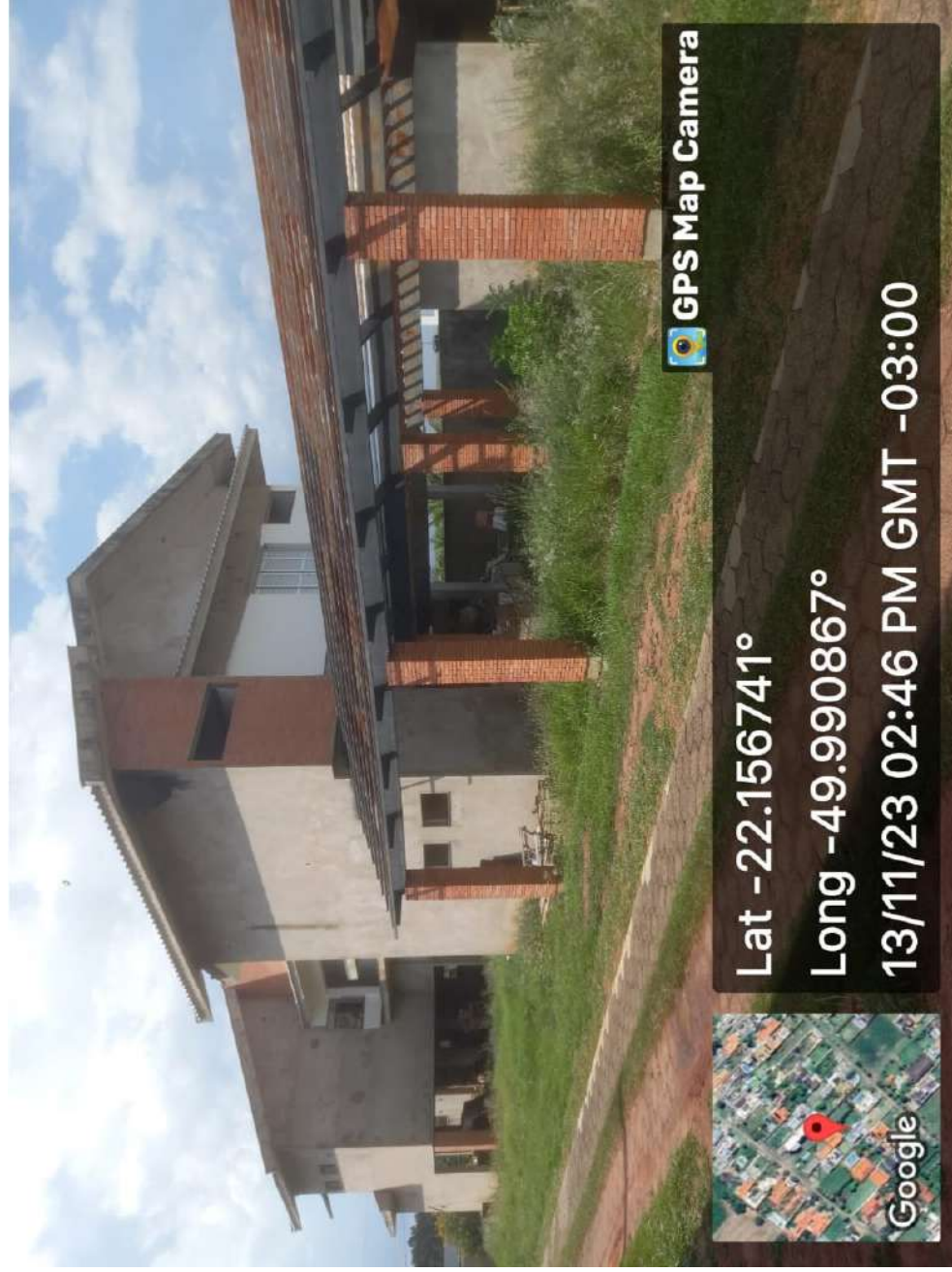


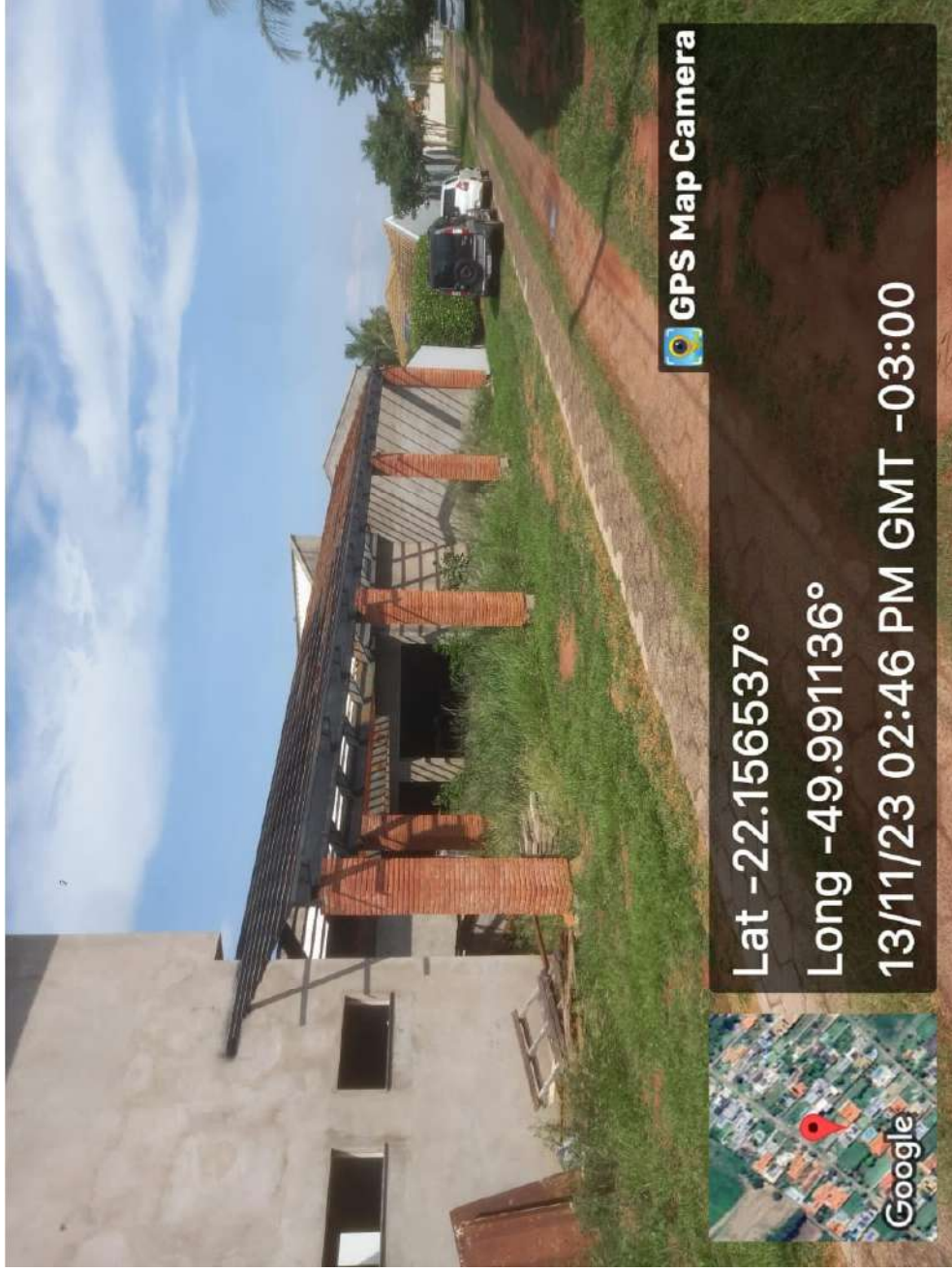


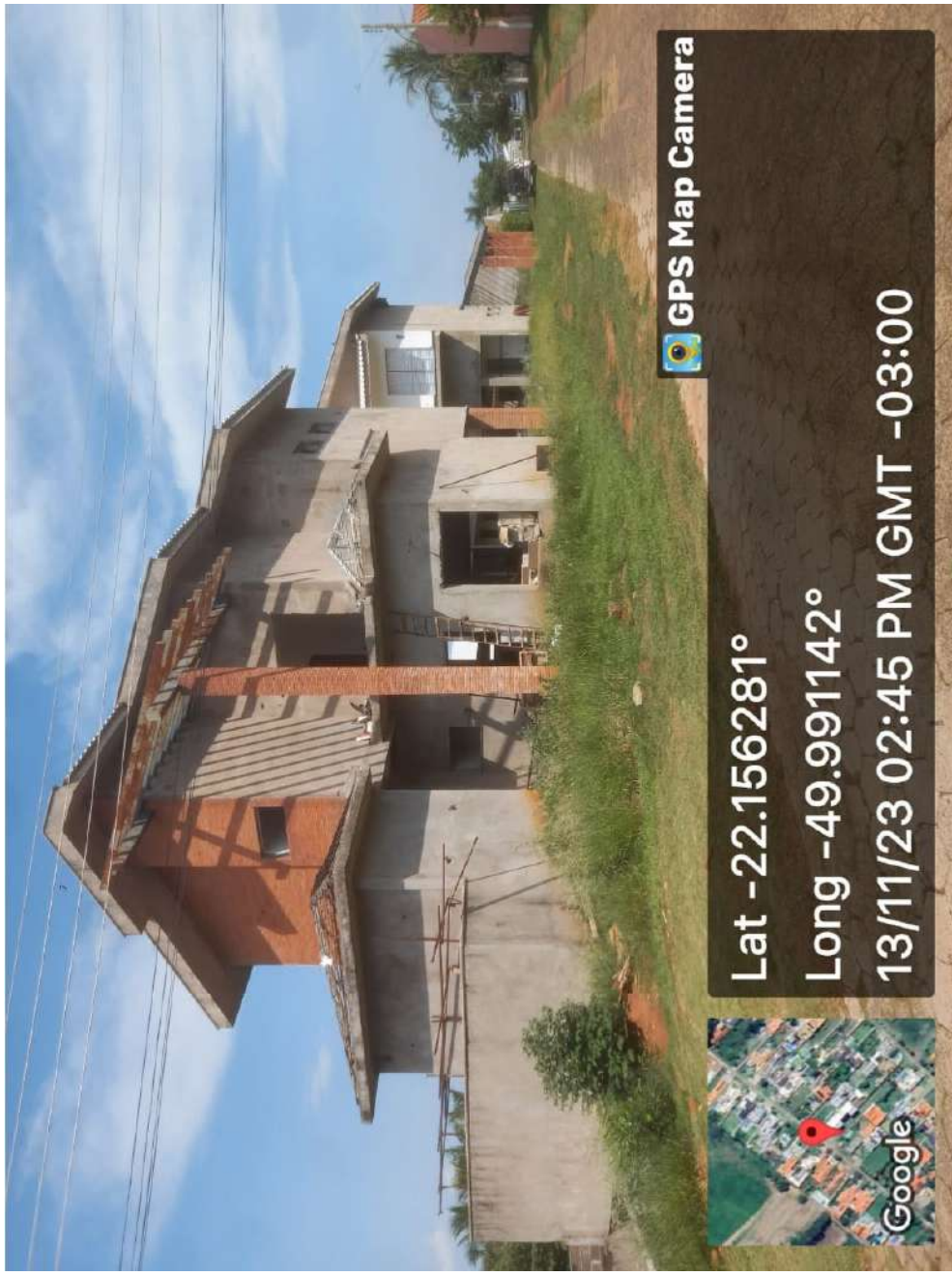


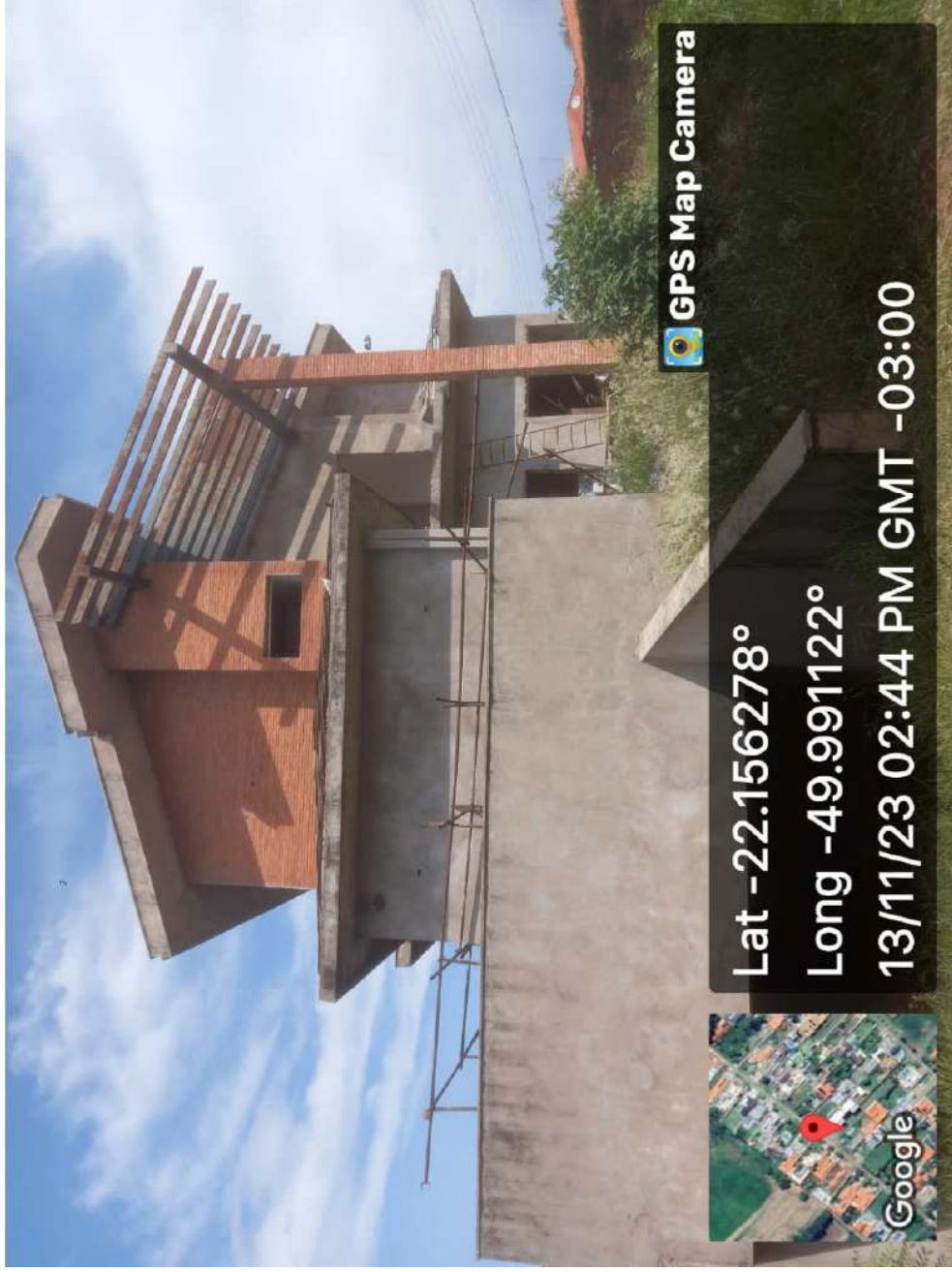


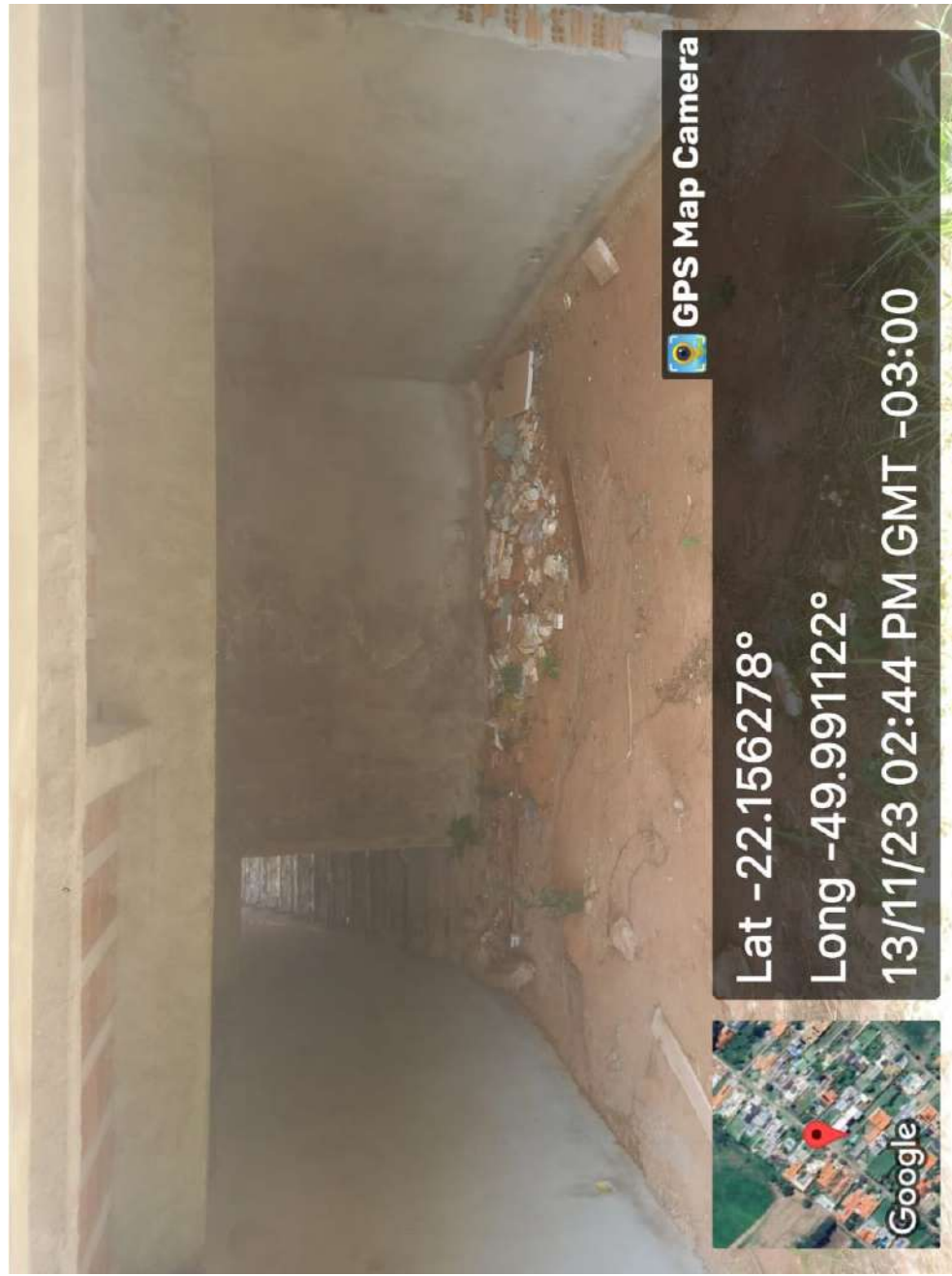
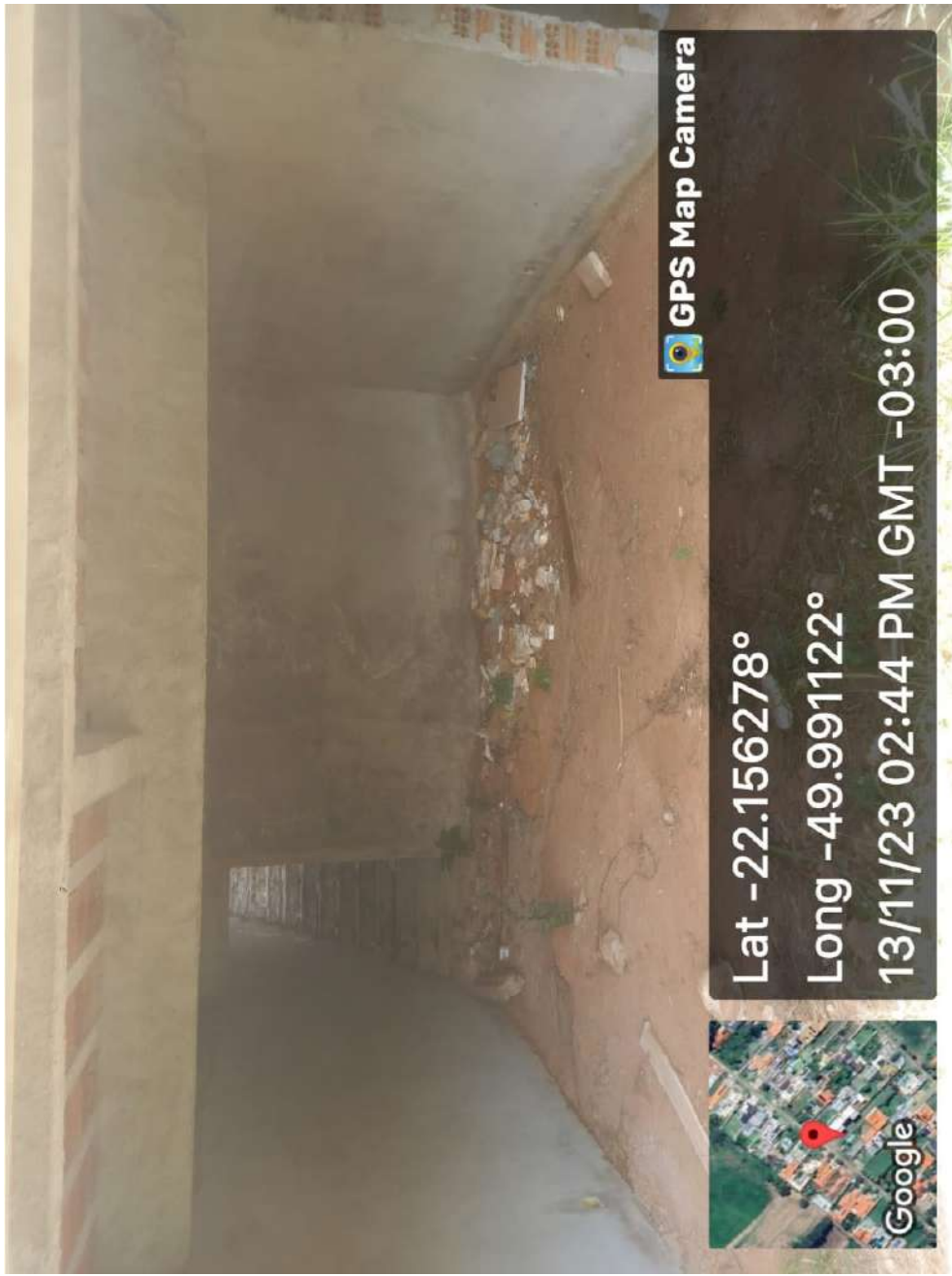


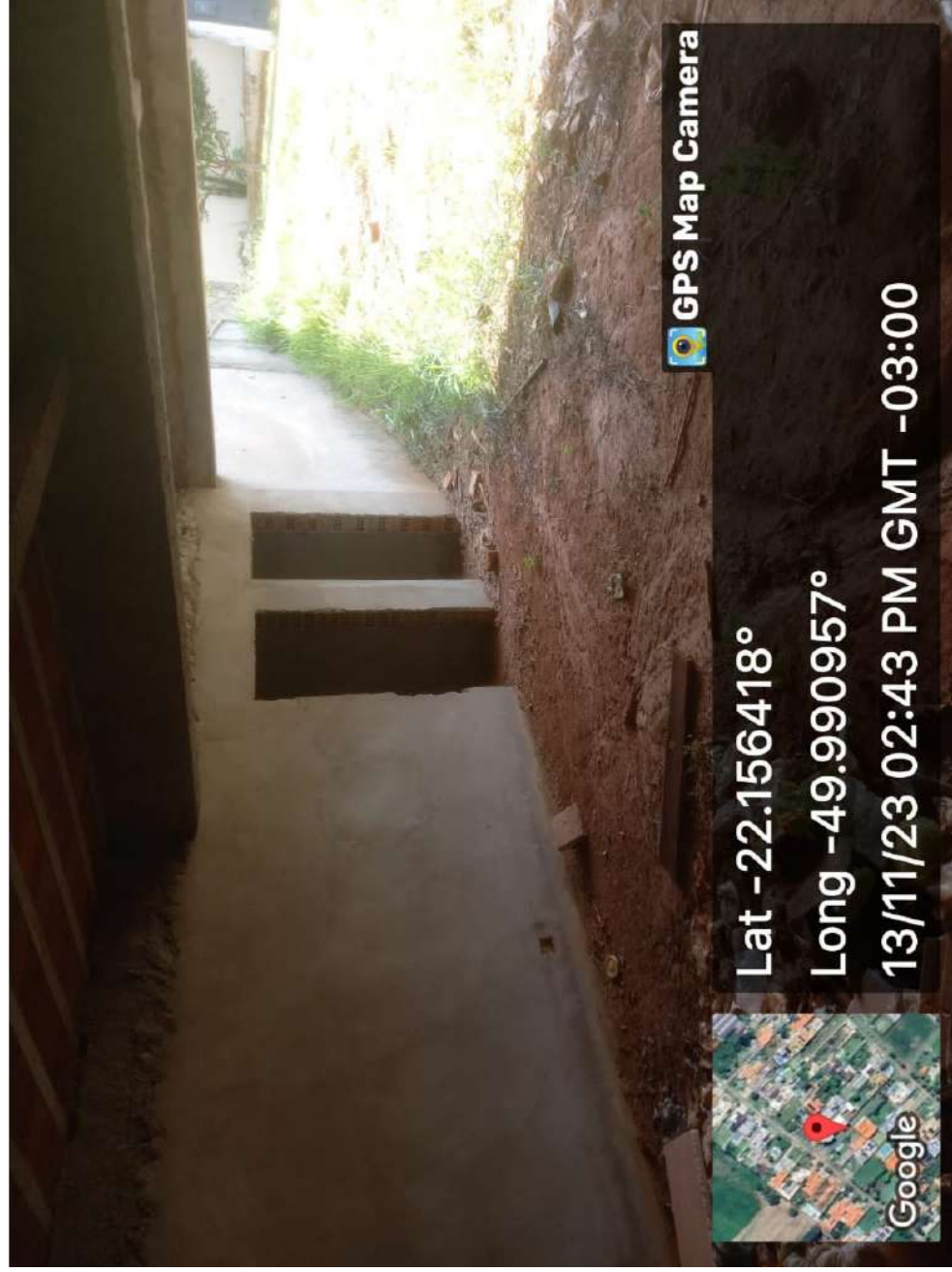


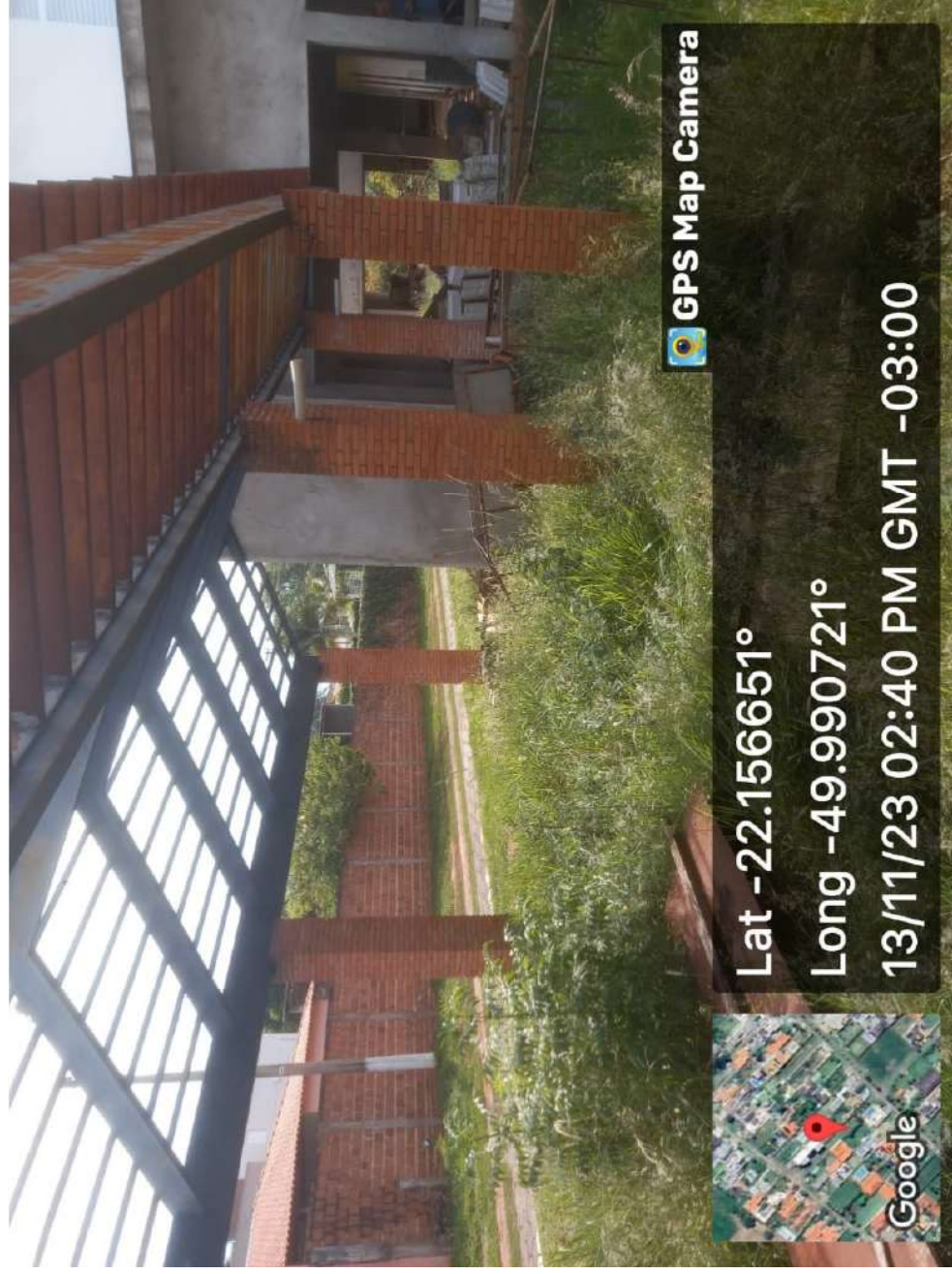


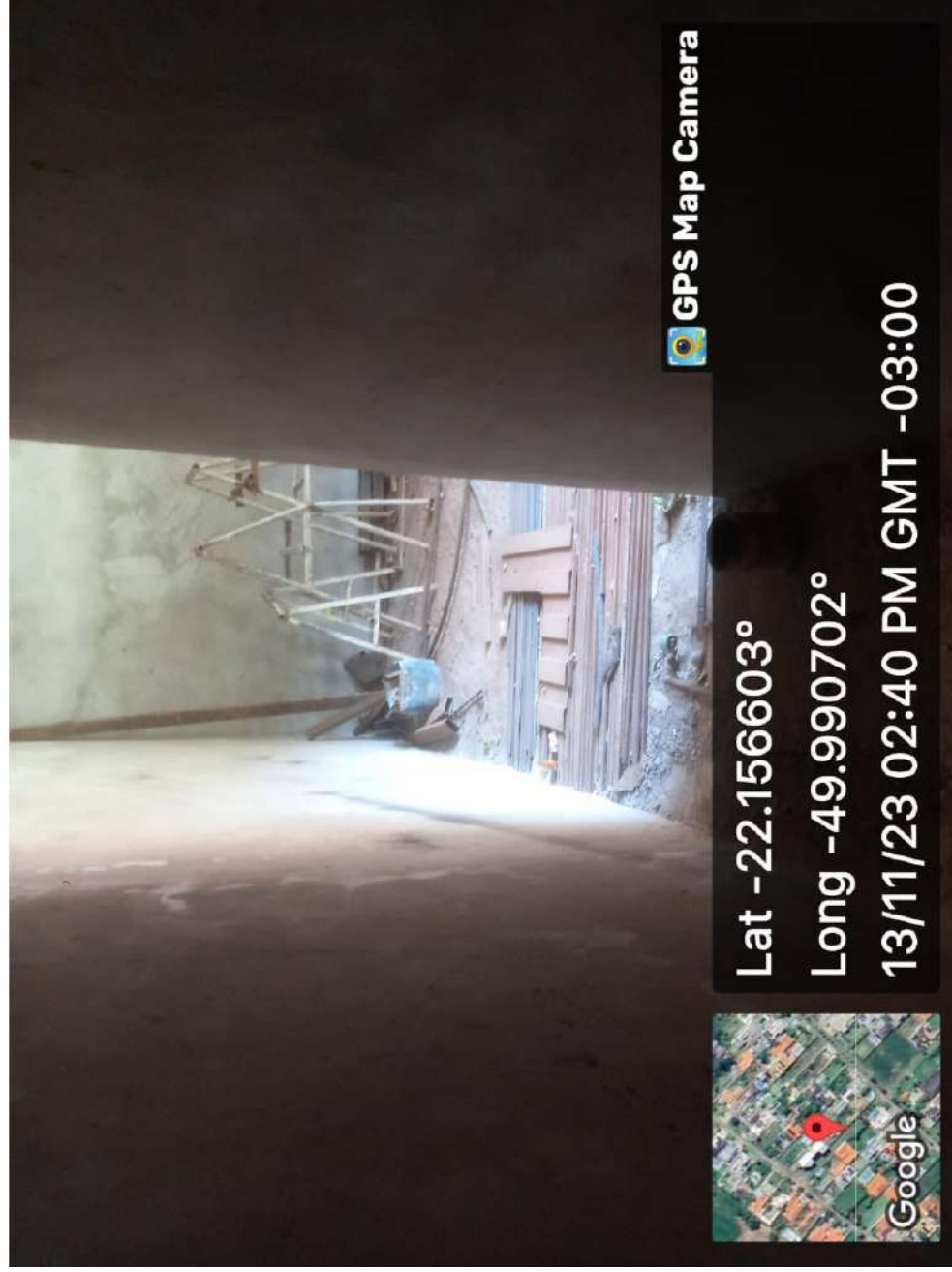


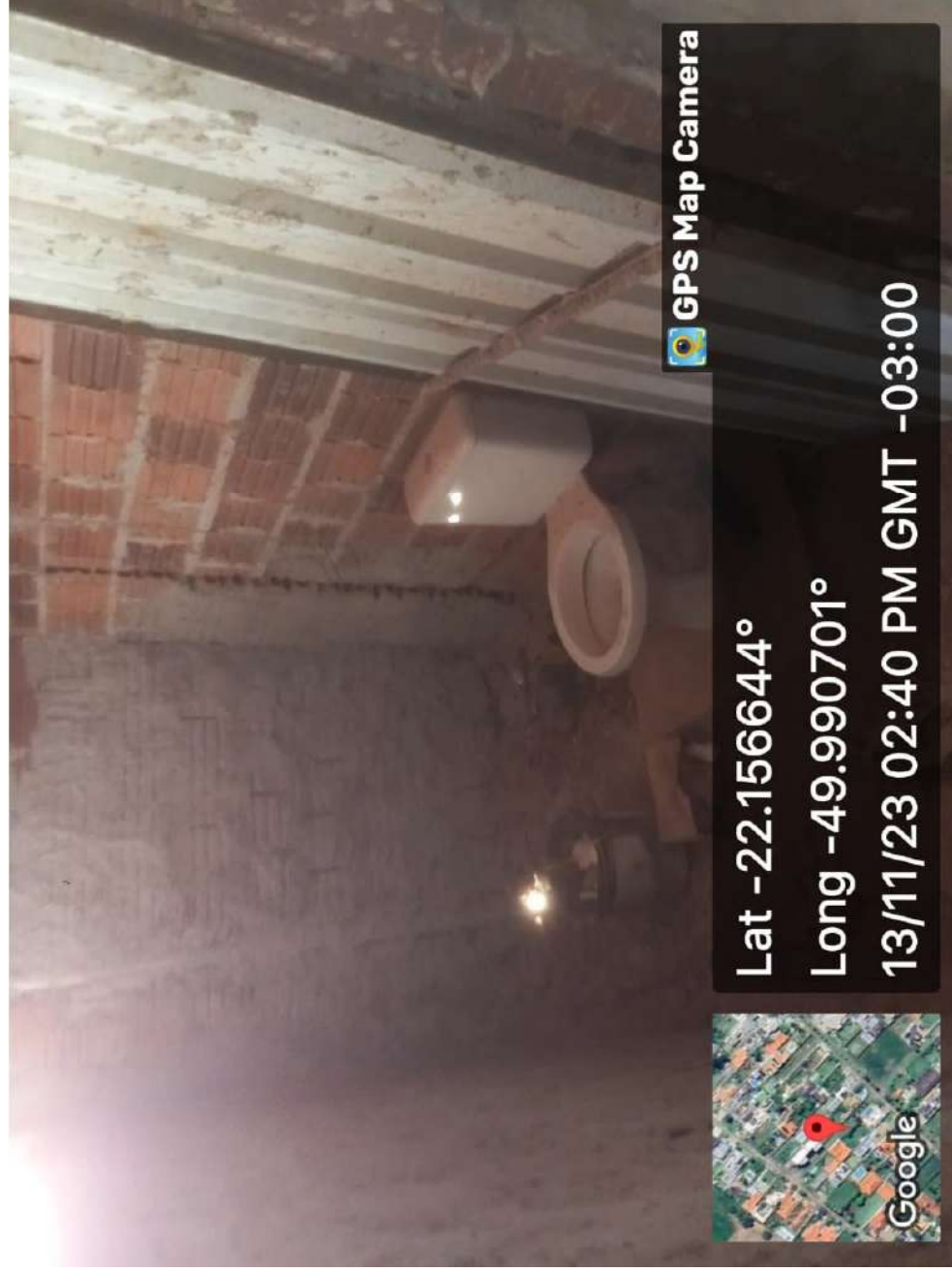






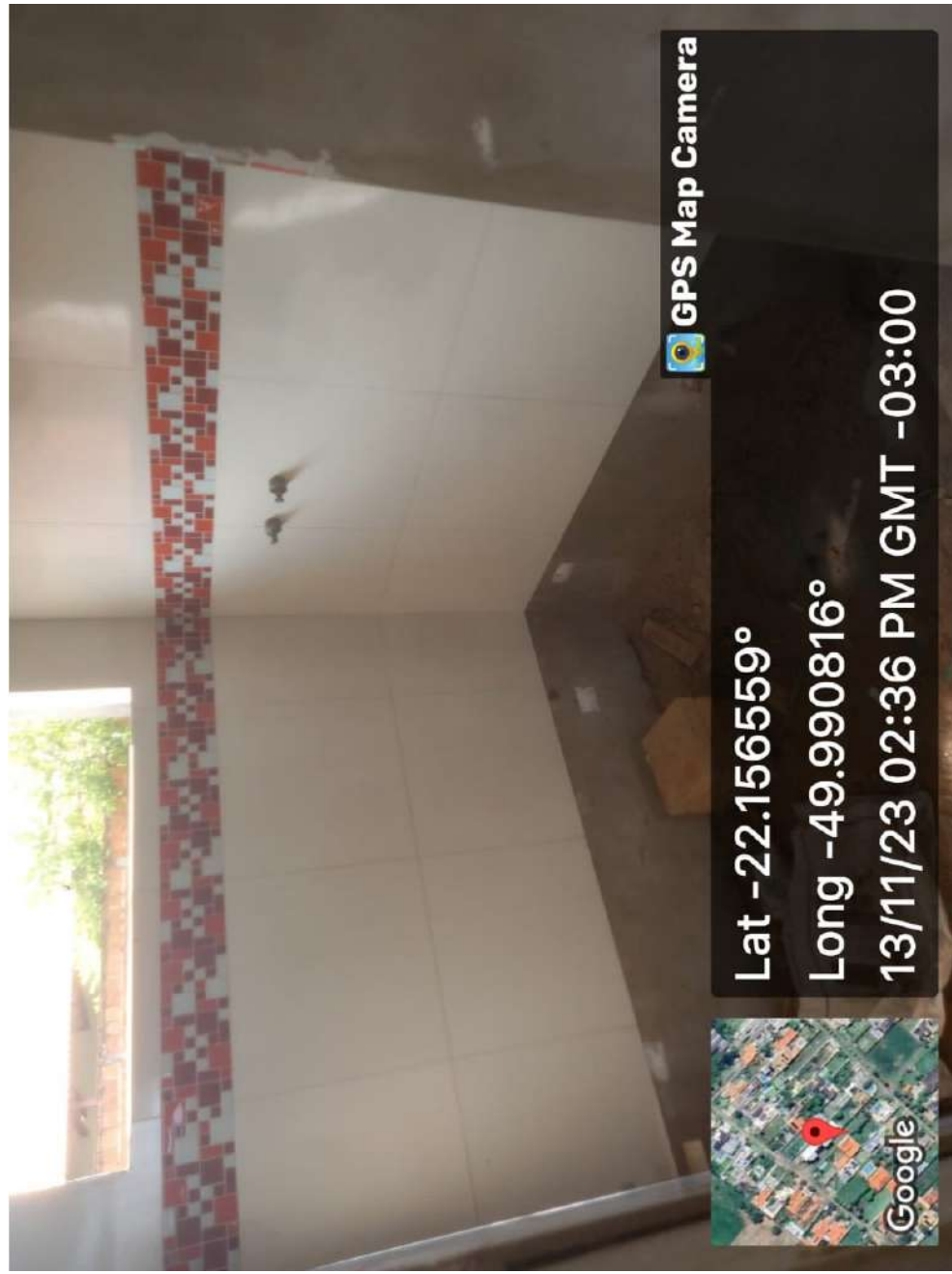














EXCELENTÍSSIMO SR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE MARÍLIA SP.

PROCESSO DIGITAL N º 0006093-14.2023.8.26.0344

JOSÉ ALBINO MARTINS MANZANO, CRECI 43645 / CNAI 18269, Corretor de Imóveis, nomeado honrosamente por V. Exa nos autos em epígrafe, vem Expor e Requerer.

Tem a presente finalidade informar que o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica foi concluído, atribuindo ao imóvel em avaliação, o valor aproximado de R\$ 1.388.293,64 um milhão trezentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e três reais sessenta e quatro centavos.

O estudo conclusivo foi realizado em acordo com os documentos juntados e pesquisados junto a Prefeitura Municipal de Marília e os elementos encontrados no local "Residencial Campo Belo, setor E lote 14", uma obra suntuosa e em estado de abandono.

O Parecer Técnico foi dividido em duas partes, **a primeira parte** consistiu na apresentação do Laudo Técnico do Engenheiro Matheus Doretto, onde foi identificado aproximadamente a porcentagem de 68,79 % de obra concluída.

Continuando **com a segunda parte** do estudo, compete ao perito indicado por V. Exa, onde foi realizada a pesquisa de referenciais em residenciais com as características semelhantes em áreas construídas e metragens de terrenos, em linguagem clara, objetiva, e de fácil entendimento, enfim as informações pertinentes e necessárias que contribuíram para a conclusão final.

Em atendimento ao acolhimento do nobre patrono Sr Pedro, as fls 157/158, aproveito para responder os quesitos solicitados.

Dos quesitos

1-Queira o ilustre Perito descrever os imóveis (terreno e construção), com suas características e dimensões.

R: fls 7 do parecer e fls 54 dos autos descreve o imóvel completo pelo perito, e Fls 159/227 dos autos parecer completo pelo assistente técnico .

2-Avalie a comodidade dos moradores do condomínio como piscina, campo de futebol, salão de festas, e segurança do condomínio.

R: O Residencial Campo Belo não é dotado de infra estrutura de lazer para os condôminos , quanto a questão de segurança as informações prestadas foram analisadas como regulares e em acordo com a expectativa dos moradores .

3-A garagem do imóvel comporta quantos veículos, é dentro do imóvel?

R: conforme a planta aprovada e em anexo , a garagem com 88 metros quadrados,localizada no piso inferior , e quanto ao numero de veículos que comporta a garagem , depende do tamanho dos veículos .

4-Queira o Ilustre Perito realizar pesquisa de imóveis semelhantes ao objeto da presente ação, e seu valor médio.

R;As informações solicitadas encontram-se nas fls 64/71 dos autos .

5-Queira o Ilustre Perito apresentar a idade real das edificações existentes.

R: aproximados 7 anos

6-Qual a área total dos imóveis (terreno e construção), objeto da presente ação, bem como a área ai construída, sua localização, benfeitorias e posição na quadra.

R: área de terreno 930,45 m², área construída conforme a planta 897,03 m² , fls 48/79 e 159/227 , localizado no miolo do loteamento, as benfeitorias estão descritas no parecer técnico fornecido pelo perito e no laudo técnico do assistente , posição na quadra esquina .

7-Qual valor real de mercado dos imóveis, objeto da presente ação, para efeito de venda e compra, mesmo que inacabado?

R: O único imóvel a ser avaliado conforme laudo e parecer técnico apresentou um valor aproximado em R\$ 1.388.293,64 .

8-Observando a área dos imóveis, a construção ali existente, benfeitorias e localização, qual seria o valor locativo do mesmo?

R: neste momento torna-se impossível atribuir um valor locativo ao imóvel em avaliação, trata-se de uma residência com área construída suntuosa 897,03 m², muitos wcs, enfim requer acabamentos em acordo com o padrão construtivo.

9-Queira o perito avaliar a qualidade dos acabamentos e materiais utilizados na construção bem como revestimento, pintura, fachada, elétrica e hidráulica.

R:neste momento torna-se impossível atribuir um parecer sobre os itens ali instalados, uma vez que os mesmos encontram-se encobertos por muita sujeira, mato, caca de aves pombos,perigo de aracnídeos, cobras, entulhos, ferrugem, enfim, a sugestão é que haja uma ação de limpeza na obra em todo o entorno do I.A.

10-Queira o senhor perito avaliar se as paredes possuem rachaduras que possam comprometer a estrutura, infiltração que ofereçam perigo e também as ultimas reformas pelas quais o imóvel passou.

R: aparentemente as observações estruturais e infiltrações são decorrentes pelo estado de abandono que encontra-se o I.A.

Quanto a reforma, não entendo este quesito???

11-Queira o senhor perito avaliar se o imóvel necessita de reparos necessários antes de ser colocado a venda.

R: O imóvel em avaliação pode ser colocado a venda a qualquer tempo, depende da capacidade financeira, vontade e interesse das partes em terminar as obras que restam em acordo com o que foi apontado no excelente laudo do assistente técnico.

Torna-se evidente, que uma obra residencial mesmo que inacabada, mas com organização, limpa, proporciona uma impressão melhor ao pretense interessado.

Considero que este trabalho tem embasamento e conteúdo suficiente para as análises necessárias das partes, mas caso seja necessário, coloco-me a disposição do Juízo e das Partes para maiores esclarecimentos.

TERMOS EM QUE ESPERA DEFERIMENTO

Marília 29 de Novembro de 2023

JOSÉ ALBINO MARTINS MANZANO

CRECI 43645 / CNAI 18269

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Lourival Freira, nº 110/120, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0006093-14.2023.8.26.0344**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**
Exequente: **Adriana Luiza da Silva**
Executado: **Dhaubian Braga Brauioto Barbosa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo de Freitas Brito**

Vistos.

Fls. 242/243: Anoto que à fl. 244 foi expedido o mandado de levantamento referente a guia de recolhimento de fl. 41.

Fl. 246: Diante do teor da certidão e da concordância da exequente (fl. 231), HOMOLOGO o laudo pericial de fls. 159/227 e 232/235. Dessa forma, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 10 (dez) dias.

Int.

Marília, 08 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**